ANNO LXIII — NUMERO 128 · DOMINGO 5 DE JUNHO DE 1887

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por seis mezes adiantados . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$000
Por um anno idem . . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

Os Srs. Amedée Prince & C de Paris, são os nossos agentes exclusivos de annuncios e publicações na França e Inglaterra

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 4 de Junho, ás 3 horas e 30 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 20 minutos, pelo cabo submarino).

Hoje não houve sessão na Camara dos Deputados

Foi removido de Pernambuco para servir interinamente na guarnição da provincia do Ceará, o 2.º cirurgião do exercito Dr. Euclides Alves Requião.

Foi tambem removido do Ceará para servir na guarnição da provincia de Pernambuco o 1.º cirurgião do exercito, Dr. Pedro Augusto Borges.

RIO DE JANEIRO, 4 de Junho, ás 4 horas e 5 minutos da tarde. (Recebido ás 7 horas e 25 minutos pelo, cabo submarino).

Foi exonerado a pedido o actual presidente da provincia do Piauhy.

Foram nomeados:

Presidente da provincia do Piauhy o Dr. Francisco José de Castro Viveiros:

Presidente da provincia do Espirito-Santo o Dr. Antonio Leite Ribeiro.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

ROMA, 4 de Junho.

Uma ceremonia funebre acaba de ter lugar aqui para o anniversario do fallecimento de Garibaldi.

VIENNA, 4 de Junho.

Os jornaes italianos e austriacos annunciam que vai ser feita uma tentativa de conciliação entre o Vaticano e o Quirinal.

O Sr. Bonghi declarou ser possivel um accordo entre a Santa Sé e o governo italiano.

RIO DE JANEIRO, 4 de Junho, ás 6 horas da tarde.

SS. MM. o Imperador e a Imperatriz remiram 73 cartas de liberdade que arranjaram em Petropolis.

Foram nomeados presidentes da provincia do Piauhy o Sr. Viveiros de Castro e da do Espirito Santo o Sr. Ribeiro de Almeida.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 4 de Junho de 1887.

INSTRUCÇÃO POPULAR

BIOLOGIA

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

O PROTOPLASMA OU BIOPLASMA

(*Continuação*)

Assim se realisa rudimentarmente sob o impulso das acções physicas e chimicas a funcção vital denominada—nutrição. As substancias alimentares complexas, recebe-as do meio exterior pelo ar e pela agua, umas no estado de soffrerem modificações chimicas, e outras no estado de as promoverem. A' osmose continua, originada pela acção tambem continua do calor que não permitte o equilibrio de densidades, junta-se a acção mechanica e chimica dos raios calorificos e luminosos, o oxygenio, agente poderoso das combinações chimicas, abundantemente fornecido pelo ar e pela agua fixa-se na substancias ingeridas do exterior, transformando-as, de materiaes fracamente oxygenados e muito instaveis, em substancias oxydadas e estaveis. Estas ultimas são expulsas pelas correntes exosmoticas.

Portanto, o phenomeno vital reduz-se a este perpetuo movimento de passagem de substancias em equilibrio instavel a um equilibrio estavel, por meio da oxydação. Esta, por outro lado, como acção chimica determina no seio da materia protoplasmatica a producção de calor que se transforma em movimento.

Esta decomposição e recomposição continua, ou antes, integração e desintegração de moleculas não é privativa do protoplasma. Observa-se igualmente no mundo mineral; o oceano perde e repara incessantemente a sua substancia; a agua evaporada para as nuvens volta de novo em forma de chuva. Comtudo, a nutrição dos organismos differe da nutrição dos mineraes. Em um crystal ha o crescimento por attracção de moleculas de identica natureza chimica que se sobrepõem á sua superficie; no organismo ha inglobação de substancias de natureza differente que soffrem uma decomposição, apropriando-se o protoplasma de algumas partes uteis, e despresando e expellindo outras.

O crescimento do protoplasma é uma consequencia legitima do modo de nutrição que ora acabamos de expôr. Como absorve mais substancia do que a que expelle, necessariamente resulta para elle um augmento na substancia, o que não é mais do que o phenomeno que traduzimos pela palavra—crescimento. O modo por que elle se realisa, assim como a nutrição recebeu o nome de—intus suscepção; é devido ao estado ou grão de densidade do corpo; por isso encontramos um modo analogo de crescimento nos corpos crystalloides existentes no estado liquido ou gazoso. Nos solidos, evidentemente o estado de aggregação das moleculas não permitte que o crescimento se faça assim, pela entrada de novas moleculas para o interior da massa.

Vejamos as outras funcções organicas.

O protoplasma tem, como todos os outros corpos um crescimento limitado. Em virtude da nutrição augmenta de volume, até que, attingindo certos limites em que a sua fraca cohesão ou ligação das moleculas, tendo de resistir á acção da gravidade ou attracção terrestre é vencida por esta ultima, á massa protoplasmatica didide-se em duas porções semelhantes entre si e semelhantes á forma commum que lhes deu origem.

Este phenomeno simplicissimo, como se vê, abrange em si factos da maior importancia. Por elle se explicam satisfactoriamente os resultados conhecidos sob os nomes de—individualidade, reproducção dos organismos, e hereditariedade. Esta ultima, um dos factores ou elementos da grande evolução ou transformação dos organismos, reduz-se á mais extrema simplicidade, quando estudada alli na sua origem.

(*Continua*)

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE ABRIL DE 1887

Officios:

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Devendo funccionar nos dias 25, 28 e 29 do corrente o conselho de compras do Arsenal de Marinha, sirvo-se V. S. de designar um empregado de fazenda para fazer parte do dito conselho, conforme preceitúa o art. 24 do Reg. n. 2108 de 20 de Fevereiro de 1858.—Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— Ao mesmo.—Haja V. S. de dizer o embaraço que tem encontrado para dar a informação exigida por despacho desta Presidencia de 9 de Dezembro do anno proximo passado, proferido no officio do engenheiro das obras militares de 7 do dito mez, referente ao do director do Arsenal de Guerra de 15 de Novembro anterior, tudo relativo ao conceito da coberta do deposito das bombas para extincção de incendios existente no dito Arsenal.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S. que o termo de pesos e medidas do systema metrico decimal destinado ao municipio de Correntes é o que foi remettido pelo Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, com aviso de 19 de Abril de 1884, sob n. 18, para o municipio da Conceição pelo que cumpre que seja observada a ordem desta Presidencia de 4 do corrente.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes communico a V. S. que o Revm. Francisco Antonio Vianna, segundo declara o Exm. bispo diocesano tomou posse do cargo do vigario da parochia de S. José do Rio Formoso em 27 de Março findo em substituição do Revd. Francisco Verissimo Bandeira, que solicitou exoneração.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Tendo o Exm. bispo diocesano nomeado em 29 de Março findo coadjuctor da parochia de Nossa Senhora do Rosario de Goyanna ao Revd. Manoel Elodio Ferreira em lugar do Revd. João Francisco Feraades que foi exonerado a 24 de Fevereiro ultimo; assim o faço constar a Vmc para os fins convenientes.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Em resposta ao officio de 17 do corrente, sob n. 42, declaro a V. Exc. que foram dadas as providencias sobre o assumpto do citado officio relativamente a ida para as Roccas do vapor *Meduza*.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—De conformidade com o que solicita o brigadeiro commandante das armas em officio de hontem, sob n. 205, autoriso Vmc. a mandar satisfazer o incluso pedir, attinente ao concerto de dez ataúdes pertencentes a enfermaria militar.—Communicou-se ao general.

— Ao mesmo.—Na fórma das disposições em vigor, autoriso Vmc. a mandar satisfazer o incluso pedido de artigos de fardamento que para seu uso faz o alferes do 14º batalho de infantaria Rodolpho Cavalcante da Silva Pessoa.—Communicou-se ao general e a Thesouraria.

Portarias:

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana faça transportar á provincia do Rio Grande do Norte, na primeira opportunidade, por conta do Ministerio da Guerra um caixote medindo 58 decimetre cubicos, o qual vai contendo fardamento destinado ao alferes da companhia de infantaria d'aquella provincia, Horacio da Rocha e Silva.—Communicou-se ao director do Arsenal de Guerra.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana faça transportar na primeira opportunidade, a provincia da Parahyba, por conta do Ministerio da Guerra um caixão, medindo 297 decimetros cubicos, contendo sapatos; e bem assim 4 caldeiras de ferro e 3 marmitees, artigos estes que são para alli remettidos com destino a respectiva companhia de infantaria.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

— Ao Dr. juiz de direito presidente do jury.—Por conveniencia do serviço publico rogo a V. S. se digne de dispensar dos trabalhos do jury ao 1º official desta secretaria Antonio Gomes Leal e ao 2º, bacharel Christovão Breckenfeld Vieira da Silva

— Ao engenheiro director das obras publicas.—O Exm. Sr. presidente da provincia ficou inteirado, pelo officio de hontem, sob n. 84, de haver V. S mandado lavrar termo de recebimento definitivo da obra da bomba da Varzea de Catende, na estrada da Victoria, e passar certificado de pagamento da prestação de responsabilidade, devido ao arrematante, por estar a dita obra em perfeito estado de conservação, segundo informou o conductor da 2ª secção do 3º districto.

— Ao collector geral do municipio de Timbaúba.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de 11 do corrente com o qual V. S enviou 296 relações da nova matricula e arrolamento encerrado em 30 de Março proximo passado, afim de serem archivados nesta secretaria de conformidade com o § 3º do art. 13 do Reg. n. 9,517 de 14 de Novembro de 1885

— Ao commandante interino do 12º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca da Victoria.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de 5 do corrente, em que V. S. participa haver na mesma data assumido o commando do batalhão.

— Ao superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de 16 do corrente, com o qual V. S remetteu dous exemplares impressos do relatorio semestral que a directoria dessa estrada de ferro, em Londres, apresentou aos accionistas na reunião da assembléa geral, que teve lugar a 5 do corrente, para approvação das contas do semestre de Julho a Dezembro do anno passado.

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE ABRIL DE 1887

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Joaquim Pedro Barreto de Mello Rego, amanuense do escriptorio do almoxarifado do Arsenal de Guerra e tendo em vista o attestado medico que exhibio, resolve, de accordo com a informação do director do dito Arsenal, conceder ao peticionario tres mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude fóra da capital.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Maria da Natividade Ferreira, professora de ensino primario em Chã de Capoeiras, e tendo em vista a informação n. 111 de 31 de Março findo do inspector geral da Instrucção Publica, resolve conceder-lhe dous mezes de licença, com ordenado integral, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

— O presidente da provincial, attendendo ao que requereu Joaquim de Albuquerque Andrade Lima, e tendo em vista a informação do Dr. chefe de policia, em officio de 16 do corrente mez, sob n. 366, resolve exoneral-o do lugar de subdelegado da freguezia de S. Vicente.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas.—Deferindo o requerimento do soldado do 14º batalhão de infantaria, João Angelino de Oliveira Cabral, autoriso V. Exc., de accordo com sua informação de hontem datada sob n. 208, a aceitar o substituto que por elle for apresentado, afim de concluir o tempo de serviço que lhe falta, uma vez que dito substituto esteja nas condições da lei.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Sirva-se V. S. de providenciar afim de ser entregue á pessoa que se apresentar devidamente autorisado pela Camara Municipal de Aguas Bellas, o terno de pesos e medidas do systema metrico decimal que se acha recolhido na Alfandega com destino á mesma Camara e que foi remettido pelo Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, com aviso de 28 de Julho de 1884.

Communicou-se a Camara Municipal de Aguas Bellas.

— Ao mesmo.—Communico a V. S., para os fins convenientes, que o juiz de direito da comarca de Flores, bacharel Francisco Domingues Ribeiro Vianna, em 18 do corrente mez entrou no goso da licença de tres mezes, com os vencimentos a que tiver direito, concedida por portaria do Ministerio da Justiça, de 31 de Março findo, para tratar de sua saude.

— Ao mesmo.—Communico a V. S., para os fins convenientes, que o juiz municipal e de orphãos do termo de Floresta, bacharel José Mauricio Borges Junior, em 16 do corrente mez, entrou no goso de trinta dias de licença, com ordenado, concedida em 15 pelo conselheiro presidente do Tribunal da Relação, para tratar de sua saude.

— Ao mesmo.—Communico a V. S., para os fins convenientes, que o promotor publico da comarca de Flores, bacharel João Quintiliano de Azevedo e Silva em 30 de Março findo reassumio o exercicio de seu cargo.

— Ao mesmo.—Verificando-se pela informação da contadoria appensa ao officio de V. S. datado de 16 do corrente n. 226, que ha quatro lentes cathedraticos da Faculdade de Direito legalmente impedidos, se portanto a verba « Pessoal do ensino das Faculdades de Direito » fica com sobra, mande essa inspectoria, se não houver inconveniente, effectuar o pagamento requerido pelo Dr. João Vieira de Araujo, a quem se refere o mencionado officio; correndo a despeza pela dita verba, em vista da doutrina contida no aviso de 12 de Agosto de 1885, n 3024, expedido peto Ministerio do Imperio.

— Ao mesmo.—Tendo mandado entregar ao inspector do Arsenal de Marinha, á vista do que elle informou (copia n. 1) os objectos de que trata o inspector da saude do porto, no officio tambem junto por copia, de 13 do corrente, os quaes haviam sido comprados e não foram utilisados para enterramento dos cadaveres que, por ventura, fossem encontrados nas proximidades do lugar onde sossobrou o vapor *Bahia*; assim communico a V. S. afim de que em tempo opportuno se leve á conta do credito extraordinario de um conto de réis por mim aberto á verba—Soccoros Publicos—a importancia dos referidos objectos, a qual deverá ser indemnisada pelo Ministerio da Marinho.

Tendo eu approvado as despezas alludidas nos documentos annexos por copia ao predito officio, recommendei ao inspector de saúde, que recolha a essa Thesouraria a quantia de 304$400 saldo d'aquellas despezas.

O que faço constar lhe para os devidos effeitos.

— Remetteu-se copia aos inspectores do Arsenal de Marinha e de saúde do porto.

— Ao engenheiro encarregado das obras militares.—Importando a construcção de dous compartimentos no quartel do 14º batalhão de infantaria na somma de 1:552$719, conforme se verifica do orçamento annexo ao seu officio de 4 do corrente, sob n. 119, haja V. S. de dizer se a diminuição dessa quantia na verba destinada ás baias do quartel da companhia de cavallaria não prejudica esse serviço que tambem é necessario.

— Ao commandante do corpo de policia.—Ao Dr. chefe de policia, mande Vmc. apresentar com urgencia, uma escolta de tres praças, afim de trazer para a Casa de Detenção um réo que se acha na cadeia do termo de Cimbres.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo.—Ao Dr. chefe de policia mande Vmc. apresentar dez praças afim de escoltarem até a Casa de Detenção seis sentenciados dos que se acham na cadeia de Garanhuns, as quaes teem de conduzir tres ex-praças do corpo de seu commando, que alli estão pronunciadas.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao regedor interino do Gymnasio Pernambucano.—A' vista do que Vmc representou em officio de hoje datado, determino-lhe a rescisão do contracto celebrado com o monitor desse instituto, Manoel Cavalcante do Rego Barros; o que Vmc. fará constar ao Thesouro Provincial para os fins convenientes.

— Ao director do presidio de Fernando de Noronha.—Transmitto a Vmc. para os devidos fins o incluso termo de consumo de diversos artigos vindos desse presidio e pertencentes á fortaleza dos Remedios.—Remetteu-se igual termo ao director do Arsenal de Guerra.

Portarias:

— O Sr. agente da Companhia Bahiana de Navegação faça transportar hoje, a bordo do vapor *Marinho Visconde*, por conta do Ministerio dos Negocios da Justiça, até o porto de Maceió as praças de policia Thomaz de Aquino Pereira Brito e José Vicente Ferreira, que d'alli vieram conduzindo um preso para responder a uma ordem de *habeas corpus*.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação a Vapor, sirva-se de mandar conceder passagem de ré até Mossoró, a Augusto Monteiro, por conta das gratuitas a que o governo tem direito, no vapor que segue para o norte a 23 do corrente.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação a Vapor mande transportar gratuitamente á prôa até Penedo a Leandro da Trindade.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, faça transportar da estação de Cinco-Pontas até a de Una, em carro de 3ª classe e por conta dos passes gratuitos a que o governo tem direito, tres ex praças do corpo de policia, que são conduzidas pela escolta de que trata a portaria desta presidencia, de 6 do corrente mez.

— O Sr. engenheiro director do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco faça transportar da estação de Palmares a de Canhotinho por conta da provincia tres ex-praças do corpo de policia que estão pronunciadas no termo de Garanhuns, as quaes vão conduzidas pela escolta de que trata a portaria desta presidencia de 6 do corrente mez.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

— Ao director do Arsenal de Guerra.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. para seu conhecimento e devidos effeitos, que na petição do commerciante João Rodrigues de Moura sobre que versa a informação dessa directoria de 19 do corrente sob n. 1038, proferio o seguinte despacho:

Satisfaça-se o art. 89 do decreto n. 5118 de 19 de Outubro de 1872, sendo marcado ao supplicante no prazo para a substituição exigida.

— Ao Dr. juiz de orphãos e ausentes da comarca do Recife—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S., em resposta ao seu officio de 24 de Fevereiro, que nesta data submette ao governo Imperial a duvida sobre revalidação de sello, de que se occupou o mencionado officio.

— Ao promotor publico da comarca de Ouricury—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S. copia do officio de 15 do corrente mez, do procurador da corôa soberania e fazenda nacional dando solução á consulta feita no que V. S. dirigio em 16 de Março findo; e lembro-lhe que não deve fazer consultas sobre assumptos que pertencem a jurisprudencia dos tribunaes e perante os quaes compete-lhe resolver na conformidade das leis.

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE ABRIL DE 1887

Actos:

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu Anna Francisca Soares Pacheco professora de ensino primario em Serinhãem e tendo em vista a informação n. 117 do inspector geral da Instrucção Publica resolve conceder-lhe tres mezes de licença com ordenado para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Officios:

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Declaro a V. S. que por aviso de 14 deste mez, n. 594, o Ministerio da Marinha, approvou a deliberação desta presidencia pela qual mandou abonar a importancia de tres mezes de soldo ao imperial marinheiro Sabino de Mattos, naufrago do paquete «Bahia».

— Ao Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, presidente da actual sessão do jury.—Por conveniencia do serviço publico rogo a V S. se digne, sendo possivel, de dispensar dos trabalhos do jury ao ajudante do porteiro desta secretaria Antonio Fernandes da Silveira Carvalho.

— Ao administrador do Theatro de Santa Isabel.—Sirva-se V. S. de providenciar para que esse Theatro seja concedido na noite de 24 do corrente a uma commissão de estudantes, para uma festa funebre em favor dos naufragos do vapor *Bahia* caso nessa noite não haja no mesmo Theatro representação da companhia de zarzuela que alli trabalha, á qual está elle concedido até o fim deste mez; dispensada a mesma commissão da contribuição do costume.

— *Mutatis mutandis* á directoria e ao Thesouro Provincial.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Devolvo a Vmc. para os fins convenientes a certidão da qual consta haver sido recolhida ao Banco do Brasil a importancia de 64:000$ da venda de bilhetes da loteria de tres sorteios em favor de ingenuos da Colonia Isabel effectuada no mez de Março ultimo, ficando assim respondido o officio desse Thesouro de 18 do corrente, n. 563.

— Ao mesmo.—Conforme solicitou o engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas em officio de 18 do corrente, n. 85, mande Vmc. pagar a empreza da illuminação publica a quantia de 16$270 de que trata a inclusa conta proveniente do gaz consumido no jardim do Campo das Princezas em Março ultimo.—Communicou-se ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.

— Ao regedor interino do Gymnasio Pernambucano.—Respondendo ao officio de hontem datado declaro a Vmc. que deverá annuir á retirada desse instituto do monitor gratuito Carlos Barreto de Almeida e Albuquerque que assim o solicitou ou mesmo obrigal-o a isso si entender conveniente ao serviço dando por findo o respectivo contracto.

— Ao Dr. juiz de direito da comarca do Cabo.—Dando solução á consulta por Vmc. feita em officio de 4 de Março ultimo, cabe-me dizer-lhe que em quanto por lei não for determinado o contrario, a porcentagem pela arrecadação da taxa sobre herança e legados por occasião de inventario, nas comarcas geraes, compete ao juiz que processa o mesmo inventario, delibera a partilha e faz arrecadar a referida taxa expedindo guia para o respectivo recolhimento, visto como o art. 28 da lei n. 1,713 de 28 de Julho de 1882 (em vigor pelos arts. 22 da de n. 1,786 de 1883, 28 da de n. 1,810 de 1884, e 3 da de n. 1,860 de 1885, todas posteriores á reforma judiciaria) distribuindo a porcentagem, de que se trata, por quotas ao juiz, partidores e até officiaes de justiça, nada providenciou acerca dos juizes de direito, deixando assim subsistir a consignada ao juiz que funcciona no inventario, que nas comarcas geraes é incontestavelmente o municipal.

O aviso n. 240 de 3 de Julho de 1873, citado por Vmc. é referente ao juiz dos feitos da fazenda e seus substitutos, que trabalham cumulativamente, como os juizes municipaes nas comarcas geraes.—Remetteu-se copia ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao collector geral do municipio do Cabo.—A' vista do que determinou esta presidencia em officio de 13 do corrente acerca dos escravos libertados nesse municipio por conta da 7ª quota do fundo de emancipação consulta Vmc. em 18:

1º Si deve considerar de nenhum effeito o accordo feito por essa collectoria com os senhores dos ditos escravos, para entrar em novo accordo ou requerer arbitramento;

2º Si deve, em relação ao escravo Brasiliano embargar a sentença de seu arbitramento e que já passou em julgado, a titulo de restituição *in integrum*, ou procurar entrar em accordo com o senhor de tal escravo, ou ainda requerer terceiro arbitramento.

Em resposta declaro-lhe que si já houve sentença, deve embargal-a ou desde logo appellar, como melhor convier, nada o privando entretanto, de entrar em novo accordo, si a parte nisso convier.

Um escravo cego de um olho e sem o braço direito é um invalido, para cuja alforria não pode o Estado, de modo algum, contribuir com a quantia de 600$000.

Portarias:

— Respondo ao officio de 12 do corrente mez declarando á Camara Municipal de Buique que só é exigivel a cobrança, pelo dobro, das taxas de consumo de gado quando os vendedores não tendo açougues o abaterem para retalhar por sua conta ou para arroubar (vendendo a terceiros para estes retalharem) segundo está espressamente determinado no final do § 2.º do artigo 54 da lei n. 1882 de 10 de Setembro do anno passado.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor faça transportar á côrte por conta do Ministerio da Justiça, no vapor *Espirito-Santo*, o inferior e praças do 10º batalhão de infantaria, constantes da inclusa relação nominal, assignada pelo secretario da presidencia, as quaes vieram d'alli escoltando para provincia presos civis.—Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira faça transportar á provincia da Bahia, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Espirito-Santo*, o desertor do 9º batalhão de infantaria Jacintho dos Santos Marques—Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, sirva-se de mandar transportar gratuitamente em carro de 1ª classe, com direito a bagagem no primeiro trem que partir a 24 do corrente, da estação das Cinco Pontas a de Ribeirão, Antonio Henrique de Almeida Junior e sua mãe; providenciando igualmente sobre a volta dos mesmos para esta cidade quando se apresentarem.

EXPEDIENTE DO DR SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda remetter a V. S. para o fim de ser presente a deliberação da Assembléa Legislativa Provincial a inclusa conta documentada exhibida pela estrada de ferro do Recife a Limoeiro, relativa a passagens concedidas pelo mesmo Exm. Sr. e por conta da provincia, para cujo pagamento na importancia de 14$500 não existe credito na lei do orçamento vigente.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia communico a V. S., para os fins convenientes, que, no requerimento do professor jubilado padre Francisco Verissimo Bandeira, a que allude a informação desse Thesouro de 14 de Março ultimo, n. 495, foi hoje proferido o despacho seguinte:

« A lei n. 1320 de 4 de Fevereiro de 1879 e art. 86 do regulamento de 2 de Julho do mesmo anno se oppõem ao que pretende o supplicante.

« Como, porém, allega que esta intelligencia não tem sido uniforme, recorra á Assembléa Legislativa Provincial, solicitando interpretação authentica. »

Repartição da Policia

2ª secção.—N 511.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 4 de Junho de 1887.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Francisco Jeronymo da Cruz, remettido pelo subdelegado do Poço da Panella, por disturbios.

A' ordem do subdelegado da freguezia de S. José, Luiz de França Albuquerque e Seraphim Rodrigues da Silva, por disturbios e offensa á moral publica.

— O delegado do termo de Floresta participou-me em officio datado de 22 do mez passado, ter no dia 20 tambem daquelle mez, em companhia do Dr. promotor publico, do escrivão e do respectivo carcereiro, feito a visita na cadeia publica do referido termo, onde encontrou 4 presos.

Nenhuma reclamação fizeram.

— Na noite de ante-hontem para hontem, os ladrões penetraram por meio de arrombamento, no armazem de molhados sito no Caes 22 de Novembro da freguezia de Santo Antonio, pertencente a Zeferino Valente & C., e roubaram 4 queijos flamengos, 1 masso de fogos da China, diversas latas com manteiga, algumas caixas com charutos e varias garrafas de vinho, bem como 30$000 em sedulas, 18$000 em nickel e um pouco de cobre.

O subdelegado da freguezia de Santo Antonio tomou conhecimento do facto, fez proceder a competente vistoria e diligencia para descobrir o autor ou autores do crime.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Pedro Vicente de Azevedo, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto*.

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 3 DE JUNHO DE 1887

Ponto da Recebedoria Provincial.—Ao Sr. pagador para os devidos fins.

Contas do corpo de policia.—Examinem-se.

Luiz Leopoldo dos Guimarães Peixoto, Francelina Forjaz de Lacerda e Justino Epaminondas de Assumpção Neves.—Certifique-se.

José Maria Soares, Francisco de Mello Braga, Augusto Octaviano de Souza, Francisco de Assis da Silva Cavalcante e engenheiro chefe das obras publicas.—Informe o Sr. contador.

Contas da 9ª e 10ª series da loteria 24 dos ingenuos da colonia Isabel.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Manoel Marques de Albuquerque Maranhão.—Passe portaria de entrega.

— 4 —

Augusto Octaviano de Souza.—Entregue-se a quantia em deposito.

Dr. Manoel Barbosa de Araujo.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Florentino Cavalcanti de Albuquerque.—Informe o Sr. contador.

Pret e folhas da Guarda Civica.—Pague-se.

Contas da 13ª serie da loteria 24 dos ingenuos da Colonia Isabel.

João da Annunciação Carvalho, Baltar Irmãos & C., Gomes de Mattos & Irmãos, Francisco Cypriano da Silva Santos, João de Almeida & C. e Amorim Irmãos & C.—Entregue-se pela porta.

Abaixo assignados negociantes de joias desta capital, officios do Dr. procurador dos feitos e Manoel Antonio Beltrão.—Informe o Sr. administrador da Recebedoria Provincial.

Manoel Marques de Albuquerque Maranhão.—Registrem-se e façam-se as notas.

Manoel da Silva Nogueira e Manoel Marques de Amorim.—Ao contencioso para cumprir o despacho da junta.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 5 DE JUNHO DE 1887

Noticias do Norte

Dos portos do norte chegou hontem o paquete nacional *Pará*, que foi portador das seguintes noticias, além das que constam da carta do nosso correspondente do Rio-Grande do Norte e que vai publicada sob a rubrica *Interior*:

Amazonas

Datas até 10 de Maio:

Continuava trabalhando a Assembléa Provincial.

— A presidencia da provincia sanccionou as seguintes leis:

N. 731. Autorisando a presidencia da provincia a mandar pagar á directora do Collegio Brazileiro a quantia de 9:000$000 relativa ao corrente exercicio.

N. 732. Orçando a receita e fixando a despeza da Camara Municipal de Parintins, para o exercicio corrente.

N. 733. Idem, idem, da Camara de Silves, para o exercio corrente.

— A Camara Municipal da capital arrecadou de 1º de Julho de 1886 a 10 de Maio do corrente anno (10 mezes e 10 dias) a quantia de 78:904$652, e no exercicio de 1885—1886 202:018$950, inclusive o saldo de 20:704$301 que passou do exercicio de 1884—1885.

— Foi negada sancção ás resoluções da assembléa que mandavam imprimir o diccionario da lingua Nheengatú e Ephemerides da provincia.

A assembléa nomeou commissões para dar parecer sobre as razões da não sancção.

— Na cadeia publica houve um pequeno conflicto entre o carcereiro e um inferior.

— Falleceu na capital D. Carlota A. Salles.

— Foram annulladas as eleições de vereadores e juizes de paz da villa de Cudajás, e juizes de paz da Labrea.

— Durante o mez de Abril ultimo o correio teve um rendimento de 1:581$509.

— A mesa de renda de Tabatinga rendeu em Março ultimo 1:575$240.

— Falleceu D. Lourenço do Rego Barros.

— No projecto do orçamento provincial, para o anno vindouro, figura 23:725$000 destinados á instrucção publica.

— Foi nomeado promotor interino da capital o Dr. Raymundo José Rebello.

— Não entrou em julgamento o réo Taciano Torres, autor do assassinato do capitão Garcia, em virtude de um requerimento do advogado, dando como razão o não comparecimento de duas testemunhas de accusação.

— O promotor publico da capital, Sr. Augusto Meira, não achou materia para denunciar dos vereadores ultimamente suspensos.

— No lugar denominado Tapuruquára, districto de Thomar, foi barbaramente assassinado Marcos de Almeida Pinto.

— Falleceu o estimavel guarda-livros Annibal Augusto de Azevedo.

— O *Amazonas*, de Manáos, escreve o seguinte:

« Uma das prodigalidades que a nossa assembléa consignou no orçamento da provincia, é, certamente, a disposição que concede ao Exm. bispo do Pará a importancia de 25 contos para educar no estabelecimento—Providencia—trinta selvicolas.

« Cabe a cada um dos meninos a insignificante quantia de 833$333 annuaes ou 69$444 mensaes.

« De sorte que a assembléa considera mais os discipulos da—Providencia—do que os nossos outros comprovincianos que estão matriculados nas diversas academias do imperio e que só recebem 600$000 annuaes ou 50$000 mensaes, sendo obrigados a pagar matriculas no principio de cada anno, a comprar livros por preços elevados etc. »

São do *Commercio do Amazonas* as seguintes noticias:

« Além da obra que se está imprimindo n'este momento em Pariz, debaixo do titulo de *Folk-Lore Brézilien*, obra que sahirá do prélo no fim d'este mez, o Sr. Dr. Sant'Anna Nery deve publicar, no mez de Setembro, outro volume, intitulado: *Do Sena ao Amazonas*.

« Este segundo volume será editado pela casa Maurice Dreyfous. Compôr-se-ha da collecção de cartas que o nosso conterraneo está publicando actualmento no jornal parisiense *L'Estaffette*.

« Já foram impressas sete d'essas correspondencias, em que o nosso illustre collega narra toda a sua viagem actual. »

Pará

Datas até 27 de Maio:

Registram as folhas diversos fallecimentos occasionados pela beriberi.

— Apparecera a variola na provincia.

— A Thesouraria de Fazenda já remetteu ao Dr. juiz dos feitos da fazenda os documentos precisos, afim de ser instaurado o processo pelo crime de peculato, contra o ex-thesoureiro do correio, Luiz de França Barbalho Bezerra, que defraudou os cofres publicos na importancia de 32:624$399, em dinheiro e valores, sendo:

Em dinheiro	21:344$839
Em estampilhas de diversos valores	10:760$320
Em sobre-cartas	294$300
Em bilhetes postaes	224$940

O defraudamento acima foi verificado pela commissão no periodo relativo ao semestre addicional do exercicio de 1885 a 1886, e do corrente até 10 de Março ultimo, em que deixou esse responsavel o cargo, por haver sido suspenso.

Na Thesouraria está se procedendo a tomada das suas contas desde o principio da sua gestão, de Janeiro de 1883, á 30 de Junho de 1886, exercicios de 1882, 1885 a 1886.

— E' este o resumo total dos escravos matriculados na Alfandega de Belém, em virtude das leis n. 2,070 de 28 de Setembro de 1871 e 3,270 de 28 de Setembro de 1885.

Matricularam se:

Em 1872—de ambos os sexos		7,183
Em 1887—masculinos	737	
—feminos	987	
Differença para menos		5,459

Maranhão

Datas até 28 de Maio:

Hontem de manhã, diz o *Paiz* de 14, deu-se um facto lamentavel no lugar Apicum.

Marianno José de Sant'Anna sahio de casa com o fim de caçar, e dirigio-se ao sitio do Peregrino.

Sentio no matto um pequeno rumor, e disparou a arma que levava, suppondo que atirava em uma cutia, quando de facto havia atirado em um individuo, que tambem estava caçando.

Marianno ajudou o infeliz a levantar-se, e conduzio o até o Caminho Grande.

Fez-se corpo de delicto no offendido.

Ceará

Datas até 30 de Maio:

Falleceu na Faxina o capitão Domingos Martins de Araujo, sogro do Sr. Dr. Jaguaribe Filho, deputado geral; e na cidade do Iguatú onde achava-se em procura de allivio a seus padecimentos, o Sr. Antonio Telemaco Ferreira Lima Verde, secretario da Instrucção publica da provincia.

Era casado e deixa numerosa familia.

— Acerca do vapor *Ceará* se lê no *Libertador* de 21 de Maio:

« O *Espirito Santo*, tendo largado d'este porte para os do norte hontem, ás 4 horas da tarde, chegou ao lugar onde se acha encalhado o *Ceará* ás 7 horas da noite.

« Immediatamente mandou a bordo d'este navio saber se de alguma cousa precisava e si se achava em condições de necessitar de algum auxilio immediatamente. O escaler voltou para bordo do *Espirito Santo* ás 11 horas da noite, dizendo o pratico que n'elle fôra, que nenhum perigo corrêm os passageiros nem a carga e malas do *Ceará*.

« Hoje, pela manhã, o commandante do *Espirito Santo* foi a bordo do *Ceará* informar se pessoalmente, e tendo verificado o que lhe dissera o pratico, resolveu regressar a este porto para d'aqui levar apparelhos de que precisa para safar o *Ceará*, mediante ordens que lhe transmittio a gerencia.

« O *Ceará* acha-se a menos de 20 braças de praia, onde foi ter depois de haver montado e transposto um arrecife de cerca de uma milha pararella a costa, arrecife que torna perigosa a retirada do navio.

« O sinistro deu-se pela madrugada, como já dissemos, com tempo claro, estando de quarto o immediato e o pratico Felippe, este de binoculo assestado. E' que, por effeito da refracção, o velho marinheiro confundio a praia com as aguas e só sahio do lamentavel engano d'optica, quando o navio, depois de ter transposto o arrecife, encalhára na areia.

« O Sr. commandante Pessoa julga o *Ceará* em más condições, pelas circumstancias indicadas e, principalmente pela qualidade do fundo em que encalhou. »

— Eis o officio do commandante á respectiva agencia:

« Bordo do vapor *Ceará*, 19 de Maio de 1887.—Illm. Sr.—Levo ao conhecimento de V. S. que hoje, pelas 4 horas da madrugada, o navio sob meu commando encalhou, com meia maré de vazante, no lugar denominado ponta do Pará-Curú, que dista da cidade da Fortaleza 30 milhas, 10 leguas.

« As condições em que se acha o navio são muitos desvantajosas, por não ter podido safar-se prea mar; appello apenas para as aguas vivas que são para o dia 22 do corrente, se antes d'isso o navio não abrir-se, apezar da sonda ser areia.

« Communique para a gerencia o occorrido. Aguardo suas ordens.

« Deus guarde a V. S—Srs. S. R. Cunha & C., agentes da Companhia Brazileira.—*Guilherme Pacheco*, commandante. »

— A Camara Municipal da capital, em sessão de 9 de Maio approvou o codigo de posturas sobre serviço domestico, organisado pelo Sr. Dr. chefe de policia.

Rio Grande do Norte

As noticias d'esta provincia constam da carta de nosso correspondente, sob a rubrica *Interior*

Parahyba

Datas até 3 de Junho:

A 23 de Maio foi aberta na Secretaria da Policia, uma mala de viagem remettida pelo sub-

ILEGÍVEL

delegado da povoação de cabedello, a qual foi encontrada no mar por pescadores.

Continha um revolver, dous sobretudos, mais roupas, muitas garrafas de bebidas, copos, livros, papeis, carteiras, tudo em estado de não se poder verificar o seu dono.

— O Exm. Sr. commendador padre Felippe Benecio da Fonseca Galvão, cedendo a philantropia de seu coração bem formado e attendendo ao pedido dirigido ao clero olindense, pelo respectivo bispo diocesano, em sua pastoral ultimamente publicada, libertou todos os seus escravisados, em numero de 18.

A unica condição imposta aos mesmos foi a da prestação de serviços por um pequeno tempo, podendo entretanto esse praso ainda ser diminuido pelos bons serviços prestados e attenção que alguns possam merecer.

— Sem condição alguma o Rvdm. vigario da freguezia do Conde, Sr. Joaquim Lopes de Oliveira Galvão, libertou 7 escravos, que possuia, dispensando ao mesmo tempo o serviço dos ingenuos, filhos de alguns daquelles.

— Foi nomeado promotor publico da comarca de Bananeiras o Dr. Luiz de Sá Lima.

— A Alfandega durante o mez de Maio, findo, rendeu 50:623$264, sendo descriminadamente:

Importação	34:111$367
Despacho maritimo	220$000
Exportação	9:312$896
Interior	2:746$682
Extraordinaria	124$947
Depositos	2:229$681
Fundo de emancipação	1:877$694
Total	50:623$264

Em igual mez do anno passado renden...... 3:836$650 ! !

INTERIOR

Correspondencia do Diario de Pernambuco

RIO GRANDE DO NORTE.— NATAL, 2 de Junho de 1887.

O lamentavel sinistro, que acaba de soffrer o paquete *Ceará*, que pelas noticias que temos parece estar completamente perdido, privou-nos de cumprir, com a desejavel regularidade, o nosso dever de noticiar, o pouco que tem occorrido nesta boa terra, depois de nossa ultima missiva.

A companhia de paquetes, tem sido ultimamente bem perseguida pela sorte, contando em curto periodo de tempo, a perda de dois de seus bons navios, o que sem duvida, irá perturbar a regularidade de suas viagens.

— Segundo somos informados por pessoa fidedigna, acaba de ser apanhada no alto mar, e por jangadeiros, n'altura da praia de Gallinhas, ao norte desta provincia, uma mala contendo, differentes objectos de ouro, prata e plaquê como relogios, correntes, brincos e caçoletas, assim como alguma roupa de uso, completamente inutilisada.

O capataz d'aquella praia, tendo noticia deste facto, arrecadou taes objectos, que relacionou, dando de tudo conta ao zeloso capitão do Porto que, por sua vez, communicou ao Exm. presidente da provincia e Dr. chefe de policia.

E' muito natural que a tal mala, tenha pertencido a algum dos infelizes naufragos do vapor *Bahia*.

Consta-nos que o Exm. presidente, mandou fazer communicação deste achado, á commissão que nessa cidade, tomou a si a honrosa tarefa, de soccorrer aquelles infelizes e que é possivel, possa prestar alguma informação.

— Na noute de 30 do passado e no engenho Torre do Ceará mirim, foi assassinado a cacetadas, o infeliz José Saboia, pelos individuos de nome Antonio Barboza e Amaro, sendo este ultimo escravo do cidadão Candido Furtado. O delegado de policia tendo noticia do facto, seguio immediatamente em perseguição dos assassinos, cuja prisão conseguio effectuar, proseguindo nas demais deligencias legaes.

Na noite de 15 do passado, á rua dos Tócos desta cidade dêo-se um conflicto entre tres italianos de nomes João Pinto, Paschoal e Pedro Anjioni, do qual resultou sahir ferido com duas facadas, o ultimo.

O subdelegado do primeiro districto, tomou conhecimento do facto, realisando a prisão em flagrante de João Pinto e Paschoal.

— Temos as melhores noticias de inverno, em todo o sertão da provincia, assim como nos informam, que a futura safra do algodão, será extraordinaria, muito maior mesmo que, a que acaba de findar.

O importante Valle do Ceará-mirim, não tem sido mais visitado pelas enchentes, de modo que se considera garantida, a safra do assucar, que promete ser abundante.

E' para lastimar, que não possamos ter melhores esperanças de preços, para estes nossos productos.

— A mocidade natalense acaba de fundar uma sociedade litteraria, cuja installação teve lugar a 7 do passado, n'uma das salas do Athenêo, sendo bastante concorrida e festejada aquella sessão, á que assistiram muitas pessoas gradas desta cidade. Já foi publicado, o primeiro numero do seu *Jornal*, que intitularam.— O Albatroz e onde os briosos e intelligentes moços, dão expansão aos arroubos de seu talento.

Pela nossa parte, não podemos deixar de levantar um brado de animação a briosa mocidade, fazendo votos para que seus esforços, sejam coroados dos melhores resultados.

— Vamos ter como todas as provincias, a nossa Caixa Economica, para o que o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda, acaba de mandar publicar editaes chamando concurrentes, aos lugares creados em virtude do respectivo decreto.

A Caixa Economica que não é outra cousa mais do que, esse velho alvitre que todos conhecemos de fugir a superfluidades, o mealheiro tornado productivo, fecundado pela intelligencia e pelo principio de associação, hade produzir e gerar nesta provincia, os fructos preciosos, que tem colhido todos quantos tem gosado deste util beneficio.

— O movimento de nossa estrada de ferro (Natal a Nova Cruz) durante o mez findo de Abril foi o seguinte:

Houve 63 trens, que tiveram o percurso de 6960 kilometros, transportando 865 passageiros— 4185 kilogrammas de bagagens e encommendas— 205553 kilogrammas de mercadorias e 19 animaes.

A receita foi de 3:824$760 sendo:

Passageiros	1:343$800
Bagagens	96$620
Mercadorias	1:649$860
Animaes	15$660
Telegrammas	41$800
Diversos	677$020
Total	3:824$760

A despeza foi de 14:643$707 sendo:

Administração	3:281$240
Trafego	2:193$425
Tracção e locomoção	4:958$500
Conservação	3:846$241
Telegrapho	313$141
Diversos	51$160
Total	14:643$707

Havendo portanto um deficit de ...... 10:818$947.

Receita kilometrica	31$609
Despeza kilometrica	121$022

— Por carta particular que acabamos de receber de Macáo, tivemos noticia, que em dias do mez passado, o zeloso vigario da freguezia, fôra desacatado na propria matriz, pelo Dr. juiz municipal de termo e outros companheiros.

E' natural que o Exm. presidente da provincia e Dr. chefe de policia, não deixem de tomar promptas providencias, afim de evitar pelo menos, a reproducção de tão reprovado proceder e para que, seja respeitado o honrado e virtuoso sacerdote.

— Arribou a este porto, o patacho de guerra *Pirapama*, no dia 29 do passado.

Segundo nos informaram, esteve este navio em riscos de naufragar, tendo chegado a perder duas ancoras e correntes, mas graças a pericia do digno commandante, está hoje fundiado neste porto, até que possa reparar pequenas avarias que soffreu, depois do que, seguirá sua viagem para essa provincia.

— Falleceu nesta cidade, victima de antigos padecimentos, o professor publico da cidade de S. José, Manoel Alves Pinheiro.

— Falleceu tambem nesta cidade, a 28 do passado, D. Michaela Machado Bauman; irmã do Sr. inspector da Altandega capitão Germano Machado e cunhado do honrado advogado Dr. Hermogenes Tinoco.

A finada era viuva do tenente do exercito Bauman, e deixa não pequeno numero de filhos.

-- A Alfandega desta cidade, arrecadou durante o mez de Abril, o seguinte:

Renda geral	5:261$601
Idem provincial	2:060$283

-- No mez proximo findo, arrecadou o seguinte:

Renda geral	6:353$497
Idem provincial	2:280$996

INSTRUCÇÃO PUBLICA

Methodologia

LIÇÃO DE COUSAS

IV

3.a QUESTÃO

Lições de cousas consideradas sob o ponto de vista dos conhecimentos a transmittir

Exemplo de uma no ensino da geographia physica

Para desenvolver a esphera intellectual do menino é mister introduzil-o no mundo physico e no mundo moral, diz Julio Paroz. E a *intuição* sob suas tres formas—sensivel, intellectual e moral—é a porta por onde elle ha de entrar nesse vastissimo dominio. Enriquecer-lhe a mente e elevar-lhe o coração, dando-lhe a necessaria provisão de conhecimentos uteis na vida pratica e nas relações sociaes, é a um tempo *instruir e educar* e a *lição de cousas* tem essa virtude de envolver e abraçar uma e outra destas duas grandiosas tarefas.

Ella pode dar conhecimentos referentes a toda á ordem de estudos e sciencias; mas seu circulo restringe-se ao que convém ao alumno em vista da edade, intelligencia e maior ou menor somma de noções, que elle já tenha.

Uma bôa parte desses conhecimentos são attinentes a *objectos usuaes*, cousas que servem ás necessidades ordinarias da vida, é a isso que cabe o nome de *noções de cousas*, como lhe chamam os nossos regulamentos, quando as mencionam no programma escolar, ou *conhecimento de cousas*, nome proposto por outros.

Nessa infinidade de objectos que nos cercam, escolhem-se os que mais interessam, os mais proximamente ligados ás necessidades da vida no mundo da natureza e no mundo das relações sociaes. A natureza, a arte, a industria, o meio social, a vida publica - fornecem os materiaes, os objectos deste ensino.

Si ha ou não vantagem em conhecer e estudar *intuitivamente* esses objectos só pode entrar em duvida para os que acostumaram-se a pensar que o *ler, escrever e contar* ainda hoje se deve ter como resumindo todas as aspirações da escola primaria e que esta não deve ser considerada o vestibulo da vida pratica.

O meio porque se procede para communicar aos alumnos esses conhecimentos é, como dissemos, a intuição,—o alumno vê, observa e reflecte sobre cada um dos objectos que lhe são apresentados realmente, ou por meio de representação graphica quando a exhibição do objecto for impossivel.

Materias de que o objecto se compõe, contextura, uso e prestimo, origem e fabricação e, além disso, apreciação da côr, fórma, tamanho, etc., constituem em geral os traços capitaes da lição.

Mas ha *cousas* que não pódem ser *materialmente* apresentadas aos alumnos, *cousas inanimadas* têm-se-lhes chamado; pois estas mesmas podem ser objecto da *lição de cousas* em seu sentido lato. A *preguiça*, o *vicio*, etc., podem ser apresentados por seus effeitos, por suas consequencias, seus perigos, seus damnos, e a lição tira-se, neste caso,—de alguma occurrencia que o alumno tenha presenciado no recinto ou fóra da aula, —de algum trecho do livro de leitura corrente, que tenha na occasião sido pelos alumnos lido em classe, e até pela exhibição de algum quadro allegorico, que sirva de base ao exercicio. E aqui está como por meio de *lições de cousas* podem-se dar conheimentos *moraes*.

Sem duvida nestas lições o principal objectivo é a transmissão do conhecimento, da noção que se tem em vista communicar ao alumno, o conhecimento da cousa que é exhibida, seus misteres, suas propriedades, etc. Mas se é esse o escópo, nem por isso (por força da indole e mechanismo da lição de cousas), deixa ella nesse caso de exercitar e contribuir para o desenvolvimento das faculdades do alumno, e de concorrer tambem para augmentar-lhe o conhecimento da lingua.

A « lição de cousas considerada como meio de transmittir conhecimentos » poder-se-ha ainda entender como simples instrumento de communicação de quaesquer noções (e não simplesmente de *cousas*)? Mas neste caso já se confunde com o *methodo intuitivo*, empregado no ensino de quaesquer das partes do programma escolar. Desta accepção porém parece não cogitar aqui o programma, visto n'outro ponto occupar-se da differença entre as duas entidades—o *methodo* e a *lição*.

«Exemplo de uma lição de cousas no ensino da geographia physica. »

Leccionar a geographia physica pela exhibição das proprias cousas della que se devem ensinar, somente poderia quem se dispozesse a viajar com os alumnos,—um impossivel para estes e para os mestres

Ha o recurso da representação graphica, cartas, mappas, globos. Com o seu auxilio podem-se fazer *lições de cousas geographicas*, mas essa representação, especialmente pelo que concerne á parte *physica* torna-se imperfeita e muita vez induz a erro as creanças, para as quaes ao principio é um verdadeiro enigma. Occorreu a representação *plastica*, com que o menino (permitta-se o barbarismo da phrase) *faz geographia* physica.

A *lição de cousas* no ensino da geographia physica reduz se realmente a porem-se os alumnos a fazer *geographia*. Mas como?

Fazer planicies, montanhas, lagos, rios, etc.? Sem duvida alguma e vamos ver de que modo.

A geographia é uma sciencia de *observação*, e o mestre que a professa tem de *fazer aprender* e *fazer comprehender*; para isso lhe é indispensavel *fazer ver*.

Mas como elle não tem á mão e á espera de um sceno seu todas as *cousas geographicas* na rigorosa necessidade se acha de fazel-as accrescendo que para os alumnos melhor as comprehenderem e fixarem na memoria ha de forçosamente *dal-as a fazer aos proprios alumnos*. Como procederá nisso o mestre? Basta-lhe guiar-se um pouco pelo que se pratica nas salas de asylo, nos jardins de infantes, seguindo os conselhos de Levasseur, de Pape-Carpentier, etc.

Supponha se que na lição se trata de explicar o que é ilha; se não existe alguma na visinhança, faça-se o alumno collocar um pouco de terra ou uma pedra no meio de um prato com agua, excedendo aquellas o nivel desta, e está ahi uma pequena representação da ilha; o mestre mostrar-lhe-ha os caracteristicos.

Para estas cousas, disse P. Carpentier, basta ser engenhoso; na falta do que é mister, faz-se preciso saber improvisar; os mestres que considerassem como inuteis ou que desdenhassem processos como este, somente provariam uma cousa,—que elles não conhecem a infancia ou que não fazem della o caso que ella merece! Por desprezarem-se esses pequenos meios, accrescenta o eminente pedagogista por desprezarem-se esses pequenos meios a pretexto de dignidade, foi que se chegou a fazer da instrucção uma cousa incomprehensivel e eivada de um tedio mortal.

Com um pequeno caixão contendo terra e um jarro com agua, fazem-se cerros e montanhas, fingem-se valles, cavam-se lagos, etc., á vista dos meninos, ou deixando-lhes o trabalho de, por suas mãos fazerem tudo isto, intervindo o mestre para guial-os, fazel-os ligar os nomes ás cousas e distinguil-as bem umas das outras.

Com um pouco de barro convenientemente molhado pode o mestre, sobre uma banca coberta de encerado e com o auxilio de uma pequena espatula, fazer os alumnos darem-se a este utilissimo trabalho. Mas sujam-se assim os meninos, poder-se-ha dizer. Havendo vigilancia, este inconveniente somente poderá apparecer em uma pequenissima porporção; não fiquem os meninos entregues a si sós; o mestre ahi está para tomar as cautelas e dar os conselhos precisos.

Mas se o mestre não puder usar desse meio, por não dispor delle, ou se for tão exigente quanto ao acceio que, por amor deste, não queira empregar nas lições semelhante expediente, poderá servir-se da receita seguinte aconselhada pelo notavel pedagogo brasileiro Dr. Menezes Vieira:

Fecula de batata	48 grammas
Cera amarella	32 «
Sebo de vella	17 «
Terebenthina	Uma colherinha.

« Derretem-se a cera e o sebo, junta-se a fecula, depois a terebenthina; despeja se tudo em uma bacia de agua fria amassando quando resfriar-se.

Aqui está como se faz a «lição de cousas» no ensino da geographia physica.

E' util tambem fazel-a em «passeios escolares,» se nas proximidades da escola o solo e seus accidentes se prestarem, pela observação pessoal dos alumnos, ao estudo que se tem em vista.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

35a SESSÃO EM 2 DE MAIO DE 1887

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ MANOEL DE BARROS WANDERLEY

(Conclusão)

O Sr. Barros Barreto Junior—Sr. presidente faço justiça as intenções do nobre deputado que me precedeu na tribuna.

Estou certo, que S. Exc., encetando este debate, não procura fazer d'esta questão uma questão politica; estou certo que o nobre deputado, apresentando o requerimento ora em discussão, tem apenas por fim pedir informações, tem por fim zelar os interesses da provincia provocando a discussão sobre um facto que de tão perto affecta os cofres provinciaes.

O Sr. Barão de Itapissuma—Apoiado, faz justiça. E' o meu movel nesta questão.

O Sr. Barros Barreto Junior—Mas permitta-me S. Exc. que lhe diga não é absolutamente necessario que o seu requerimento seja approvado, por quanto estou prompto a dar ao nobre deputado todas as informações que S. Exc. pede.

E' assim que respondendo ás perguntas do nobre deputado eu digo: houve comeffeito um desfalque na collectoria do Cabo, desfalque ascende á somma de 3:200$000.

Pergunta o nobre deputado se houve qualquer procedimento por parte da autoridade competente.

Eu respondo ainda affirmativamente: houve procedimento por parte da autoridade competente, procedeu-se immediatamente á vistoria e a inquerito policial, que já está terminado; o ajudante do procurador fiscal communicou logo o facto quer ao Thesouro Provincial, quer ao procurador dos feitos, o proprio collector trouxe-o immediatamente ao conhecimento dos seus superiores, procedeu-se emfim a todas as investigações necessarias, das quaes resulta que alli não houve um desfalque, mas na verdade, um roubo, e um roubo audacioso.

O Sr. Barão de Itapissuma—As informações que tenho não são estas.

O Sr. Barros Barreto Junior—O nobre deputado que estou certo entrou neste debate sem prevenção alguma foi entretanto um pouco injusto nas insinuações que parece querer fazer ao collector do Cabo.

O Sr. Barão de Itapissuma—Oh! senhor!

O Sr. Barros Barreto Junior—S. Exc. disse que o desfalque tinha se dado justamente na vespera do dia em que o collector devia entrar com a importancia da arrecadação para o Thesouro Provincial.

O Sr. Barão de Itapissuma—E não foi?!

O Sr. Barros Barreto Junior—Perdôe-me o nobre deputado, não foi.

O Sr. Barão de Itapissuma—Não foi nas vesperas?

O Sr. Barros Barreto Junior—O facto deu-se na madrugada do dia 11, isto é, tres ou quatro dias antes que o collector tivesse de entrar para o Thesouro Provincial com a importancia da arrecadação.

O Sr. Barão de Itapissuma—Mas tres ou quatro dias antes não se consideram vesperas?!

O Sr. Barros Barreto Junior—Estabeleçamos o facto tal qual foi. Sem exagerações nem prevenções.

Deu-se com effeito um roubo as autoridades policiaes procederam a inquerito, e desse inquerito resulta do modo o mais evidente não só a não criminalidade do collector, como tambem segundo se vê do depoimento de algumas testemunhas que existia com effeito no cofre da collectoria, a quantia que foi roubada, sendo até especificado o numero e o valor das notas que alli estavam recolhidas.

Pergunta o nobre deputado no seu terceiro quesito se o collector do Cabo foi suspenso ou demittido ou se continúa no seu emprego.

Eu não tenho duvida em affirmar ao nobre deputado que o collector do Cabo não foi suspenso nem demittido; nem póde sel-o em face da lei.

O Sr. Barão de Itapissuma —Oh!

O Sr. Barros Barreto Junior—Com effeito a lei que regula a materia dispõe quaes os casos em que os collectores tem de ser suspensos ou sujeitos á prisão.

Do inquerito a que se procedeu evidenciou-se do modo o mais claro que não se trata de um simples desfalque trata-se de um roubo. Houve alli um caso de força maior provado, como disse, pelo inquerito a que procedeu-se.

O Sr. Barão de Itapissuma—A informação que tenho é que as diligencias não foram completas.

O Sr. Barros Barreto Junior—Engana-se o nobre deputado, foram as mais completas que podiam ser.

O Sr. Barão de Itapissuma—São as informações que tenho.

O Sr. Barros Barreto Junior—Tratou o nobre deputado de comparar o roubo que se acaba de dar na collectoria do Cabo com o facto que ha pouco tempo se deu nesta capital.

O Sr. Barão de Itapissuma—Não comparei; disse que o mesmo procedimento que houve para com um devia haver para com o outro.

O Sr Barros Barreto Junior—E então disse S. Exc. que o mesmo procedimento que houve com um devia haver para com o outro.

O Sr. Barão de Itapissuma—Apoiado.

O Sr. Barros Barreto Junior—Mas distingamos as hypotheses que são completamente distinctas.

Alli trata-se de um roubo, de um desfalque, como quer o nobre deputado, de 3:200$000, sendo o collector o seu proprio fiador estando sua fiança que consta de predios, especialisada, judicialmente avaliada em mais de 8:000$000, quantia esta tres vezes maior do que o desfalque verificado; entretanto que aqui na cidade do Recife trata se de um desfalque cuja somma é trezentas vezes superior á do collector do Cabo;

Alli a fiança é tres vezes maior que o desfalque, aqui por maior que seja a fiança não pode absolutamente cobrir este desfalque de mais de setecentos e tantos contos.

Já vê o nobre deputado que não ha absolutamente paridade alguma entre um facto e outro.

Eu não quero aventurar juizos, não quero dizer dizer que o thesoureiro geral tivesse ou não tido parte no roubo da Thesouraria d'aqui, em todo o caso posso assegurar ao nobre deputado que se havia vantagem para elle em dar sumisso a setecentos e tantos contos, porque a tanto não chega a sua fiança, o collector do Cabo pelo contrario tem todo interesse que não houvesse tal desfalque, porque elle é o proprio fiador de quantia tres vezes superior á roubada.

Assim, vê o nobre deputado que não ha absolutamente paridade alguma, que o *simile* apresentado por S. Exc. não cabe absolutamente na hypothese de que se trata.

O Sr. Barão de Itapissuma—A questão é da moralidade da cousa.

O Sr. Barros Barreto Junior—Disse o nobre deputado: se aqui houve prisão administrativa alli tambem devia haver.

O Sr. Barão de Itapissuma—Apoiado.

O Sr. Barros Barreto Junior—Mas o *simile* não é o mesmo. Aqui era preciso a prisão administrativa, porque convinha tomar certas medidas e cautelas que as circumstancias exigiam e tornavam indispensaveis; mas alli não, porquanto se por qualquer motivo o collector do Cabo se ausentasse, desapparecesse, teria mais a perder do que qualquer outro, teria tudo a perder porque perderia o valor da fiança, perderia o emprego, perderia a honra.

E para que o nobre deputado não julgue que estou aqui avançando proposições que não posso provar, offereço a V. Exc. (mostrando) e a Assembléa a copia authentica da fiança do collector do Cabo.

Disse ainda o nobre deputado: é absolutamente a hypothese, ha um perfeito *simile*, pois que quem furta um real commette a mesma falta como se furtasse um milhão.

Diz o nobre deputado que é a mesma cousa, e assim o dizem as sagradas escripturas, mas o bom senso do povo diz por outro modo e é: Quem furta um real é ladrão, mas quem furta um milhão, é barão.

O Sr. Barão de Itapissuma dá um aparte.

O Sr. Barros Barreto Junior—Eu não tenho o intuito de offender ao nobre deputado, e S. Exc. me fará essa justiça e não verá em minhas palavras insinuações a sua pessoa. Refiro me ao proloquio popular para tornar bem frisante que não se pode estabelecer parallelo entre 800 contos de réis e tres.

O Sr. Barão de Itapissuma—Mas o que tem isso para a moralidade da cousa?

O Sr. Barros Barreto Junior—Pergunta o nobre deputado quaes as providencias tomadas?

Eu lhe digo: o collector do Cabo, juntando a copia do inquerito procedido, requereu ao Thesouro Provincial que tomando conhecimento do facto julgasse sobre a sua culpabilidade ou não culpabilidade.

Assim, na forma da lei, o muito honrado inspector do Thesouro Provincial, levou o facto ao conhecimento do presidente da provincia, e recebeu de S. Exc. um officio em que manda que, como é de lei, se marque praso ao collector para que entre com a quantia necessaria constante do desfalque de que se trata. Esta é que é a lei; emquanto não se esgotar o praso marcado para o recolhimento do dinheiro o collector não póde ser julgado criminoso perante a fazenda.

O Sr. Barão de Itapissuma—E se se provar que houve roubo?

O Sr. Barros Barreto Junior—Pois eu não estou dizendo ao nobre deputado houve com effeito roubo que o processo está se fazendo, que o inquerito está feito?

O Sr. Barão de Itapissuma—V. Exc. está me dizendo isto agora.

O Sr. Barros Barreto Junior—Já disse no principio do meu discurso e appello para as notas tachigraphicas.

Posso garantir ao nobre deputado que as autoridades estão procedendo nos termos da lei; posso garantir ao nobre deputado que não tem havido da parte das autoridades publicas a menor falta de cumprimento de dever. Queria porém S. Exc. por ventura que dado o facto fosse o collector immediatamente recolhido a prisão?

O Sr. Barão de Itapissuma—Que fosse ao menos suspenso.

O Sr. Barros Barreto Junior—Mas o nobre deputado não póde ignorar que antes que seja marcado o prazo para a entrada da quantia resultante do desfalque, nada se pode fazer contra o funccionario que ainda não foi julgado culpado.

Como quer o nobre deputado que se proceda de modo differente do que se procedeu-se a Fazenda está garantida; se a autoridade tem em suas mãos o inquerito, donde se evidencia que não ha culpabilidade da parte do collector?

Como já disse, e provo com esse documento (mostrando), a fiança prestada por esse funccionario é no valor de 8 contos de réis e o desfaque foi de 3 contos e duzentos mil réis.

Nessas circumstancias, pergunto eu: a provincia está ou não está garantida?

O Sr. Barão de Itapissuma—O nobre deputado dá licença para um aparte?

O Sr. Barros Barreto Junior—Pois não.

O Sr. Barão de Itpissuma—Diga-me V. Exc.: se o thesoureiro que se acha preso entrar hoje com o dinheiro, fica livre da responsabilidade que pesa sobre elle, fica livre do crime?

O Sr. Barros Barreto Junior—Sem duvida nenhuma, perante o administrativo porquanto a Fazenda nada mais tem que ver com isto desde que elle entrou integralmente com a quantia do desfalque.

O nobre deputado porém está confundindo as cousas. No caso á que se refere S. Exc., existe além do processo administrativo, o processo judiciario ou antes o criminal e...

Um Sr. Deputado—De sorte que ladrão que furta, restituindo o furto está livre.

O Sr. Barros Barreto Junior—Eu digo que perante a Fazenda, desde o momento que elle entrasse com a importancia do desfalque, com os... 700:000$, immediatamente a Fazenda nada teria que ver com isto, mas isto não quer dizer que elle deixasse de ficar sujeito as penas comminadas no codigo criminal.

Penso ter respondido a todos os quesitos formulados pelo nobre deputado e ficam resolvidas todas as duvidas levantadas por S. Exc.

O Sr. Barão de Itapissuma—O collector do Cabo, pode ser um Santo, mas é preciso proval-o que seja

O Sr. Barros Barreto Junior—O que mais pode exigir o nobre deputado?

O Sr. Barão de Itapissuma—dá um aparte.

O Sr. Barros Barreto Junior—Repito pela terceira vez: eu não disse ao nobre deputado que o collector do Cabo era correligionario de S. Exc., pelo contrario disse que elle era um politico independente, facto que tem demonstrado nas eleições em que tem tomado parte, tanto assim que durante o dominio liberal ora votou no candidato conservador e outras vezes tem votado em candidatos liberaes.

O Sr. Barão de Itapissuma—Não foi assim que V. Exc. disse.

O Sr. Barros Barreto Junior—Eu não disse que elle era correligionario de V. Exc., disse que na eleição de 1881, eleição em que eu fazia o maior empenho para derrotar o candidato liberal, esse collector a despeito de todas as exigencias da amisade, fez-me ver que estava compromettido com o candidato liberal e que só votaria nelle. Mas d'ahi não se segue que elle seja correligionario de V. Exc. Segue—apenas que elle não é um politico extremado—e nem se trata de a elle pagar serviços politicos. Foi isso o que eu disse ao nobre deputado. E com toda a franqueza permitta-me o nobre deputado que lhe diga.

Eu não esperava isto do cavalherismo de S. Exc., não esperava que S. Exc. viesse trazer para este recinto a conversa que tivemos na ante-sala.

O Sr. Barão de Itapissuma—Eu sou incapaz d'isto; não trouxe para este recinto, conversa alguma que comprommettesse V. Exc.

O Sr. Barros Barreto Junior—E nem o nobre deputado pode articular facto que me comprometta, mas o que eu disse ao nobre deputado foi que o collector de que se trata tem por diversas vezes votado em correligionario de S. Exc.

O Sr. Barão de Itapissuma—Eu sou insuspeito para com o homem.

O Sr. Barros Barreto Junior—Mas senhores, não façamos questão politica deste facto que não é politico; encaremos a questão por outro lado.

Entendemos o facto tal qual se nos apresente. Trata-se de um empregado zeloso de um funccionario antigo a respeito do qual nenhuma suspeita se levantou até hoje, de um funccionario que ha mais de 10 annos exerce o emprego com toda a honradez, cumprindo exacto dos seus deveres, homem que tem tido em suas mãos quantia superior a 3:200$000 e que tem entrado para os cofres da fazenda com esses dinheiros no tempo exigido pela lei

Agora, porém, é victima de um roubo audacioso e contra elle o nobre deputado qu[illegible]que se fechando os olhos á lei saltando por sobre as formulas do processo desencadeie-se uma perseguição atroz.

O Sr. Barão de Itapissuma—Eu não quero que venha contra elle nada.

O Sr. Barros Barreto Junior—Eu garanto ao nobre deputado que está se procedendo as provas que já foi marcado o prazo para o collector entrar com a quantia roubada e que as autoridades saberão cumprir o seu dever imparcialmente sem proteger mas tambem sem perseguir.

Querer o nobre deputado que seja o funccionario de que se trata sugeito á penas, antes de ser julgado?

Isto é completamente subverter a ordem do processo ou antes em muito casos perseguir a innocencia.

O Sr. Barão de Itapissuma—O collector nem ao menos foi suspenso.

O Sr. Barros Barreto Junior—Senhores, não é occasião de ir augmentar a afflicção ao afflicto, nem é occasião ir opprimir aquelle que acaba de ser victima de um roubo audacioso, nem é occasião de se suspeitar da honradez de um homem cujos precedentes não autorisam essas suspeitas.

Tenha paciencia o nobre deputado, espere que o tempo marcado pela lei se esgote.

Espere o resultado das deligencias que se procedem e se ellas não forem completas e se os culpados não forem conhecidos ou se conhecidos não forem punidos então sim, censure o nobre deputado a quem merecer censuras accuse a quem merecer accusações.

Encerrada a discussão do requerimento e posto a votos, é regeitado.

Passa-se á

1a PARTE DA ORDEM DO DIA

Procedendo-se á votação em 3a discussão do projecto n. 34 de 1886, é approvado, com as emendas de ns. 1, 2, 6, 8, 9 e a 1a parte da de n. 11.

E' regeitada a de n. 10, bem como a 1a parte da de n. 11.

Vem é mesa e é lida a seguinte declaração de voto:

« Declaro que não tomei parte na votação do projecto n. 34 do anno passado. — Soares de Amorim. »

E' sem debate approvado em 1o discussão o projecto n. 23 deste anno.

O Sr. Barros Barreto Junior pede e a casa concede dispensa de intersticio para o projecto.

Continúa em 3a discussão o projecto n. 24 deste anno.

São lidas e apoiadas as seguintes emendas:

N. 1. Fica o presidente da provincia autorisado a expedir regulamento para a cobrança do imposto de gyro, devendo tornar proporcional a taxa fixada na lei do orçamento, com a razão pela qual as differentes mercadorias pagam os direitos de importação.—Gonçalves Ferreira.—Gomes Parente.—Coelho de Moraes.

N. 2. Mais 210$000 para pagamento a Gaspar Antonio dos Reis, que se lhe deve de expediente e luz na escola publica de Alliança —Costa Gomes.

N 3. Augmente a verba com a quantia de.... 105$000 para pagamento da professora da Instrucção primaria do sexo feminino da villa de Cabrobó, correspondente aos vencimentos do mez de Fevereiro de 1888.—José Maria.

N. 4. O que se estiver a dever a Henrique Dias de Farias, como empregado da Casa de Detenção.—Lourenço de Sá.

Ninguem pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

Posto a votos o projecto. é approvado com as emendas.

Continúa a 2a discussão do projecto n. 41 deste anno (força policial).

O Sr. José Maria (pela ordem) pergunta se a discussão deste projecto não está encerrada á vista do requerimento apresentado na ultima sessão pelo nobre deputado pelo 1o districto.

O Sr. presidente, diz que esse requerimento ficou prejudicado por ter se esgotado a hora.

O Sr. José Maria, requer o encerramento da discussão.

Consultada a casa, é regeitado o requerimento, para o qual pedio, mas não obteve votação nominal o Sr. João de Oliveira.

Continúa a 2a discussão do projecto n. 41 deste anno.

Vem á mesa e lida, apoiada e entra em discussão com o projecto a seguinte emenda:

N. 2. O corpo de policia constará de 1:104 praças distribuidas em 8 companhias, ficando extincta a guarda civica e devendo permanecer no quartel desse corpo 180 praças para a policia da capital. —Visconde de Tabatinga.

O Sr. Gaspar de Drummond—(Não devolveu o seu discurso).

Fica a discussão adiada pela hora.

Passa-se á

2a PARTE DA ORDEM DO DIA

Entra em 1a discussão o projecto n. 44 deste anno.

Vem á mesa, é lido, apoiado e entra em discussão conjunctamente com o projecto o seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento da discussão do projecto por 24 horas,—José Maria. »

Ninguem pedindo a palavra e não havendo numero para votar-se fica encerrada a discussão.

Adia-se na forma do regimento, a 1a discussão do projecto n. 54 deste anno.

O Sr. presidente levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia: Continuação da antecedente e mais: 2a discussão das emendas em 3a ao projecto n. 24 deste anno: 2a parte; Continuação da antecedente e mais; 2a discussão do projecto n. 186 de 1882.

English Bank of Rio de Janeiro (Limited)

Capital do Banco em 50,000 acções de £ 20 cada uma £ 1.000,000
Capital realisado ...... £ 500,000
Fundo de reserva...... £ 200,000

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 31 DE MAIO DE 1887

Activo

Letras descontadas		107:926$260
Emprestimos e contas caucionadas		$
Letras a receber		304:562$370
Garantias e valores depositados		95:000$000
Mobilia, etc. do banco		2:514$090
Diversas contas		1,489:0[illegible]7$030
Caixa		593:700$610
	Rs.	2,592:700$360

Passivo

Contas correntes simples	444:478$170	
Deposito a prazo fixo com aviso e por letras	1,780:163$140	2,224:641$310
Letras a pagar		2:991$970
Titulos em caução e deposito		95:000$000
Diversas contas		270:077$080
	Rs.	2,592:710$360

S. E. & O.
Pernambuco, 4 de Junho de 1887.
Henry K. Gregory, manager.
I. K. Eddowes, pro accountant.

REVISTA DIARIA

Uma injustiça.—O nosso distincto collega da illustrada redacção do *Jornal do Recife* foi certamente muito injusto no conceito, que na noticia dada sobre a recepção de S. S. Altezas, externou acerca das autoridades superiores da provincia.

Depois de minuciosamente descrever o que se passou relativamente a visita dos augustos principes, finalisou o collega a sua *local* com o seguinte trecho:

« Infelizmente, porém, a recepção official não « mereceu das autoridades superiores da provin « cia o desvelo e as attenções » a que tinham di- « reito S. S. Altezas Imperiaes, tocando em sólo « brasileiro, depois de longa viagem. »

Diversas vezes tem sido esta cidade visitada por S. S. Altezas Imperiaes, mas em nenhuma outra occasião tiveram a felicidade de uma tão esplendida e cordeal recepção como a que ante-hontem lhes foi feita, já por parte das autoridades superiores da provincia, já pelo funccionalismo em geral e bem assim pelo altivo e generoso povo pernambucano.

Parece que tacitamente todos se haviam accordado em concorrer para que os augustos principes fossem agradavelmente impressionados ao pisarem o sólo brasileiro depois de longa viagem.

O nosso distincto collega do *Jornal* se encarregou de comprovar o que deixamos dito.

Em sua referida *local* confessa implicitamente que a recepção official foi desveladamente preparada, tanto que assim se exprimio:

« A's 9 horas da manhã fez signal o vapor, fundeando no Lamarão ás 11, tendo arvorado no mastro grande a bandeira brasileira, « salvando a fortaleza do Brum com 21 tiros. »

« Immediatamente seguiram do Arsenal de Ma- « rinha os Srs. presidente da provincia, inspector « do Arsenal, commandante das armas, o guarda- « mór da Alfandega, secretario e official de gabi- « nete da presidencia e o Sr. José Livramento, que « poz á disposição da presidencia os vapores *Im-* « *perador* e *Moleque*, garbosamente embandeira- « dos, » sendo seguidos pelo vapor *Ipojuca*, da Companhia Pernambucana.

« Ficaram na casa da ordem do Arsenal de Marinha, « á espera de Sua Alteza Imperial, o Exm. Sr. D. José, bispo diocesano, uma commissão de frades da Penha, outra da directoria da Associação Commercial Beneficente, uma outra da Camara Municipal, officiaes de marinha, de linha, de policia, honorarios do exercito » e grande quantidade de povo.

« No interior do Arsenal estava postada a mu- « sica do Arsenal de Guerra e no exterior duas « guardas de honra do 2o e 14o batalhões de in- « fantaria, assim como o esquadrão de cavallaria.»

« Logo que S. Exc. o Sr. presidente da provincia e os que o acompanharam chegaram ao *Gironde*, S. Alteza Imperial pedio noticias da saúde de seu augusto pai, dando mostra de grande contentamento com as informações que lhe foram dadas do estado satistactorio do Imperador.

« Ao meio dia S. Alteza e seu augusto esposo chegaram á terra, « sendo recebidos no caes pelo Exm. Sr. bispo diocesano, frades da Penha, Associação Commercial, Camara Municipal e mais pessoas, que se achavam na sala da ordem do Arsenal, » tocando as musicas marciaes o hymno brasileiro.

« A' 1 hora e 20 minutos SS. Altezas tomaram um *landau*, permittindo que o Sr. presidente da provincia occupasse o assento da frente, e se dirigiram pelo bairro da Boa-Vista ao palacio presidencial «onde eram esperadas pela esposa do presidente da provincia, algumas senhoras e cavalheiros», bem como as commissões da Associação Commercial e Camara Municipal.

Apresentadas as pessoas, que estavam em palacio á SS. Altezas, dignaram-se em seguida de acceitar um *lunch*, sendo convidado S. Exc. Rvma para acompanhal-as ao salão de jantar.

« Durante o *lunch* o Sr. presidente da provin- « cia, em nome do povo pernambucano, brindou á « SS Altezas, agradecendo esse brinde o Sr « Conde d'Eu.

O Exm. Sr. Bispo diocesano saudou igualmente á SS. Altezas pelo feliz regresso ao Imperio.

. . . .

« De palacio Suas Altezas seguiram á pé, « acompanhadas, do Sr. presidente da provincia, « autoridades e commissões, » ao theatro Santa Isabel, onde a orchestra, que estava em ensaios, tocou o hymno nacional.

« A's 2 horas e 35 minutos Suas Altezas tomaram o carro, sendo nelle admittidos o Sr. presidente da provincia e o bispo diocesano.

« Acompanhado o carro por outros, em numero « de nove, » desfilaram pelo Campo das Princezas, etc.

. . . .

« Ahi chegando (no Arsenal) os augustos visitantes, « foram acompanhados até o caes pelas pes- « soas, que a carro os seguiam e por uma grande « multidão. »

Ora bem se vê, que uma recepção, como a de que dá testemunho o collega, mereceu das autoridades superiores da provincia todo desvelo e attenções.

Se ao proprio testemunho do *Jornal* fosse necessario invocar outro não menos respeitavel, teriamos o do illustrado collega da *Provincia* que assim se exprimio:

« Em seu trajecto pela cidade Suas Altezas foram acompanhadas pelo presidente da provincia, seu secretario e ajudante d'ordens, pelo Sr. bispo diocesano e seu secretario, pelo commandante das armas e seus ajudantes, pelo inspector do Arsenal de Guerra, pelo chefe de policia, pelo commandante do corpo de policia, por diversos religiosos capuchinhos e carmelitas, pelo vigario da freguezia de Santo Antonio e outras pessoas. »

Convém ainda observar que não havia certeza de que Suas Altezas se dignassem desembarcar, pois que se esta certeza houvesse estamos certos de que ainda mais imponente seria a recepção official.

Quizeramos que o *Jornal* confrontasse a recepção de ante-hontem com a de que deu noticia o mesmo *Jornal*, quando em 5 de Dezembro de 1881 foi esta cidade visitada por Suas Altezas Imperiaes que então, como agora, voltavam da Europa.

Sob o titulo *principes brasileiros* e noticiando a passagem destes para o Rio de Janeiro, disse o *Jornal* em seu numero 218 de 6 de Dezembro de 1881, o seguinte:

« Tendo o paquete fundeado as 2 horas da tarde, « Suas Altezas vieram á terra n'uma catraia de « ganho, das que foram buscar passageiros, e « desembarcaram no Arsenal de Marinha. »

« Alli chegou « depois o Sr. Dr. presidente da « provincia em cujo carro, » Suas Altezas entraram e fizeram uma digressão pela cidade, etc. »

A' uma recepção official como esta é que com toda justiça podia-se applicar a ultima parte da *local* a que nos temos referido.

Esperamos que o nosso distincto collega do *Jornal*, melhor informado modificará o seu juizo acerca dos desvelos e attenções das autoridades superiores da provincia para com Suas Altezas Imperiaes.

Lotes de terras a ex-praças e voluntarios—Da Secretaria da Presidencia nos foi remettido para publicar o seguinte:

« Circular. Ministerio dos Negocios da Guerra. Rio de Janeiro, 20 de Maio de 1887. Illm. Exm. Sr.—Declaro a V. Exc. para seu conhecimento e execução, que, não havendo verba no orçamento vigente para occorrer ao pagamento da despeza a fazer-se com a medição dos lotes de terra de que trata o decr. n. 3,371 de 7 de Janeiro de 1865, devem ser taes lotes concedidos unicamente nas colonias militares onde as houver ja demarcadas, até que pelo poder legislativo seja concedido o necessario credito para novas demarcações.

« Deus guarde a V. Exc. —Joaquim Delfino Ribeiro da Luz. Sr. presidente da provincia de Pernambuco ».

Arrombamento e roubo.—Na noite de ante-hontem para hontem os ladrões penetraram por meio de arrombamento no armazem de molhados sito no caes Vinte Dous de Novembro, da freguezia de Santo Antonio, pertencente a Zeferina Valente & C., e roubaram 4 queijos flamengos, 1 pacote com fogos da China, diversas latas com manteiga, algumas caixas com charutos e varios garrafões de vinho, bem como 30$000 em sedulas, 18$000 em nikel e um pouco de cobre.

O subdelegado procedeu a vistoria e diligencia descobrir o autor ou autores do crime.

Companhia Ferro-Carril.—O zeloso gerente desta companhia, tomando na devida consideração o que noticiámos a proposito do procedimento do cocheiro de um dos *bonds* da linha de Fernandes Vieira, dignou-se escrever-nos o seguinte:

« Recife 3 de Junho de 1887.—Illm. Sr. redactor —Acabo de lêr na *Revista Diaria* de hoje a clamação que V. S. faz contra descuido de um cocheiro desta Companhia molestando com as pontas das guias o rosto de um passageiro.

« Agradeço a V. S. as bondosas expressões com que se referio a mim e devo dizer-lhe que contra esse facto, tenho tomado todas as providencias possiveis, fazendo elle parte do resumo de recommendações mais instantes que imprimi para o uso dos diversos fiscaes da Companhia. Os cocheiros sabem que serão punidos sempre que incorrerem em tal falta.

Com relação porém ao que se deu ante-hontem nenhuma providencia posso tomar porque o reclamante se esqueceu de tomar qualquer indicação que me faça conhecer o culpado como a chapa do cocheiro, a chapa do conductor que com elle trabalhava ou pelo menos, o numero e a hora da viagem do carro.

Esperar que o culpado venha se accusar ou que outros o accusem é esperar em vão.

« E' possivel porém que o passageiro conserve lembrança de alguma das indicações acima; que elle m'as forneça e providenciarei immediatamente.

« Sou com toda a estima, etc.»

Vapor Pernambuco—Este vapor sahio na tarde de sexta-feira da Bahia, pelo que deve ser esperado hoje em nosso porto.

Vapor Pará—Procedente do norte chegou hontem este paquete e hontem mesmo seguio para os portos do sul.

Esmola—Recebemos hontem a de 5$000 para distribuir por cinco senhoras pobres, devendo cada uma das soccorridas rezar hoje pela alma de —Leopoldina.

Eis as pessoas a quem entregamos as esmolas, recommendando-lhes o pedido:

D. Miquelina S. de Albuquerque Vidal, rua do Nogueira n. 12 — 1$000
D. Laura, viuva do typographo Victor, rua do Mangue n. 26 — 1$000
D. Joanna Francisca Pires, rua de Pedro Affonso n. 76 — 1$000
D. Hermelinda Sette, rua do Visconde de Albuquerque n. 61 — 1$000
D. Josephina, quasi cega, moradora na estrada do Cumbe em Beberibe, defronte do n. 16 — 1$000

Reuniões sociaes — Ha hoje as seguintes:

Do Club Abolicionista D. José, em assembléa geral, ás 10 horas da manhã, na sede do Instituto Litterario Olindense, para discussão dos seus estatutos.

Dos medicos e pharmaceuticos residentes n'esta provincia, ás 11 horas da manhã, na séde da inspectoria da hygiene publica, á rua do Barão da Victoria n. 32, afim de tractar-se da organisação da respectiva sociedade e approvação dos estatutos.

Da irmandade do Santissimo Sacramento do Recife, ás 11 horas da manhã, afim de proceder-se á eleição de novos funccionarios que hão de dirigir os negocios d'esta irmandade durante o anno compromissal de 87 a 88.

Da irmandade do Santismo Sacramento da matriz de Santo Antonio, ás 11 horas do dia, para o mesmo fim da irmandade acima.

Da irmandade de Santo Amaro das Salinas, ás 10 horas da manhã, no respectivo consistorio, para a eleição de juiz do anno compromissal.

Concerto—Na quarta-feira, 8 do corrente, pretende o Sr. A. Friedenthal, auxiliado por alguns amadores, dar um concerto no theatro Santa Isabel.

Será este o ultimo concerto, pois que no dia 9 seguirá para a côrte.

A Caridade — Obsequiaram-nos com a remessa da caderneta n. 1 do 2º anno desta revista catholica de publicação quinzenal e illustrada sob o patrocinio de Maria e redigida por uma pleiade de virtuosos theologos e eximios e caridosos escriptores de Portugal e outras nações.

E' o seguinte o summario da presente caderneta:

A's almas piedosas (prologo). O nosso Jornal, pela redacção. A guerra social. Canticos para o santo mez de Maria, pelo Exm. Sr. J. B. S. R. A Ave Joseph. Sonho extraordinario de um alfaiate. Aviso importante. Pequena homenagem da sciencia á divina eucharistia, por G. A. Litteratura: A arvore de Matarieh. O menino heroico.—Gravura: Moysés salvo das aguas. Noticias.

Agradecemos.

Novo jornal—Sob o titulo o «Commercio do Pará» começou-se a publicar em Belém um jornal de redacção e propriedade do Sr. Marques de Carvalho.

O seu artigo edictorial diz á « guiza de programma: »

« O appareciemento deste jornal representa a execução de ardentes desejos, germinados pela mais imperiosa necessidade: traduz em facto uma aspiração de toda a classe commercial, que até hoje se tem visto a braços com o desamparo de quasi todos os veteranos do jornalismo;—com poucas excepções: »

Agradecidos pela remessa dos primeiros numeros e desejamos ao novo collega longa e prospera existencia.

O Bragantino — Recebemos de Bragança (Pará) o numero 19 deste jornal, que foi dedicado ao Dr. Oscar Leal, cujo retrato traz estampado na primeira pagina.

A respectiva redacção, dedicando esse numero do jornal ao Dr. Leal disse « ter em vista não só fornecer aos seus leitores uma leitura amena e variada como tambem concorrer de alguma forma para fazer conhecidos naquella cidade (Bragança) as habilitações e elogios que tem merecido o Sr. Oscar Leal do jornalismo brasileiro e estrangeiro, em relação aos seus escriptos.

Agradecemos o numero que nos fizeram com a remessa do «Bragantino. »

Ferro via do Ribeirão ao Bonito—A directoria desta empresa deliberou que fossem chamados os respectivos accionistas para no praso de 60 dias a contar de hontem recolherem a 6.ª entrada de 10 por cento do valor de suas acções nos termos do artigo 92 dos estatutos da empreza.

Club Litterario Caruaruense—Esta associação litteraria celebrou no mez de Maio duas sessões ordinarias, uma a 22 e outra a 29, ambas sob a presidencia do Sr. Dr. Estevão de Lacerda e servindo de secretarios o capitão Vicente Ferrer e José Florencio.

Na sessão de 22 depois da leitura da acta e do expediente, o ex-thesoureiro apresentou as contas do biennio findo, e requereu que se nomeasse uma commissão para examinar a receita e despeza; sendo nomeada a commissão que ficou composta pelos Srs. José F. Florencio de Souza e capitão Vicente Ferrer de Albuquerque; depois entraram em discussão diversas propostas para socios effectivos e honorarios, sendo os propostos acceitos por unanimidade. Para effectivos foram eleitos os Srs. Venustiniano Correia da Silva e Antonio Aquilino Floro de Lima e para honorario Antonio Lourenço de Lima.

Foi tambem apresentada uma proposta para socio benemerito, em attenção aos relevantes serviços prestados durante o tempo que servio de thesoureiro, o socio effectivo Manoel Rodrigues Porto, cuja proposta foi acceita tambem por unanimidade de votos.

O socio benemerito capitão Sebastião Antonio de Albuquerque Leão, convidado para servir de orador *ad-hoc* por ter faltado o effectivo, comprimentou aos socios eleitos.

O Sr. Manoel Rodrigues Porto, agradecendo, disse que estava autorisado para em nome dos Exms. Srs. vigario Augusto Franklin Moreira da Silva, visconde de Tabatinga, capitão Rogoberto Barbosa da Silva e Dr. Luiz Antonio de Andrada, de agradecer os diplomas de socios honorarios desta associação.

Na sessão de 29, depois da leitura da acta e do expediente, o relator da commissão de contas do ex-thesoureiro, lêo o relatorio o qual foi foi o seguinte:

Que examinadas as contas, recibos e escripturação da receita e despesa dos annos de 1885 e 1886 encontraram o seguinte:

O Club Litterario Caruaruense teve de receita a quantia de 903$280 e despendeu a quantia de 879$440, ficando um saldo de 7$840, que o Club nada deve de alugueis de predio em que funcciona, de ordenado ao bibliothecario e de expediente.

Pelo bibliothecario foi apresentado o seguinte mappa do movimento da bibliotheca durante este mez:

Sahiram para leitura 36 obras em 44 volumes, entraram 20 em 32 que estavam em poder de diversos socios e visitaram o salão da bibliotheca 113 Srs. socios e particulares que visitaram e consultaram livros e jornaes.

Pelo socio honorario visconde de Tabatinga foram offertadas 13 brochuras.

Pelo socio honorario Augusto Franklin Moreira da Silva a quantia de 20$000.

Pelo socio honorario Antonio Lourenço de Lima a quantia de 20$000.

Pelo socio honorario capitão Rogoberto Barbosa da Silva a quantia de 10$000

Pelo Sr. presidente foi annunciado que no dia 5 do corrente haveria uma prelecção sobre direito criminal, incumbindo-se da prelecção o Dr. Antonio Pedro da Silva Marques.

A orchestra de Numéa— Extracto do *Menestrel*:

A ilha de Numéa possue uma orchestra que passa pela melhor da Oceania. E' composta exclusivamente de deportados, em numero de 120. O chefe da orchestra é um ex musico da Opera de Paris, condemnado por assassino a trabalhos forçados por toda a vida.

Duas vezes por semana, á quinta e ao domingo, a orchestra faz-se ouvir tres horas na praça principal, que torna então o ponto de reunião das autoridades e das summidades commerciaes da cidade.

O primeiro periodico— São muitos os paizes da Europa que disputam a gloria do primeiro periodo. Segundo o recente livro de M. L. Piccardi (*Essai d'une histoire sommaire de la presse peridique*) é a seguinte a ordem em que devem ser classificados: Belgica, Amberes, 1605; Allemanha, Francfort, 1612 a 1619; Hollanda, Amsterdão, 1617 a 1619; Inglaterra, Londres, 1622; França, Paris, 1636; Italia, Florença, 1636; Russia, Moscow, 1703.

Os primeiros periodicos publicaram-se uma vez por semana, passando logo a duas e tres vezes.

O primeiro diario appareceu em Londres em 11 de Março de 1702 e o segundo em Paris no 1º de Janeiro de 1777.

Em Inglaterra originou-se o primeiro systema de avisos e fez-se circular o primeiro diario da noite.

Não está averiguada a origem das assignaturas, mas sabe-se que já existiam em França no começo do seculo XVIII.

O Reino-Unido, que em 1850 não contava senão 626 diarios, sem comprehender as revistas, tinha em 1882, 2,172 diarios. Em 1º de Janeiro do anno passado publicavam-se em França 4,359 diarios, dos quaes Paris tinha 1,540. Na Allemanha existiam em 1883, 5,041 diarios e periodicos. Na Italia se publicavam em 1871, 765 diarios e hoje se publica mais de 1460. A Belgica possue 801 periodicos e a Hollanda mais de 200. Na America do Norte existiam 200 periodicos em 1800, 2,875 em 1850, 5,871 em 1870 e 11,314 em 1880.

São os Estados-Unidos em que mais se tem desenvolvido a imprensa. Nos paizes da Europa o periodismo está pouco desenvolvido.

A Russia conta 776 periodicos; a Austria 1,493; a Suissa 561; a Dinamarca 327; a Suecia e Noruega 348; a Grecia 78; a Roumania 33; a Servia 27 e a Turquia 7.

Na India havia 130 diorios escriptos em lingua indigena e em Calcutá 17 periodicos, isto em 1864.

A Polynesia possuia em 1867 seis periodicos e na Nova Zelandia cada centro de alguma importancia tem o seu periodico.

O beri beri nas Indias Orientaes—Lê-se na *Revue Scientifique* de 23 de Abril ultimo:

Dous professores da Universidade de Utrecht, os Srs. Pekelharing e Ulinkier, acham-se actualmente em commissão nas colonias hollandezas das Indias Orientaes para estudar a natureza e as causas do beri-beri, molestia epidemica que ha pouco dizimou o exercito colonial.

Carros para transporte de doentes—Ha actualmente em Paris uns carros especiaes, que são postos gratuitamente á disposição do publico, para transportar aos hospitaes, os doentes atacados de molestias contagiosas, como: variola, sarampão, escarlatina, diphteria, febre typhoide, etc.

Para obter logar n'um destes carros, basta apresentar, n'um posto de policia, um certificado medico, indicando o nome e a morada do enfermo e a natureza da doença.

Estes carros de boa accomodação, são cuidadosamente desinfectados depois de cada transporte, e fazem carreira tanto de dia como de noite, podendo os doentes ir deitados ou sentados.

Entradas de assucar e algodão—Vieram por mar e terra para o mercado do Recife no mez de Maio:

Algodão

De 1887	19.398	saccas.
» 1886	9.053	»
» 1885	5.788	»
» 1884	9.396	»
» 1883	12.150	»

Assucar

De 1887	100.085	saccos.
» 1886	34.255	»
» 1885	41.592	»
» 1884	56.847	»
» 1883	58.858	»

Directoria das obras de conservação dos portos—Boletim meteorologico do dia 3 de Junho de 1887:

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	22º—6	759m73	17,57	87
9	26º—1	761m13	19,69	77
12	27º—9	760m60	19,98	67
3 t.	27º—8	759m34	19,39	70
6	26º—4	760m31	19,20	74

Temperatura maxima—28º,25.
Dita minima—22º,25.
Evaporação em 24 horas—ao sol: 5m,6; á sombra: 2m,6.
Chuva—nulla.
Direcção do vento: SE de meia noite até 5 horas e 34 minutos da manhã; S até 6 horas e 12 minutos; SSW até 8 horas e 38 minutos; S até 8 horas e 44 minutos; SE e ESE alternados até 12 horas da tarde; SSE até 2 horas e 38 minutos; SE até meia noite.
Velocidade média do vento: 1m,98 por segundo.
Nebulosidade media: 0,63.

Boletim do porto

Préa mar ou baixa mar	Dia	Horas	Altura
B. M.	3 de Junho	8—27 da manhã	0,m52
P. M.	» »	2—44 da tarde	2,m58
B. M.	» »	8—52 » »	0,m43
P. M.	4 de Junho	3—11 » manhã	2,m56

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Amanhã:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, á rua do Imperador n. 16, de caixas com ferramentas e mais objectos.

— Terça-feira:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Barão da Victoria n. 43, de bons moveis, louças e vidros.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, á rua do Barão da Victoria n. 45, de uma victoria com 2 carneiros e arreios, para meninos.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— Amanhã:

A's 8 horas, na ordem 3ª de S. Francisco, pela alma de D. Anna Rosa de Albuquerque Lessa; ás 7 1/2 horas, na igreja de S. Francisco, pela alma de Guilhermina Emilia Pereira Duarte; ás 7 horas, na igreja do Carmo, pela alma de D. Candida Sampaio.

— Terça-feira:

A's 8 horas, nas matrizes de Nazareth, Tracunhãem e Alagôa Secca, pela alma do tenente-coronel Antonio Lopes Coutinho; ás 8 1/2 horas, na igreja de Santa Rita de Cassia, pela alma de Francisca Rosalia do Oliveira; ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma de D. Maria Henriqueta Porto Gitirana.

Passageiros—Chegados dos portos do norte no vapor nacional *Pará*:

Ludovico Francisco, Jeronymo Francisco, Marcolino Rodrigues da Costa Junior, Efrain de Barros Barreto, 6 ex-praças de linha, Gabriel Pinto Ribeiro, Dr. Francisco Cancio Lima Sobrinho, Adelino Orcas Pinto, Beirão Junior, Arthur Dallas, Luiz Milone e 8 artistas, Antonio D. de Souza, João Carneiro, Fortunato José do Amaral, José Lucas e Ferreira, sua senhora, 2 filhos e 2 criados, João Tarefa, 1 preso de justiça e 1 praça de policia, Miguel Meira, Manoel Bezerra Cora e Neves Cora, Luiz José da Silveira, Fr. José de Santa Jula Botelho, José Graciano, Zozino Lemos, Antonio Francisco de Menezes e 1 escravo, Manoel M. Viegas, José dos Prazeres, Alexandre de Faria Sobrinho, Emilio L. de A. Maranhão, Severina Maria da Conceição, Frederico Menna, Manoel Guimarães, P. Benjamim A. de Oliveira, Antonio Barral, Juvencio Silveira, 1 desertor, 1 praça de policia, Antonio R. de Amaral, Barão de S. Leonardo e 1 filha, Alberto Roth Filho, D. Thereza Rocha, José Guedes da Rocha, John English, Luiz F. Marques e Archanjo Marques, Alfredo C. M. da Fonseca, major José Francisco Ribeiro, Paulo Manoel Messias e 1 criado, Pedro Pereira da Silva, João Baptista Ferreira de Souza, Anchisques, Francisco Godinho e Solin João, João Severiano S. da Silva, Davina Deangelis, Manoel de Oliveira Diogo, Manoel Dias de Mendonça e Manoel Rufino dos Santos.

— Sahidos para o sul no mesmo vapor:

José Antonio Pinto, José Antonio de Mello, Victalino M. do Nascimento, Joaquim José da Silva, João Francisco Alves, Antonio Soares de Souza e Germano Pará, Dr. Freitas Henrique Costa, sua senhora, 2 filhos e 1 criada, José Clemente de Souza, Ezequiel Fabiano Lopes e Dr. Francisco de Sá Barreto.

— Sahidos para Europa no vapor francez *Ville de Maceió*:

Fr. Sabino, Alberto Roth. H. Sulzei e Miguel Constantin.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife no dia 3 de Junho:

Existiam 354; entraram 3; sahiram 2; existem 355.

A saber:

Nacionaes 327; mulheres 7; estrangeiros 12; escravos sentenciados 3; idem processados 2; idem de correcção 4.—Total 355.

Arraçoados 323.

Bons 305; doentes 18.—Total 323.

— Movimento da enfermaria.

Teve baixa:

Eustaquio Lino da Paula Lima ou Eustaquilino.

Tiveram alta:

Emygdio da Costa Mello.
João Innocencio Pacheco.

Loteria da provincia—Terça-feira 7 do corrente, ás 4 horas da tarde, se extrahirá a 6ª loterias, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife e, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares.

No mesmo consisrorio estarão expostas as urnas e as espheras a apreciação do publico.

Loteria da côrte—A 204ª loteria da côrte, pelo novo plano, cujo premio grande é de.... 30:000$000 será extrahida no dia .. do corrente.

Os bilhetes acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.

Loteria do Grão-Pará—A loteria desta provincia, pelo novo plano, cujo premio grande é 120:000$000, será extrahida no dia .. de Junho.

Bilhetes á venda na Casa do Ouro, rua do Barão da Victoria n. 40 de João Joaquim da Costa Leite.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.

Loteria da provincia—A 6ª loteria em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife será extrahida no dia 7 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Os bilhetes garantidos acham-se á venda na Casa Feliz na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23 de Martis Fiuza & C.

Loteria da Parahyba—Esta loteria cujo premio grande é de 20:000$000 será extrahida no dia .. de Junho ás 3 horas da tarde.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa do Ouro á rua do Barão da Victoria n. 40 de João Joaquim da Costa Leite.

Loteria do Espirito-Santo—Esta loteria cujo premio grande é 60:000$000, será extrahida no dia do .. corrente.

Os bilhetes acham-se á venda na Roda da Fortuna á rua Larga do Rosario n. 36.

Tambem acham-se á venda na Casa Feliz na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria da provincia do Paraná—A 15ª loteria desta provincia, pelo novo plano, cujo premio grande é de 15:000$000, se extrahirá no dia de Maio.

Bilhetes a venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.

Loteria de Alagoas—A 17ª parte desta loteria, pelo novo plano, cujo pr ic grande é de 10:000$000, será extrahida r dia 8 do corrente.

Os bilhetes acham-se é ven na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23, Martins Fiuza & C., e na Esmeralda, rua Larga do Rosario n. 24

CHRONICA JUDICIARIA

Junta Commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO EM 2 DE JUNHO DE 1887

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR ANTONIO GOMES DE MIRANDA LEAL

Secretario, Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã declarou-se aberta a sessão estando presentes os Srs. deputados Oliuto Bastos, commendador Lopes Machado, Beltrão Junior e Hermino de Figueiredo.

Lida, foi approvada a acta da sessão anterior e fez-se a leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Officios:

De 28 de Maio proximo passado, da junta dos corretores desta praça remettendo o boletim das cotações officiaes de 23 a 28 do mez findo.—Para o archivo.

Do 1º do corrente da mesma junta, dando sciencia do numero de cotações effectuadas pelos corretores durante o mez findo.—Archive-se.

Diarios officiaes de ns. 135 a 138. — Archivem-se.

DESPACHOS

Petições:

De Azevedo & C., solicitando baixa de sua marca registrada sob n. 197, registro da que apresenta sob a mesma denominação — Caxias — e o emblema de duas mãos apertando-se, e que faça parte do mesmo registro não só a mortalha com que costuma envolver cada cigarro como tambem o pacote que contem 500 cigarros.—Continúa adiado até que seja cumprido o despacho de 12 do mez proximo passado.

De Rodrigues do Passo & C., de cuja firma é unico responsavel Macrino Rodrigues do Passo, natural desta provincia, domiciliado e estabelecido á cidade de Goyanna, com sua casa de commercio de cigarros, solicitando o registro da marca de seu commercio sob a denominação — Luiza Palacios—e emblema respectivo.—Registre se.

De Antonio de Gusmão Uchôa, para que se archive o contracto de sociedade em commandita, que celebrara com o commanditario João da Rocha Senna, representado por seu bastante procurador sob a firma Antonio Uchôa & C., com o capital de 9:075$420, sendo o fundo em commandita de 7:362$150, para o commercio em grosso e a retalho de generos de estiva nesta praça á rua de Marcilio Dias n. 75.—Archive se na forma da lei.

De G. Laport & C., para que se registre o contracto de compra que celebraram com João Joaquim Alves de Albuquerque, do estabelecimento sito á rua do Imperador ns. 50 e 52 conhecido sob a denominação livraria e typographia Universal.—Registre-se.

De Francisco Botelho de Andrade, para que se archive o contracto de sociedade em nome collectivo que celebrara com Manoel Martins representante da firma Manoel Martins & C., José Joaquim Gonçalves Bastos, representante da firma Bastos & C. e Vicente Ferreira Borges sob a razão social de Botelho & C., com o capital de 8:500$ para o serviço de reboques de alvarengas e outras embarcações no porto desta cidade, por intermedio do vapor denominado *Armando*.—Archive-se.

Nada mais havendo a despachar foi encerrada a sessão ás 11 horas da manhã.

PUBLICACOES A PEDIDO

Idyllios da primavera

II

ESMERALDAS M SAPHIRAS

Flores apparuerunt in terra nostra

Canticos dos canticos

Como é bello e surprehendente o espectaculo que nos offerece a estação das flores!

Aos ardores suffocantes da canicula succede a frescura e serenidade do inverno; ás bafagens tepidas e impeduosas do estio, que requeima a face da terra, tosqueando-lhe a musgosa verde pennugem, substitue-se o osculo meigo e suave dos zephiros, que restituem-lhe o esplendor.

Aqui verde alcatifa tapeta as campinas, onde brinca a corsa arisca e inquieta; alli, vestem-se os bosques de espessa folhagem magestosa; além adornam-se as colinas, cobrindo-se de hervilhas entresachadas de flores alegres e mimosas, e as trepadeiras, que enlaçando se nas arvores gigantes, cobrem os fustes das palmeiras de festões e de corôas cravejadas de vivaces gemmas de variegadas cores e matizes.

A natureza toda como que desperta de um pesado lethargo: tudo ri, tudo descanta, nas bambinelas do bosque, nas franças dos arvoredos as aves com seus trinados, no tapete relvoso dos prados a ovelha com seus balidos.

Como é bello e surprehendente o espectaculo que nos offerece a estação das flores!

***

Do serro que além se eleva doce murmurio de um regato, que descendo suavemente de pedrinha em pedrinha, parece ensaiar os passos e preparar os saltos, lindo sendal de prata cingindo os flancos da naureza florida, reflectindo no espelho de suas aguas cristalinas um sol esplendido de Abril, vem banhar as fraldas do monticulo, espraiando-se pelos prados cobertos e esmaltados dos primores da estação risonha.

A'quelle placido e suave crepitar das suas ondas, responde o gorgeio alegre dos passaros mais garrulos; ao alvejar das cascatas esposa se o candor meigo da luz, e á doce frescura vem misturar se a fragrancia das brisas que embalsamam o ar de seus tepidos efluvios.

Qual será o coração que não se dilata e sinta dentro do peito a mais grata emoção, que se esquivará de estremecer e pulsar, e não se desfaça em affectos amorosos?

Aqui, nem o aculeo das angustias nem os pensamentos tristes verão burlal-o, e menos ainda ennubrar lhe o espirito: ao contrario, saciado de ver e admirar tão peregrinas bellezas, incerto de qual escolha e prefira, e onde os olhares de ter, ora os dirige aquella amena colina, ora para a floresta luxuriante, já para aquelle mar de verdura e então para aquellas ondas serenas.

***

Ebrio de gozos eleva os olhos aos céos; e contemplando a serenidade do ar, o candor da luz e a magestade immensa do firmamento, no abaixar e elevar dos cilios, no continuo vai-vem dos sentidos, novas bellezas descobre, que o encantam, surprehendem e ennamoram.

Do novo fixando o olhar no céo, para ainda uma vez admirar aquelle azul encantador, sem manchas e sem rugas, nem alterado por nuvens nem obscurecido pelos vapores: torna a volvel-os á terra; ao bosque, ao serro, ao valle e ás limpidas ondas do grato e ameno ribeiro, aqui e alli, em varios pontos, admiravelmente dispostos, parece-lhe divisar á margem do regato, como por outros tantos orificios, um novo e azulado céo atravez daquella verde folhagem, um novo e ceruleo firmamento, distincto e quiçá mais formoso.

Attonito e mudo de estupefacção, eil-o que adianta-se, e mira com a mais curiosa anciedade o espectaculo incomprehensivel, e, oh! prodigio! aquelles pontos ceruleos não são outra cousa senão delicadissimas florinhas, que gloriam-se de copiar em sua delicadissima corolula, a belleza e o colorido do céo, e de reflectirem-no no crystalino das agnas.

***

Bella e gentil Myosote, como são lindas tuas formas, delicados teus estames, formoso o teu colorido! Subtil, mimosa nas folhas, pequenina nos teus flosculos! Tu, só tu, possues aquelle azul que te distingue das outras; só tu, por esse celeste que cinge-te a corolula, teus a dita de sustentar a comparação com o céo e de surprehender-nos com tão admiravel encanto!

Ou será que por acaso tenhas descido do empyrio para nos extasiar com tua belleza!

Ah! si á intelligencia fosse dado comprehender a linguagem muda, mas eloquente do livro da creação, perscrutar e descobrir os arcanos secretos, escondidos no rico laboratorio da natureza!

Vêle, amavel leitora, como d'entre um palacio de verdura surge a Myosote, e sobre um throneto de folhas assenta se deslumbrante a venturosa florzinha, que magestosamente soerguendo-se, parece querer desprender-se da cespede para voar ao firmamento!

***

O tricolor trifolio Amor-perfeito, aquelle em cuja fronte gravou o Autor da Natureza o symbolo de Sua Triade Divina, della enamorou-se e a attrahio ao seu amor: em vão tentou roubar lhe o affecto a narcisoide galantina, si já a flor predilecta não a tivesse prevenido em suas affeições.

A todas as suas caricias responde-lhe a Myosote: *já o meu affecto dextiquei a um amante primeiro que o annel de esposa entregou me, dizendo*: MON TI SCORDAR DI ME.

Vêle, lhe diz a florzinha mimosa, vêle este colar de nitidas saphiras com que o collo me adornou: estes braceletes e arrecadas das perolas mais brilhantes que os estames aformoseam-me, esta nuvem de esmeraldas que o throno recamam onde me assento, e este diadema celeste que a fronte me aureola; tudo isto são dadivas e presentes, que me fez como arrhas de seu amor: e eu toda lhe pertenço: *illi soli servo dem, filli me tota devotione committo.*

E não é só isto.

Vêle o meu rosto, onde com um osculo imprimio o seu sello, deixando em minha corolula as côres do firmamento.

O orvalho celestial foi o leite e o mel que os meus deliciaram.

O perfume de sua presença vivifica as minhas petalas, e quando elle inclina para mim o seu olhar, o perfume de seu calix causa em mim o mais celeste deliquio.

FORGET ME NOT, elle me diz secretamente ao coração.

***

Quereis, amavel leitora, saber quem é a mystica Myosote, a flor celeste e mimosa, que roubou do amor-perfeito o affecto e ás companheiras segreda: AIMEZ MOI.

E' Ignez, a Virgemzinha romana, a vossa protectora e exemplar.

Conheceis a sua historia e os seus feitos, para que eu vos venha repetir o heroismo de suas virtudes.

E o amor-perfeito é o symbolo do cordeiro immaculado, o esposo divino de vossas almas.

E ella tambem se chama pelo nome de cordeirinha (aguella) a gentil e mimosa Ignezinha.

Está pois, descoberto o mysterio daquellas côres celestes que adornam a Myosote a esmeralda de sua folhagem e a saphira de sua corolula.

São o symbolo das virtudes de Ignez, da primogenita das FILHAS DE MARIA, esses collares com que hoje ides adornar o pescoço, o verde da esperança e o azul do vosso amor santo e virginal á celeste violeta, vossa mãi carinhosa.

VERGISS MEIN NICHT vos diz o Esposo Divino: AIMEZ MOI responde-vos a mystica.

Myosote.

Habeas-corpus Torres

A *Provincia* de 28 de Maio, em seu noticiario, traz o seguinte:

« **Habeas-corpus**—O Tribunal da Relação, em sessão de hontem, por maioria de 7 votos contra 3, concedeu a ordem de *habeas-corpus* impetrada pelo Sr. tenente-coronel Francisco Gonçalves Torres, thesoureiro das loterias para o fundo de emancipação.

O tenente-coronel Torres, tendo sido intimado pelo Thesouro Provincial para recolher no praso de 24 horas o producto da venda dos bilhetes da grande loteria de 4 sorteios e capital de 4:000$ e requerido ao mesmo Thesouro um praso razoavel para isso, attento o seu estado de saude, foi indeferida sua petição e requisitada pelo inspector do Thesouro ao Dr. juiz de direito do 2º districto criminal a sua prisão administrativa, a qual decretada deixou de effectuar-se por perigar a vida do thesoureiro, que havia soffrido uma operação e achava-se gravemente enfermo.

Na opinião do Tribunal da Relação a prisão do thesoureiro foi illegal; o inspector do Thesouro não a podia requisitar e nem o juiz devia decretal-a.

Os thesoureiros de loterias não são funccionarios publicos e nem estão comprehendidos entre aquelles que como exactores da fazenda podem ser presos administrativamente.

Os dinheiros a cargo desses thesoureiros, producto da venda dos bilhetes, não podem ser considerados dinheiros publicos e delles não é fiscal a fazenda provincial.

A fazenda sómente tem com relação ás loterias um direito futuro, resultante do imposto a que estão sujeitas e do beneficio a que é destinada a sua extracção, que não chegou a realisar-se no caso vertente, por não ter sido extrahida a loteria.

Só depois da extracção desta, si o thesoureiro não recolhesse o producto do imposto e do beneficio, poderia a fazenda provincial intentar acção contra elle.

A intimação ao thesoureiro para recolher a loteria dentro de 24 horas, sob pena de prisão, foi um acto arbitrario, contrario ao regulamento em vigor, que determina o modo porque pode ter lugar esse recolhimento; assim como exorbitante foi o acto do presidente da provincia mandando liquidar a loteria antes de expirar o praso marcado para a sua extracção.

Foram estes os fundamentos da concessão da ordem de *habeas corpus*, pelo qual foi annullado o procedimento criminal intentado contra o thesoureiro, que não está sujeito ao regimen do codigo criminal, quando trata dos exactores de fazenda.

Folgamos de registrar a decisão do Tribunal, que poz termo ao vexame e constrangimento illegal, a que estava sujeito, pela decretação de uma prisão administrativa, o tenente-coronel Torres, victima de atroz perseguição movida por odio partidario.

Votaram pela concessão do *habeas-corpus* os Srs. desembargadores Quintino José de Miranda, presidente, Queiroz Barros, Buarque de Lima, Pires Ferreira, Monteiro de Andrade, Alves Ribeiro e Toscano Barreto, e contra os Srs. Tavares de Vasconcellos, Delfino Cavalcante e Oliveira Maciel. »

Um articulista do *Jornal do Recife* de 31, confirma a noticia e diz ter feito parte do auditorio, que tudo aquillo vio e ouvio, acompanhado de muitos advogados, magistrados, inclusive o desembargador Guilherme Cintra, que applaudiram a *decisão* do Tribunal, concluindo por ameaçar o presidente da provincia de o denunciar por crime de responsabilidade, *colleccionando assertos* (?!)

São estas suas palavras:

« A *Provincia* noticiando no dia 28 do corrente a decisão proferida a favor do tenente-coronel Torres, mencionou muito em resumo os fundamentos da mesma decisão, largamente expostos pelos Srs. desembargadores Pires Ferreira, Queiroz Barros e Quintino de Miranda, e tambem expostos pelos Srs. desembargadores Alves Ribeiro e Toscano Barreto, ainda que menos extensamente.

« No resumo publicado pela *Provincia* ha os seguintes periodos que transcreve nos para quem não tiver lido a noticia:

« ....Na opinião do Tribunal da Relação a prisão do thesoureiro foi illegal; o inspector do Thesouro não a podia requisitar e nem o juiz devia decretal-a.

« Os thesoureiros de loterias não são funccionarios publicos, e nem estão comprehendidos entre aquelles que como exactores da fazenda podem ser considerados dinheiros publicos, e delles não é fiscal a Fazenda Provincial.

« A fazenda apenas tem com relação ás loterias um direito futuro resultante dos impostos a que estão sujeitas, e do beneficio a que é destinada a sua extracção, que não chegou a realisar-se no caso vertente, por não ter sido extrahida a loteria.

« Só depois da extracção desta, se o thesoureiro não recolhesse o producto do imposto e do beneficio, poderá a Fazenda Provincial intentar acção contra elle.

« A intimação do thesoureiro para recolher a loteria...

« Foram os fundamentos da concessão da ordem de *habeas-corpus*, pelo qual foi annullado o procedimento criminal intentado contra o thesoureiro, que não está sujeito ao regimen do Codigo Criminal, quando trata dos exactores da fazenda ».

No *Diario de Pernambuco*, edição de hontem (29) vem um « communicado » uma publicação de origem official, cujo autor fez uma citação tremenda.

Transcrevo sómente estas palavras:

« A intimação ao thesoureiro para recolher a loteria dentro de 24 horas, sob pena de prisão, foi um acto arbitrario, contrario ao regulamento em vigor, que determina o modo porque póde ter lugar esse recolhimento; assim como exorbitante foi o acto do presidente da provincia mandando liquidar a loteria antes de expirar o praso marcado para a sua extracção.

« Foram estes os fundamentos da concessão da ordem de *habeas-corpus*, pelo qual foi annullado o procedimento criminal intentado contra o thesoureiro, que não está sujeito ao regimen do Codigo Criminal etc. »

Além de supprimir os fundamentos anteriores, o autor do « communicado » substituio por um etc. a clausula « quando trata dos exactores da fazenda », para que fizessem má impressão as palavras: « não está sujeito ao regimen do Codigo Criminal ».

. . . .

Em certos actos e em certas defezas tem sido infeliz o Sr. presidente da provincia. Commetteu um crime de responsabilidade, um excesso de poder, pondo em concurso certo officio de justiça, e aceitando uma defeza em que fulgura, com scintillações de destemperada rhetorica, este primoroso conceito: « ninguem as calçou, que as não borrasse ».

De outra vez... Fique para outra vez.

Se for do agrado de S. Exc. faremos uma collecção que justifique o asserto!

Entretanto, o respeitavel Tribunal da Relação, depois de ouvir os elogios a estas « excellentes » doutrinas, redigio com data de 27, a sua decisão por este modo:

Accordão.

« Accordão em Relação: examinados e expostos os esclarecimentos exigidos do Dr. juiz de direito do 2º districto criminal e do Dr. inspector do Thesouro Provincial pelos mesmos prestados e discutidos com a materia da petição a folhas 2, precedendo a allegação do advogado; e não prevalecendo por mais votos a preliminar de ficar adiada a decisão do presente recurso por falta do comparecimento do impetrante, justificada por doença attestada: e considerando haver o Dr. inspector declarado á folhas trinta e seis verso que o seu procedimento deprecando a prisão administrativa do peticionario tenente-coronel Francisco Gonçalves Torres, thesoureiro das loterias destinadas á educação dos ingenuos na Colonia Isabel ainda não extrahidas e por ordem superior determinada a liquidação d'ellas fôra baseada nas disposições dos arts. 5º § 14 e 291, por equivoco escripto 191, como se vê na resposta á folhas 36 v., ambos do regulamento de 2 de Julho de 1879 e pela autoridade judiciaria declarada á folhas 33 v., como verificada: Considerando que o regulamento citado reformando o Thesouro Provincial pelo modo autorisado no art. 1º da lei provincial n. 1,354 de 6 de Março de 1879 se restringe a essa repartição de fazenda com exclusiva referencia ao seu pessoal e serviço, não podendo por isso ampliar-se as suas disposições por inducções contra terceiros por ser doutrina contraria aos principios de ordem publica e sempre prejudicial á liberdade individual: Considerando que a prisão administrativa somente póde ser ordenada contra os agentes fiscaes mencionados no art. 2º do decr. de 5 de Dezembro de 1849 remissos ou omissos na entrega de dinheiro publico, isto é, aquelle que se arrecada para occorrer as despezas necessarias a existencia do Estado e que pelo contribuinte é pago obrigatoriamente e por força da lei; disposições aquellas applicadas á fazenda provincial pela lei tambem provincial n. 299 de 6 de Maio de 1852: Considerando não ser deste modo classificado o dinheiro de loteria, a qual não passa de uma especie de contracto aleatorio ainda não extrahida e existente em poder do respectivo thesoureiro, sujeito este a sancção penal por delicto previsto no Codigo Criminal, mas não á prisão preventiva contra os funccionarios designados no citado artigo do decreto de 1849: e assim considerando sem applicação para o caso vertente e contra o impetrante as disposições invocadas pelo Dr. inspector e aceitas pelo juiz criminal, constituindo taes actos constrangimento illegal, mandam, deferindo a petição á folhas 2, que fique sem effeito essa deprecada e verificada prisão administrativa, por não ser caso d'ella e custas.

« Recife, 27 de Maio de 1887.—Quintino de Miranda, presidente—Queiroz Barros—Buarque de Lima—Delfino Cavalcante, vencido—Monteiro de Andrade—Pires Ferreira—Tavares de Vasconcellos, vencido—Alves Ribeiro.

« Foram votos vencido o do Sr. desembargador Toscano Barretto, vencido o do Sr. desembargador Oliveira Maciel. Quintino de Miranda, presidente ».

Parece que os elogios andaram apressados de mais, e que os proprios juizes entenderam afinal que a doutrina precisava de correcção.

Não será «a emenda peor do que o soneto» ?

Com effeito, a edição «revista e aperfeiçoada» do Accordão estabelece:

Que para a concessão do *habeas corpus* não ha necessidade da presença, em todo o caso, de quem soffre a prisão ou coustrangimento, podendo, «mesmo ausente», ser representado «e interrogado» por procurador;

Que não obstante o Regulamento Provincial de 2 de Julho de 1879 estatuir no seu art. 291 que tudo quanto não estiver n'elle prevenido «regular-se-ha pelas leis e regulamentos geraes como legislação subsidiaria», comtudo não tem applicação o Decreto geral n. 657 de 5 de Dezembro de 1849, a «terceiros» que não sejam restrictamente «agentes fiscaes remissos ou omissos na entrega de dinheiro publico, que se arrecada para occorrer as despezas necessarias á existencia do Estado e que pelo contribuinte é paga obrigatoriamente e por força da lei.»

Que, em taes condições, jámais se comprehende pessoal e serviço que não seja exclusivamente do Thesouro Provincial, por ser isso contra os principios de ordem publica e sempre prejudicial á liberdade individual;

Que o thesoureiro de loterias é «um terceiro» em relação ao Thesouro Provincial; arrecada dinheiro que não é destinado a despezas necessarias á existencia do Estado, mas unicamente para converter em premios, beneficios e porcentagens, nos casos de extracção da loteria, ou para restituir aos compradores de bilhetes, quando essa extracção não se realise;

Que, assim, portanto, não está sujeito á prisão preventiva ou administrativa.

Para demonstrar esta conclusão, o Accordão accrescenta alguma cousa que não comprehendemos, como:

1º ser o dinheiro empregado em loterias «especie de contracto aleatorio»;

2º que isto acontece com as loterias não extrahidas e existentes em poder dos thesoureiros.

Entendem?

Leia-se com attenção o Accordão e explique estes enigmas quem souber e puder.

A cousa parece um pouco difficil de decifrar.

O que é então um thesoureiro de loterias como o Sr. tenente-coronel Francisco Gonçalves Torres?

E' simples particular?

Ninguem o fiscalisa?

Com quem fez os taes contractos aleatorios em seu beneficio?

Onde foram os nossos venerandos juizes da Relação encontrar as restricções que inventaram para o Decreto n. 657 de 1849?

O que temos na collecção que possuimos diz: «os inspectores das thesourarias podem e devem ordenar a prisão dos thesoureiros, recebedores, collectores, almoxarifes, contractadores e rendeiros quando forem remissos ou omissos em fazer as entradas dos dinheiros a seu cargo nos prazos que pelas leis e regulamentos lhes estiverem marcados.»

Não foi marcado ao thesoureiro das loterias, por força regulamentar e despacho de 14 de Dezembro do anno passado, prazos para as entradas dos dinheiros publicos em seu poder?

Foi illegal aquelle despacho?

Não faz parte, em verdade do pessoal e serviço do thesoureiro?

Pois deveras dinheiro publico é só aquelle «que se arrecada para occorrer ás despezas necessarias a existencia do Estado e que pelo contribuinte é pago obrigatoriamente» ?

Estas cousas não são sérias.

Queriam dar *habeas-corpus* ao Sr. Torres não obstante o desfalque em que foi encontrado, dessem-no francamente sem soccorro destes subterfugios.

Temos visto juizes que não fundamentam as suas sentenças. Antes assim. Não podem fazel-o, mas fazem e fica feito. Pelo menos não se expõem aos elogios de *numerosos auditorios*.

Foi só para consignar estes factos que viemos a imprensa.

Não pretendemos manter uma polemica da qual não vemos resultado.

Todo o mundo sabe o que são os nossos bons juizes e o modo porque distribuem a sua justiça.

Passou o tempo de Cambyses; quem impera é, Tartuffo.

Collegio Abilio

Assistimos ante-hontem á parte da festa do collegio Abilio relativa á educação physica, que não pode realisar-se a 15 do corrente por causa da chuva.

O vastissimo parque do collegio, todo sombreado por admiraveis renques de arvores copadas e magestosas palmeiras, graciosamente ornado de innumeras bandeiras, flamulas e galhardetes; a perfeita disposição das vastissimas archibancadas para os alumnos e convidados e os dois coretos para as bandas musicaes dos collegios Abilio da Corte e de Barbacena, todos vistosamente ornados de estofos com as côres nacionaes; o apparatoso e methodico arranjo dos numerosos e variados instrumentos e apparelhos gymnasticos; as fileiras de velocipedes; as espingardas militarmente ensarilhadas; tudo isso dava ao recinto destinado á execução do programma verdadeiramente pedagogico, que foi publicado e distribuido em avulso aos convidados, um aspecto interessante, constituindo um conjuncto verdadeiramente indescriptivel.

A archibancada das senhoras, contendo mais de 300 cadeiras, foi insufficiente para receber o bello sexo que alli affluio, o qual invadio afinal a destinada aos diplomatas, tambem por sua vez insufficiente: de modo que para mais de 50 senhoras tiveram de ser accommodadas em cadeiras collocadas sobre o solo a um lado do recinto destinado aos exercicios.

Entre os distinctos cavalheiros que alli compareceram notámos o Sr. senador Dantas, os ministros plenipotenciarios das republicas Argentina e da Bolivia com suas familias e secretarios, varios senadores e deputados e muitos negociantes dos mais notaveis.

Começou a festa cerca de 1 hora da tarde pelo hymno nacional, executado pelas bandas marciaes dos collegios Abilio da Corte e Barbacena, seguindo-se os diversos exercicios marcados no programma, que foram todos, sem excepção, executados por aquella esperançosa mocidade com notavel elegancia e admiravel precisão, que arrancaram frequentes e calorosos applausos dos assistentes.

Muito apreciados foram os assaltos de floretes, e sobretudo os tiros ao alvo e os exercicios militares, que constituem uma feliz innovação no ensino da juventude brazileira, o que honra sobremodo ao joven e já muito notavel educador, que vae seguindo brilhantemente o caminho traçado por seu digno pae, o Sr. barão de Macahubas, quem tem introduzido muitos melhoramentos na instrucção publica nestes ultimos 30 annos.

Agradaram sobremaneira as evoluções militares, perfeitamente executadas pelo gentil e luzido batalhão collegial, sob o commando do seu activo e esbelto instructor, o intelligente alferes Servilio Gonçalves.

Com pouco tempo de ensino, pode o distincto

MUTILADO

alferes apresentar aquelle interessante batalhão de meninos, que, nas differentes formaturas marchas e contra-marchas, continencias, descargas, cargas á bayoneta calada, formatura de quadrado e linha de atiradores, podiam equiparar-se aos corpos do exercito melhor instruidos.

A ultima exhibição consistio em uma linda marcha geral, estando munidos todos os alumnos de bandeirolas de cores variegadas, suspensas em flechas, que moviam graciosamente, ao mesmo tempo que entoavam enthusiasmados o canto poetico —*De la jeunesse chantons les heureux jours.*

Encerrou-se a festa, tocando as duas bandas de alumnos o hymno nacional. Os convidados retiraram-se satisfeitos, levando boa impressão d'aquella casa de educação.

(Da redacção do « Diario de Noticias » de 21 de Maio).

—

Realisou-se ante-hontem a ultima parte da brilhante festa com que o Sr. Dr. Joaquim Abilio commemorou o 4º anniversario do seu importante estabelecimento de educação.

Foi o dia todo consagrado á educação physica.

O bem organisado programma foi fielmente cumprido.

Os meninos desenvolveram-se notavelmente quer nos exercicios de corpo livre (callisthenia), quer nos de gymnasticas com instrumentos, quer nos apparelhos fixos e moveis, quer nos assaltos de florete, tiro ao alvo, corridas de velocipede, e evoluções militares pelo batalhão escolar, executadas com tal precisão que pareciam feitas por um disciplinado regimento.

Foi extraordinario a concurrencia de pessoas da mais elevada posição social, como os Exms. Srs senador Dantas, ministros da Bolivia, da Republica Argentina, etc.

A ornamentação do bellissimo parque em que se realisou a pomposa festa foi sorprehendente.

Mais uma vez saudamos ao Sr. Dr. Joaquim Abilio pelo modo porque tão bem sabe dirigir o notavel instituto, fundado pelo benemerito Sr. Barão de Macahubas.

(Da redacção do « Rio de Janeiro » 21 de Maio).

Grat dão

O abaixo assignado, por motivo imprevisto e incommodo de saude, teve a necessidade de recolher-se ao Hospital Portuguez, para de lá receber a—beneficencia.

Faltaria a um sagrado dever se depois de curado não patenteasse a minha gratidão ao Illm. Sr. João José Rodrigues Mendes, muito digno provedor a fórma porque despachou minha petição. Não menos agradecido aos demais dignos membros da junta administrativa a fórma porque sempre me consideraram.

Ao Illm. Sr. Dr. Pitanga como assistente e operador o cuidado que teve no curativo. Aos Illm. Srs. Drs. Malaquias, Coelho Leite e Raymundo Bandeira, como auxiliares na operação os meus eternos reconhecimentos.

Ao digno Sr. regente do mesmo Hospital tambem devo meus respeitos e attenções, em retribuição aos que sempre me dispensou durante 4 mezes que alli estive.

Peço a estes senhores cada um de per si, que me desculpem se com esta manifestação publica offendo suas modestias, pois não posso deixar de me prestar ao que é justo e aos empenhos de meu coração.

João Francisco Paredes Porto.

Lyceu Triadelphico

DIRECTORA

Maria Olindina de Mello

20 Rua do Hospicio —20

A directora deste estabelecimento de instrucção e educação de meninas, communica aos senhores paes de familia que mudou sua residencia da casa n. 30 para a de n. 20, á rua do Hospicio, onde continua a receber alumnas semi-internas e externas.

Anacahuita peitoral

483

As curas produzidas pela composição da anacahuita peitoral, são realmente milagrosas.

D. Clemente Silva, que reside na rua do Estado, Santiago do Chile, escreve aos nossos agentes em dita cidade, que havendo soffrido atrozmente de asthma, pelo espaço de mais de 7 annos, sem que medico algum jámais lhe houvesse proporcionado o menor allivio; decidio-se finalmente em tomar da composição de Anacahuita Peitoral, e depois de haver apenas tomado dous frascos, descobrio com sorpresa, que a grande oppressão do peito havia quasi completamente desapparecido. No emtanto foi continuando a fazer uso delle e no fim de tres mezes se achou perfeitamente curado, com grande assombro e satisfação de todos os seus parentes e amigos, os quaes já haviam perdido as esperanças de jámais vel-o bom. Disse tambem que desde então á esta parte o tem recommendado a um grande numero de seus conhecidos que soffriam de differentes affecções pulmonares, tão frequentes nas costas do mar Pacifico, na America do Sul e que seus bons resultados teem sido universaes.

COMO GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Encontra-se á venda em todas as pharmacias e drogarias.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.

Errata

Na eleição da irmandade do Espirito Santo, publicado hontem, leia-se —que D. Virginia Horacia de Oliveira é esposa do Sr. Joaquim Henrique de Oliveira e não a D. Maria Carolina.

PODEMOS ASSEGURAR (2)

Infelizmente é bem commum, nesta provincia, uma molestia terrivel, conhecida pelos nomes de *Tysica, Consumpção Doença do peito,* etc.

Não pretendemos affirmar que o *Peitoral de Cambará* cure todas as tysicas, porque até hoje tem sido impossivel curar a tysica, quando chegada ao ultimo periodo; porém, *podemos assegurar* que todos os doentes que usarem do *Peitoral de Cambará* ne primeiro e segundo periodo, logo acharão, com toda a certeza, grande allivio e depois a sua cura completa, por meio de um tratamento prolongado e persistente.

O *Peitoral de Cambará* não limita a sua acção benefica, ás doenças de peito: cura, tambem, muitos defluxos, bronchites e tosses que, as mais das vezes, quando despresadas são a causa desaffecções pulmonares.

O *Peitoral de Cambará* acha-se a venda na agencia a cargo dos Srs. *Francisco Manoel da Silva & C.* rua Marquez de Olinda n 23.

Frasco 2$500, meia duzia 15$000 e duzia 24$000.

A agencia envia quem pedir condições impressas para as vendas por atacado.

Photographia

Hermina Costa, proprietaria da photographia, sita á rua do Barão da Victoria n. 12, 2º andar, desejando dar o maior impulso possivel a arte photographica, e conhecendo que para isso era necessario, attenta á extenção do respectivo trabalho, abrir uma outra photographia, além da actual, não tem poupado despezas e esforços para realisação desse *desideratum*, e por isso preparou no predio n. 7 da rua 1.º de Março (antiga do Crespo) o novo estabelecimento photographico, sob o titulo—**Photographia Moderna.**

Dando conhecimento ao publico desse outro estabelecimento, que abrio-se no 1º de Junho de 1887, espera que o seu concurso torne-se cada vez maior, afim de dar maior animação e estimulo áquelles que, como a proprietaria das mencionadas photographias, pretendem o engrandecimento das artes em seu paiz.

O publico pernambucano, portanto, é convidado a visitar as ditas photographias, e o fazendo poderá conhecer da perfeição com que são alli executados os trabalhos concernentes á arte photographica, e com certeza não será por falta de bom acolhimento, lhaneza de trato e cavalheirismo por parte do respectivo pessoal, que deixará de continuar a dispensar-lhe o seu valiosissimo auxilio e concurso.

Com a acquisição que fez de machinas as mais aperfeiçoadas e com o preparo a capricho dos *ateliers* se acham as referidas photographias, em condições de satisfazer completamente as exigencias do publico, quer em relação a retratos de todos os tamanhos, inclusive o *natural*, como á vistas, de edificios publicos, praças, ruas e arrabaldes desta cidade, algumas das quaes vistas se acham alli expostas á venda.

Incumbe-se de executar qualquer trabalho photographico fóra mesmo dos estabelecimentos, mediante um preço rasoavel.

Para dar completa execução a todos esses trabalhos tem cada uma das photographias citadas um pessoal technico habilitadissimo, fazendo parte do da photographia da rua do Barão da Victoria n. 12 o photographo—Flosculo de Magalhães, e do da photographia Moderna os photographos D. Joaquim Canêlas de Castro e Manoel Innocencio Menna da Costa, todos artistas já bastante conhecidos do publico pernambucano.

Um erro Fatal na America

No periodico «Cleveland,» publicado em Ohio, nos Estados-Unidos do Norte, lemos a descripção de uma operação cirurgica, cujos funestos resultados sobresaltaram profundamente todos os facultativos da Republica Anglo-Saxonica. No entender do cirurgião mais eminente de Cleveland, o Dr. Thayer, semelhante operação foi quasi um crime!

Havia muitos annos que uma senhora chamada King padecia de uma enfermidade de estomago, e nenhum dos systemas de tratamento empregados por varios medicos puderam alliviar-lhe os soffrimentos. A doença tinha principiado com um leve desarranjo dos orgãos digestivos, de mistura com um grande fastio. A estes symptomas seguio-se um malestar indescriptivel no estomago (malestar que foi tomado por uma sensação do vasio interior) accumulando-se em torno dos dentes uma materia pegajosa, acompanhada de um gosto desagradavel, especialmente de manhã. Longe de fazer desapparecer a sensação do vazio, o alimento parecia augmental-a. Entre outros symptomas, notava-se a côr amarellenta dos olhos. Pouco depois, as mãos e os pés esfriarem e tornaram-se pegajosos, cobrindo-se de um suor frio. A enferma padecia de um cansaço constante, sentindo-se nervosa, irritada e cheia de negros presentimentos.

Ao levantar-se de repente, a pobre senhora sentia umas tonturas. Com o tempo, os intestinos chegaram a estar estrenidos até o ponto de tornar-se necessario empregar quasi todos os dias algum medicamento catartico, não tardando a enferma a sentir nauseas e lançando fóra os alimentos pouco depois de tel-os engulido, algumas vezes em um estado de azedume e de fermentação.

D'estes desarranjos proveio uma palpitação de coração tão violenta que a infeliz quasi que não podia respirar. Finalmente, encontrou-se na impossibilidade de reter os alimentos, atormentando-a sem cessar dores de ventre atrozes.

Attendendo ao facto de que todos os remedios até então empregados não haviam produzido resultado algum satisfactorio, reunio-se uma junta medica, cujo parecer foi que a Sra. King padecia de um cancro no estomago, tornando-se necessaria uma operação.

Em resultado d'esta decisão, no dia 22 de Janeiro de 1882 fez o Dr. Vance a operação em presença dos Drs. Tuckermann, Perier, Arms, Gordon, Lupier e Lalliwell.

A operação consistio em abrir a cavidade do abdomen até descobrir o estomago, os intestinos, o figado e o pancreas. Verificado isto, os medicos examinaram os ditos orgãos, e, cheios de assombro e de horror, viram que não existia cancro algum. Cerraram e fizeram o possivel para curar a ferida que haviam feito; mas a pobre senhora morreu dentro de poucas horas. Que triste é a sorte do viuvo que sabe que a esposa pereceu por causa de uma operação errada! Se a Sra. King tivesse empregado o verdadeiro remedio contra a dispepsia (sendo este o nome da doença) estaria hoje em sua casa viva em lugar de estar na cova.

Por meio do uso do Xarope Curativo de Seigel, remedio proprio para a dispepsia e para a indigestão, muitas pessoas se restabeleceram depois de terem ensaiado outros remedios sem proveito. As provas d'este facto são tão numerosas que não nos é possivel reproduzil-as aqui, mas os que leram os certificados publicados em favor d'este grande remedio consideram-os como irrefutaveis e convincentes.

A venda do remedio é illimitada.

O Xarope de Seigel vende-se em todas as pharmacia do mundo, assim como no estabelecimento dos proprietarios, A. J. White, (Limited) 3, Farringdon Road, Londres, E. C.

Depositarios na provincia de Pernambuco: Bartholomeu & C., J. C. Levy & C., Francisco M. da Silva & C., Antonio Martiniano Veras & C, Rouquayrol & Irmãos e Faria Sobrinho & C.; em Bello-Jardim, Manoel de Siqueira Cavalcante Arco-Verde e Manoel Cordeiro dos Santos Filho: em Independencia, Antonio Gomes Barbosa Junior; em Palmares, Antonio Cardoso de Aguiar; e em Tacaratú, José Lourenço da Silva.

EDITAES

O Dr. Manoel da Silva Rego, official da imperial ordem da Rosa e juiz de direito da provedoria de capellas e residuos, nesta comarca do Recife de Pernambuco, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que depois da audiencia do dia 8 de Junho proximo futuro e preenchidas as formalidades legaes, irá á pregão a quem mais der e maior lanço offerecer, o arrendamento do predio n. 9, sito á rua Duque de Caxias, freguezia de Santo Antonio, com dous andares e pavimento terreo, por espaço de tres annos, e vai á praça a requerimento de Maria José Praça, legataria de José da Costa Dourado, de quem é testamenteira Anna Paulina da Conceição Dourado, afim de que a mesma seja indemnisada dos rendimentos vencidos e que vencerem, de conformidade com o que foi requerido e deferido por este juizo.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 26 dias do mez de Maio do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1887. — Eu, Luiz da Veiga Pessoa, escrivão, o subscrevi.

Manoel da Silva Rego.

O Dr. Joaquim Correia de Oliveira Andrade, juiz de direito de orphãos e ausentes da comarca do Recife e seu termo, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber a quem interessar possa, que tendo-se arrecadado por este juizo o espolio de Maria do Carmo Vieira da Cunha, fallecida na freguezia da Graça desta comarca, a qual não consta ter deixado testamento nem herdeiros presentes, são chamados os seus legitimos successores a se habilitarem á herança, perante este juizo, nos termos do art. 32 do regulamento n. 2437 de 15 de Junho de 1859.

E para constar mandei passar este edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 22 dias do mez de Novembro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1886.—Eu, Luiz da Veiga Pessoa, escrivão, o subscrevi.

Joaquim Correia de Oliveira Andrade.

— 3ª directoria. — Ministerio dos Negocios do Imperio.—Rio de Janeiro, 20 de Maio de 1887.—Illm. Exm. Sr.—A' vista do que essa presidencia expôs em officio n. 2515, de 2 de Outubro do anno passado, relativamente á difficuldade, que tem para naturalisar diversos estrangeiros residentes na ex-colonia Conde d'Eu, por não haver alli autoridade, que tome as necessarias declarações e defira o respectivo juramento, fica autorisado o presidente da Camara do municipio mais proximo da localidade, onde existem estrangeiros nas condições acima referidas, para designar, neste caso e em outros analogos, o respectivo secretario afim de ir tomar as alludidas declarações e deferir o juramento do estylo, lavrando os competentes termos, que, entretanto, deverão ser authenticados pelo presidente da Camara Municipal. O que communico á V. Exc. para os fins convenientes.

Deus guarde á V. Exc.—*Barão de Mamoré.*—Sr. presidente da provincia do Rio Grande do Sul.

Confere. — Artidoro Pinheiro. — Conforme, N. Midosi

DECLARAÇÕES

O administrador do Consulado Provincial, na forma do regulamento de 4 de Junho de 1879, faz publico a quem interessar possa, que no praso improrogavel de trinta dias uteis contados do dia 1.º de Junho proximo, dar-se-ha começo nesta repartição a cobrança, livre de multa, dos impostos de decima urbana e 25 % sobre a renda dos bens de raiz pertencentes á corporações de mão morta relativos ao 2.º semestre do exercicio de 1886 a 1887.

Consulado Provincial de Pernambuco, 27 de Maio de 1887.

Francisco Amynthas de Carvalho Moura.

Companhia do Beberibe

Previne-se aos Srs. subscriptores de acções da ultima emissão, que o praso para o pagamento da segunda prestação termina no dia 6 do mez proximo vindouro.

Recife, 21 de Maio de 1887.

José Eustaquio Ferreira Jacobina,
Director secretario.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Por esta secretaria são chamados os parentes ou protectores da menor Sophia, filha legitima de José Pedro Ribeiro e Joanna Xavier de Moraes Pessoa, para, até o dia 10 de Junho proximo, apresental-a no collegio das orphãs, afim de ahi ser admittida, visto ser a primeira inscripta no respectivo quadro.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 25 de Maio de 1887.

O escrivão interino,
Francisco Gomes Castellão.

Companhia de Edificação

Assembléa geral extraordinaria

São convidados os Srs. accionistas da Companhia de Edificação a reunirem-se no dia 8 de Junho proximo futuro ao meio dia na sede da sociedade, largo de Pedro II n. 77 1º andar, para, em assembléa geral discutirem e approvarem o trabalho da commissão nomeada para a reforma dos estatutos.

A assembléa só se julgará constituida com a presença de accionistas que representem dous terços do capital social na forma do art. 65 do decreto n. 8,821 de 30 de Dezembro de 1882.

Recife, 24 de Maio de 1887.

Gustavo Antunes,
Director secretario.

IRMANDADE DO SS. Sacramento do Recife

De ordem do irmão juiz, convido a todos os irmãos para comparecerem em o nosso consistorio domingo 5 do corrente, ás 11 horas da manhã, afim de proceder se a eleição de novos funccionarios que hão de dirigir os negocios desta irmandade durante o anno compromissal de 1887 á 1888.

Recife, 2 de Junho de 1887.

O escrivão,
Joaquim Alves da Fonseca.

Companhia de edificação

Communica-se aos Srs. accionistas, que por deliberação da directoria, foi resolvido o recolhimento da 7ª prestação, do capital social na razão de 10 por cento do valor das respectivas acções, a qual deverá realisar-se até o dia 14 de Junho proximo futuro na séde da companhia ao largo de Pedro II n. 77.

Recife 14 de Maio de 1887.

Gustavo Antunes,
Director secretario.

Irmandade de Santo Amaro das Salinas

Pelo presente convido a todos os carissimos irmãos a comparecerem em nosso consistorio no domingo 5 de Junho, pelas 10 horas da manhã, afim de em numero legal, procedermos a eleição para o cargo de juiz do anno compromissal de 1887 á 1888, visto não ter aceitado dito cargo o irmão eleito.

Consistorio da capella de Santo Amaro das Salinas, 31 de Maio de 1887.

O escrivão,
Henrique M. da Silva.

Matriz de Santo Antonio

Veneravel irmandade do SS. Sacramento

De conformidade com as disposições do compromisso, convido aos irmãos desta veneravel irmandade a comparecerem no respectivo consistorio, ás 11 horas da manhã do dia 5 do corrente, para o fim de proceder se a eleição da mesa regedora que ha de dirigir a irmandade no anno compromissal de 1887 á 1888.

Consistorio, 2 de Junho de 1887.

O escrivão,
Henrique C. Barreto de Almeida

Reunião Medica

De ordem do Dr. presidente da mesa provisoria, são convidados os senhores medicos e pharmaceuticos residentes nesta provincia, para a segunda reunião, que terá lugar no domingo 5 do corrente, ás 11 horas da manhã, na séde da inspectoria de Hygiene Publica á rua do Barão da Victoria n. 32, afim de tratar-se da organisação da sociedade e approvação dos respectivos estatutos.

Recife, 3 de Junho de 1887.

Dr. J. M. Curio,
Servindo de 2º secretario.

Estrada de ferro DE Ribeirão ao Bonito

Por deliberação da directoria, são chamados os senhores accionistas desta empreza, para no prazo de 60 dias, a contar de hoje, recolherem a 6ª entrada de 10 % de suas acções, nos termos do art. 9º § 2º dos estatutos.

Recife, 4 de Junho de 1887.

O secretario,
José Bellarmino Pereira de Mello.

Aviso

O London & Brasilian Bank, limited, recebe dinheiro em conta corrente simples com os juros de 2 % ao anno, capitalisados de 6 em 6 mezes—Junho e Dezembro.

Receba tambem dinheiro em deposito, com aviso prévio de 30 dias, ou fixo a prazo de 3, 4, 6, 9 e 12 mezes, as taxas de juros, que forem convencionadas entre as partes.

As contas já existentes, vencendo juros por differentes taxas, ficam sem alteração.

Recife, 24 de Maio de 1887.

W. H. Bilton.

COMMERCIO

TELEGRAMMAS

Serviço da Agencia Havas

LIVERPOOL, 3 de Junho.

ASSUCAR:—**Mercado calmo, preços inalterados.**

O de Pernambuco n. 9, vende-se á 11 por quintal.

ALGODÃO:—**Mercado continúa calmo, porém os preços sustentados.**

O *FAIR* **de Pernambuco vende se a 5 11/16 d. por libra.**

Vendeu-se hoje durante o dia cerca de 9:000 fardos.

NEW-YORK, 3 de Junho.

ASSUCAR:—**Mercado calmo, preços inalterados.**

O *FAIR REFINING* **de Pernambuco vende se á 4 1/2 cent. por libra.**

Agencia Havas filial em Pernambuco, 4 de Junho de 1887.

Bolsa commercial

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Recife 4 de Junho de 1887

Acções da companhia Usina Pinto, do valor de 200$, ao par.

Cambio sobre o Porto, 90 d/v. 138 0/0 de premio, particular.

Na hora da bolsa

Venderam-se:

5 acções da companhia Usina Pinto.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
Eduardo Dubeux.

Movimento bancario

RECIFE, 4 DE JUNHO DE 1887

Os bancos mantiveram hoje no balcão a taxa de 22 d. sobre Londres.

Fizeram-se transacções de quantias regulares a 22 1/8 d.

As taxas officiaes, portanto, foram as seguintes:

Do INTERNACIONAL:

	90 d/v	á vista
Londres	22	21 3/4
Paris	432	436
Italia		436
Hamburgo	536	541
Portugal	243	245
New-York		2$300

Do LONDON BANK:

	90 d/v	á vista
Londres	22	21 3/4
Paris	432	436
Italia		436
Hamburgo	536	541
Portugal	243	245
New-York		2$300

Do ENGLISH BANK:

	90 d/v	á vista
Londres	22	21 3/4
Paris	432	436
Italia		436
Hamburgo	536	541
Lisboa e Porto	243	245
Principaes cidades de Portugal		250
Ilha dos Açores		253
Ilha da Madeira		250
New-York		2$300

Mercado de assucar e algodão

RECIFE, 4 DE JUNHO DE 1887

Assucar

A cotação deste producto, para os agricultores, continúa a regular aos algarismos abaixo, por 15 kilos:

Branco 3.ª superior	2$300 a 2$500
— 3.ª boa	1$900 a 2$200
— 3.ª regular	1$700 a 1$900
— 4.ª sorte	1$500 a 1$700
Somenos	1$300 a 1$500
Mascavado	1$100 a 1$200
Bruto	$900 a 1$000
Retame	$700 a $900

O maximo dos preços aqui notados prevalecem somente para os assucares que já são raros entrarem no mercado, e o minimo para os que presentemente entram no mercado, por serem em geral de má qualidade.

Algodão

A cotação deste artigo foi ainda hoje de 7$000 por 15 kilos, para o de Pernambuco e boas procedencias, embora hontem se tivesse effectuado a venda de um lote a 7$100, a que não nos referimos na occasião em que démos a ultima cotação por ter sido ella feita em condições especiaes e com muita reserva.

Entradas de assucar e algodão

MEZ DE JUNHO

Assucar

Entradas	Dias	Saccos
Barcaças	1 á 3	6.139
Vapores	. . .	. . .
Via-ferrea de Caruarú	1 á 3	419
Animaes	1 á 4	222
Via-ferrea de S. Francisco	1 á 2	1.609
Via-ferrea de Limoeiro	1 á 2	6.393
Somma		14.782

Algodão

Entradas	Dias	Saccas
Barcaças	. . .	. . .
Vapores	. . .	. . .
Via-ferrea de Caruarú	1 á 2	80
Animaes	1 á 4	812
Via-ferrea de S. Francisco	1 á 2	115
Via-ferrea de Limoeiro	1 á 2	160
Somma		1.167

Despachos de exportação

MEZ DE JUNHO

Nos dias 1 á 3 foram despachados na Alfandega os artigos seguintes:

Para fóra do Imperio

Aguardente	128 litros
Algodão	76.950 kilos
Assucar	913.425 »
Borracha	1.713 »
Caroços de algodão	100.000 »
Côcos (fructa)	20
Doce	60 kilos
Farinha de mandioca	20 saccos
Ipecacuanha	24 kilos

Para dentro do Imperio

Assucar	147.423 kilos
Côcos (fructa)	10.000
Vinho de jurubeba	13 volumes

RECAPITULAÇÃO DO ASSUCAR

Para o exterior	913.425 kilos
Para o interior	147.423 »
Somma	1.060.848 »

Vapor despachado

Vapor francez *Ville de Maceió,* sahio hontem levando para o Havre o seguinte:

6.0 0 couros verdes.
527 saccas com algodão.
25 volumes com borracha.

Vapores á sahir

Aconcagua, hoje, ás 11 horas da manhã, para Valparaiso com escala pela Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Nile, amanhã, á 1 hora da tarde, para Lisboa e Southampton

Ipojuca, amanhã, ás 5 horas da tarde, para Ceará com escala pela Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró e Aracaty.

Associação Commercial

Entrou de semana o director João Victor Alves Matheus.

Dividendos

Estão sendo pagos os seguintes:

O 1.º do BANCO DE CREDITO REAL, á razão de 4$ por acção ou 10 0/0 do valor realizado de cada uma.

O pagamento faz-se na séde do banco, das 10 horas da manhã ás 4 horas da tarde dos dias uteis.

—

O 73.º da COMPANHIA DO BEBERIBE, na proporção de 5$000 por acção ou 10 0/0.

Os interessados devem ir ao escriptorio da companhia, das 10 horas da manhã á 1 da tarde, aos sabbados.

—

A 16.ª distribuição das cautellas de juros correspondentes ao semestre findo em 31 de Dezembro do anno passado, da companhia GREAT WESTERN OF BRAZIL RAILWAY.

E' no escriptorio central da companhia, das 10 horas ás 3 da tarde, que se effectua o pagamento.

Memorial

A COMPANHIA DE EDIFICAÇÃO está fazendo o recolhimento da 7.ª prestação de seu capital social, na razão de 10 0/0 do valor das respectivas acções, o qual deverá realizar-se até o dia 14 do corrente.

—

Em assembléa geral extraordinaria, reunem-se no dia 8 do corrente, ás 12 horas, os accionistas da COMPANHIA DE EDIFICAÇÃO, afim de discutirem e approvarem o trabalho da commissão nomeada para a reforma dos estatutos.

A assembléa só funccionará com a presença de accionistas que representem, pelo menos, dous terços do capital social.

—

Amanhã, 6 do corrente, termina o prazo para entrada da segunda prestação das acções ultimamente emittidas pela COMPANHIA DO BEBERIBE.

—

O recolhimento de NOTAS DILACERADAS do Thesouro, faz-se na THESOURARIA DE FAZENDA, nas terças e sextas-feira, das 10 ás 12 horas da manhã.

—

As notas do Thesouro de 2$000 da 5.ª estampa, 5$000 da 7.ª e 10$000 da 6.ª, serão substituidas na THESOURARIA DE FAZENDA até o fim do mez de Junho com o desconto de 2 0/0, o qual será elevado a 4 0/0 a contar do 1.º de Julho a 30 de Sezembro do corrente anno.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 6 A 11 DE JUNHO DE 1887

Assucar branco (kilo)	126
Assucar mascavado (kilo)	066
Alcool (litro)	218
Arroz com casca (kilo)	65
Algodão (kilo)	400
Assucar refinado (kilo)	145
Borracha (kilo)	1$066
Couros seccos salgados (kilo)	500
Couros verdes (kilo)	270
Cacáo (kilo)	400
Cachaça (litro)	077
Café bom (kilo)	460
Café restolho (kilo)	320
Carnaúba (kilo)	366
Caroços de algodão (kilo)	014
Carvão de pedra de Cardiff (ton.)	16$000
Couros seccos espichados (kilo)	585
Farinha de mandioca (litro)	35
Fumo restolho em rolo (kilo)	400
Fumo restolho em lata (kilo)	560
Fumo bom (kilo)	720
Fumo em folha bom (kilo)	720
Fumo em folha ordinario (kilo)	400
Genebra (litro)	200
Mel (litro)	040
Milho (kilo)	040
Taboados de amarello (duzia)	100$000

Importação

Vapor nacional «Pará,» entrado dos portos do norte em 4 do corrente e consignado ao Visconde de Itaqui do Norte, manifestou:

Café 100 saccos a Fraga Rocha & C.

Chapéos 6 fardos a Pereira Carneiro & C.

Cera 10 saccos a Pereira Carneiro & C.

Pipas vazias 55 a Amorim Irmãos & C., 20 o Manoel Marques de Oliveira, 36 a Pereira Carneiro & C.

Vapor inglez *Cearence* entrado de New-York, em 4 do corrente, consignado a Johnston Pater & C., manifestou:

Agua-raz 25 caixas a Francisco Manoel da Silva & C.

Breu 50 barricas aos mesmos.

Banha 100 barris a Paiva Valente & C, 50 a Fraga Rocha & C, 50 a Fernandes da Costa & C, 25 a Gomes & Pereira, 25 a Araujo Castro & C, 25 a Guimarães Rocha & C, 20 a Esnaty Rodrigues & C., 100 a Souza Basto Amorim & C, 50 a Soares do Amaral Irmãos, 50 a Ferreira Rodrigues & C.

Candieiros 2 volumes a W. Halliday & C.

Farinha de trigo 2,500 barricas a Machado Lopes & C.

Fogos da China 50 amarrados a João Fernandes de Almeida.

Ferragens 1 volume a W. Halliday & C.

Kerosene 500 caixas a Souza Basto Amorim & C., 500 a Soares do Amaral Irmãos, 200 a Paiva Valente & C., 25 a Francisco Manoel da Silva & C.

Machinas para descaroçar algodão 7 caixas a Ferreira Guimarães & C.

Mercadorias diversas 2 volumes a W. Halliday & C., 10 á ordem, 1 a Amorim Irmãos & C.

Pás de ferro 30 feixes a W. Halliday & C.

Tecidos de algodão azul 6 caixas a Luiz Antonio Sequeira, 5 a Cramer Frey & C.

Tinta 1 caixa a W. Halliday & C.

Toucinho 15 barris a Antonio José Soares & C., 25 a Ferreira Rodrigues & C., 10 a Araujo Castro & C.

Vidros 67 volumes a Ferreira Guimarães & C., 3 a José de Araujo Veiga & C.

—

Escuna norueguense *Reform*, entrada do Rio Grande do Sul, em 6 do corrente, e consignada a Herman Lundgren & C., manifestou:

Xarque 120000 kilos á ordem.

Exportação

RECIFE, 3 DE JUNHO DE 1887

Para o exterior

— No vapor inglez *Neto*, carregaram:

Para o Baltico, Borstelmann & C. 500 saccas com 34,273 kilos de algodão.

— Na barca ingleza *Eva Lynch*, carregaram:

Para New-York, H. Forster & C. 1,507 saccos com 113,025 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

— No vapor nacional *Pará*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, V. da Silveira 100 saccos com 7,500 kilos de assucar mascavado e 250 volumes com 27,515 ditos de dito branco; J. M. Dias 650 barricas com 52,068 kilos de assucar branco.

Para o Rio de Janeiro, A. F. dos Santos 13 volumes com vinho jurubeba; T. de Azevedo Souza 600 saccos com 36,000 kilos de assucar branco; Bento Vieira 10,000 cocos, fructa.

Para Bahia, E. C. Beltrão & Irmão 70 volumes com 2,822 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça *Graciuda*, carregaram:

Para Mamanguape, E. C. Beltrão & Irmão 7 barricas com 420 kilos de assucar refinado.

Navios á carga

Estão sendo despachados os seguintes:

Barca ingleza *J. B. D.*, caroços de algodão, para Liverpool.

Barca norueguense *Nor*, algodão, para o Havre.

Barca ingleza *Prince Arthur*, assucar e algodão para Liverpool.

Lúgar portuguez *Hersilia*, couros e outros artigos, para Lisboa e Porto.

Patacho nacional *Maria Augusta*, assucar, para Montevidéo.

Lúgar inglez *Eva Linch*, assucar, para os Estados-Unidos.

Vapor inglez *Merchant*, assucar, para Liverpool.

Vapor inglez *Neto*, algodão, para o Baltico.

Vapor inglez *Cearense*, algodão, para Liverpool.

Navios á descarga

Barca norueguense *Stanley*, varios generos.

Barca nacional *Mimosa*, xarque.

Escuna norueguense *Reform*, xarque.

Lúgar allemão *Gazelle*, trigo.

Lúgar nacional *Marinho VII*, xarque.

Palhabote americano *Lwiz Ehrman*, farinha de trigo.

Patacho nacional *S. Bartholomeu*, xarque.

Patacho nacional *Joven Correia*, xarque.

Patacho nacional *Rival*, xarque.

Vapor nacional *Jacuhype*, varios generos.

Rendimentos publicos

MEZ DE JUNHO

Alfandega

Renda geral:		
De 1 a 3	62:112$121	
Idem de 4	29:967$180	
		92:079$301
Renda provincial:		
De 1 a 3	8.942$286	
Idem de 4	4:025$586	
		12:967$867
		105:047$068

Recebedoria geral

De 1 a 3	3:107$361
Idem de 4	771$862
	3:879$223

Recebedoria provincial

De 1 a 3	6:677$708
Idem de 4	3:490$054
	10.167$762

Recife Drainage

De 1 a 3	710$950
Idem de 4	237$762
	948$712

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste Mercado no dia 4 de Junho foi o seguinte:

Entraram:	
37 bois pesando 5,161 kilos, sendo de Oliveira Castro, 26 ditos de 1ª qualidade, 1 de segunda e 10 ditos particulares.	
566 kilos de peixe a 20 réis	11$320
109 cargas de farinha a 200 réis	21$800
10 ditas de fructas diversas a 300 rs.	3$000
11 taboleiros a 200 réis	2$200
25 Suinos a 200 réis	5$000
Foram occupados:	
25 columnas a 600 réis	15$000
22 compartimentos de farinha a 500 réis	11$000
22 ditos de comida a 500 réis	11$000
85 1/2 ditos de legumes a 400 réis	34$200
18 ditos de suino a 700 réis	12$600
10 ditos de fressuras a 600 réis	6$000
10 talhos a 2$	20$000
9 ditos a 1$	9$000
A Oliveira Castro & C.:	
54 talhos a 1$	54$000
Deve ter sido arrecadada nestes dias a quantia de	216$120
Rendimento dos dias 1 e 3	629$080
Foi arrecadado liquido até hoje	845$200

Preços do dia:

Carne verde de 280 a 400 réis o kilo.
Carneiro de 720 a 800 réis idem.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Farinha de 200 a 240 réis a cuia.
Milho de 260 a 320 réis idem.
Feijão de 640 a 1$200 idem.

Matadouro Publico

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 111 rezes para o consumo do dia 5 de Junho.

Sendo: 84 rezes pertencentes a Oliveira Castro, & C., e 27 a diversos.

Vapores e navios esperados

VAPORES

Aconcagua—da Europa hoje.
Marquez de Caxias—do sul hoje.
Ville de Bahia—do Havre amanhã.
Pernambuco—do sul amanhã.
Nile—do sul amanhã.
Tamar—da Europa a 8.
Arlindo—do Rio Grande do Sul a 8.
Orator—de Liverpool a 9.
Aymoré—do sul a 10.
Alliança—do sul a 11.
Espirito Santo—do norte a 13.
Advance—de New-Port-News a 14.
Mondego—do sul a 17.
Equateur—do sul a 19.
Ceará—de Hamburgo a 21.
Zechey—de Fiume a 22.
Manáos—do norte a 23.
Neva—da Europa a 24.
Pará—do sul a 27.
Tagus—do sul a 29.

NAVIOS

Armida—de Londres.
Anne Marie—do Rio Grande do Sul.
Christian Elisabeth—de Cardiff.
Camões—do Porto.
Elysa—do Porto.
Erute—de Hamburgo.
Golden Fleece—de Terra Nova.
Guadiana—de Lisboa.
Katalina—de Terra Nova.
Leander—de Terra Nova.
Marinho IX—do Rio Grande do Sul.
Meta Sophi—de Hamburgo.
Osseo—de Cardiff.
Positivo—do Rio Grande do Sul.
Withelmine—de Hamburgo.

Movimento do porto

Navios entrados no dia 4

Manáos e escala—13 dias, vapor nacional «Pará,» de 1,999 toneladas, commandante Antonio Pereira da Silva, equipagem 60, carga varios generos; ao Visconde de Itaqui do Norte.

Pelotas—17 dias, escuna norueguense «Reform,» de 107 toneladas, capitão Larser, equipagem 6, carga xarque; a H. Lundgren & C.

Maranhão—5 dias, vapor inglez «Norsemann, de 826 toneladas, commandante W. Lacey, equipagem 57, carga apparelhos telegraphicos.

New York e escala—28 dias, vapor inglez «Cearense,» de 889 toneladas, commandante J. Jellaed,, equipagem 81, carga varios generos; a Johnston Pater & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Havre e escala—Vapor francez «Ville de Maceió,» commandante E. Pauchevre, carga varios generos.

Rio de Janeiro e escala—Vapor nacional «Pará,» commandante Antonio Pereira da Silva, carga varios generos.

ILEGÍVEL

MUTILADO

PROGRAMMA

DA

3.ª REGATA

DO

CLUB INTERNACIONAL DE REGATAS

NA BACIA DO GAZOMETRO

A'S 3 1|2 HORAS EM PONTO NO DOMINGO 5 DE JUNHO DE 1887

PREMIO MEDALHA

POULE 2$000—RESERVADOS 2$000—GERAES 1$000

PAREOS	EMBARCAÇÕES	SIGNAES	PATRÕES	REMADORES	DISTANCIA EM METROS	POSIÇÃO	NOMES DAS EMBARCAÇÕES
1	Out-riggid 4 remos. Idem.	Azul. Encarnado.	A. Silva. Livio.	T. Edwards, Banks, Schiappe, Azevedo. Serrano, Leal, Borges, Adour,	1000	Mar. Terra.	Raio. Temerario.
2	Escaler 4 remos. Idem.	Azul. Encarnado.	Mercante. Barros.	Profissionaes. Idem.	1000	Mar. Terra.	S. Bartholomeu. Mimosa.
3	Escaler 4 remos. Idem 6 remos.	Azul. Encarnado.	Livio. A. Silva.	Serrano, Adour, Leal, Borges. Muller, Seraphim, Azevedo, Schiappe, Cox, L. Vieira.	1000	Mar. Terra.	Acaso. Neptuno.
4	Out riggid 2 remos. Idem.	Azul. Encarnado.	W. Christiani. Borges.	Alfarra, José Guimarães. Brandão, C. Ramos.	1000	Mar. Terra.	Irene. Albatros.
5	Escaler 6 remos. Idem.	Azul, Encarnado.	Barros. Mercante.	Profissionaes. Idem.	1000	Mar. Terra.	Olga. Pernambucano.
6	Out-riggid 4 remos. Idem.	Azul. Encarnado.	Livio. A. Silva.	Adour, Leal, Borges, José Guimarães. Alfarra, Seraphim, Muller, Moreirra.	1000	Mar. Terra.	Pery. Aymoré.
7	Escaler 6 remos. Idem.	Azul. Encarnado.	W. Christiani. Alfarra.	Serrano, Azevedo, Schiappe, L. Vieira, A. Torres, J. Couceiro. Muller, J. Brandão, C. Ramos, Libanio, C. Moreira, A. Lima.	1000	Mar. Terra.	Oceania. Pernambucano.

Commissão da distribuição—Ss. Excs. os Srs. Dr. presidente da provincia, chefe da divisão, inspector do Arsenal de Marinha e o presidente do Club.

Commissão de recepção—Os Srs. W. Webster, José João de Amorim Junior, commendador Manoel da Silva Maia, José da Silva Neves, Hermenegildo Loyo e João C. Cunha Ribeiro.

Commissão de archibancada—Os Srs. Carlos Regadas, Arthur de Souza Carvalho, Francisco Alves da Silva.

Directores da regata—Os Srs. João Holmes, José do Livramento, José Joaquim Pereira.

Juizes da partida—Os Srs. José Monteiro de Almeida, João Livramento, José Francisco Barros Cavalcante.

Juizes de centro—Os Srs. João Leal Reis, Arthur Augusto de Almeida, José Ricardo Dias Fernandes.

Juizes de chegada—Os Srs. José Clementino H. da Silva, Pomqeu Cassanova, Bernardino de Souza Pontual.

Fiscaes da raia—Os Srs. Francisco Medeiros, Manoel S. Ferreira Bastos, Joaquim Cunha Sobrinho.

Commissão de ponte—Os Srs. Joaquim Alves da Fonseca, Henrique da Cunha Porto, Carlos Leal.

Pompeu Cazanova,
2.º secretario.

Obras do Porto e Obras Geraes

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director da Repartição das Obras da Conservação dos Portos e Obras Geraes de Pernambuco, de conformidade com a autorisação de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, de 30 de Maio findo, e na forma do art. 1º do decreto n. 2926 de 14 de Maio de 1862, e 18 do decreto n. 2922 de 10 da mesma data do regulamento do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, fazemos sciente a quem interessar possa que no dia 11 de Junho corrente, ao meio dia, na mesma repartição recebem-se propostas para o fornecimento durante o semestre de Julho a Dezembro do corrente anno, dos seguintes objectos e materiaes necessarios ás obras do porto, obras geraes e obras da ponte Buarque de Macedo.

Art. 1º. Os proponentes deverão apresentar as suas propostas em carta fechada, e competentemente sellada, até a hora acima mencionada, sendo que depois não serão mais aceitas

Art. 2º. Os proponentes deverão apresentar amostras dos objectos propostos.

Art. 3º. As propostas deverão ser feitas segundo o systema metrico de pesos e medidas, discriminando a quantidade e qualidade, conforme a relação abaixo especificada.

Art. 4º. Os fornecedores se obrigarão a fazer o fornecimento a tempo e a hora em que lhes for pedido, sob pena de pagarem 10 % de multa sobre o valor do fornecimento, e de 20 % se effectivamente o não fizerem.

Art 5º. Os fornecedores serão obrigados a entregar os objectos pedidos no caes do armazem de deposito, á rua de Santa Rita Nova n. 59, e ponte Buarque de Macedo, que será passada pelos empregados competentes, na 1ª via do pedido, o qual acompanhará a conta, que deverá ser tirada mensalmente, e entregue na repartição até o dia 15 do mez seguinte ao do fornecimento.

Art. 6. O carvão para as dragas e vapores será fornecido a bordo, na quantidade de 10 a 20 toneladas em embarcações dessa arqueação, competentemente verificadas.

Relação dos objectos

Aço batido, kilo.
Dito batido em verguinha, idem.
Dito bexiga, idem.
Dito fundido, idem.
Agulhas de cozer, grandes, uma.
Agua-ráz, litro.
Alcatrão, idem.
Almotolias de folha de meio a cinco litros, uma.
Alvaiade de zinco, kilo.
Arame de latão, idem.
Dito de ferro, idem.
Areia de fingir, metro cubico.
Arrebem, kilo.
Azeite doce, litro.
Dito de carrapato, idem.
Dito de peixe, idem.
Azul ultramar, kilo.
Bacia de louça, uma.
Dita de barro, idem.
Baldes forrados, um.
Bandeira nacional de dous pannos, uma.
Barril pequeno, um.
Borracha vulcanisada em lençol, kilo.
Breu, idem.
Brim, metro.
Brocha n. 8, uma.
Dita pequena, idem.
Cabo de linho, kilo.
Dito de Manilha, idem.
Dito de Cairo, idem.
Cadernaes bronzeados, pollegadas.
Ditos forrados, idem.
Cadinhos, numero.
Caibro de qualidade, metro.
Caldeira sortida para derreter breu, kilo.
Caldeirão para verniz e alcatrão, um.
Cal preta, metro cubico.
Dita branca, idem.
Calque em panno, metro.
Dito em papel, idem.
Canetas, uma.
Canôa, idem.
Cantoneira de ferro sortida, kilo.
Canno de chumbo, kilo.
Dito de barro de diversos diametros, um.
Carvão New Casth, kilo.
Dito cok, idem.
Dito cardiff, idem.
Dito para ferreiro, idem.
Carrinhos de mão, um.
Cavilhas, uma.
Cera amarella, kilo.
Cimento marca inglez Piramed, idem.
Cimento marca inglez Humor, idem.
Chave ingleza, uma.
Chumbo em barra, kilo.
Dito em lençol, idem.
Cobre para forro de canôa, idem.
Dito velho, idem.
Dito em varão, idem.
Colla da Bahia, idem.
Colheres de trado 0,0135 a 0,0125 grossura a 0,025, uma.
Ditas de rosca 0,0135 a 0,0125 grossura 0,025, dita.
Couro crú, um.
Corda para andaime, peça.
Correia de sola ingleza singela, metro.
Dita de sola ingleza dobrada, idem.
Correntes de ferro, kilo.
Cré, idem.
Curvas de sicupira de differentes tamanhos conforme a forma apresentada, uma.
Enchameis de sicupira verdadeira com 6,60 de comprimento e 138 de grossura, um.
Envelopes pequenos, caixa.
Ditos para officio, cento.
Escala de madeira, uma.
Dita de marfim, dita.
Escapula de ferro, dita.
Escova ingleza, dita.
Dita para tubo, dita.
Esquadro de faia, um.
Estanho em verguinha, kilo.
Estopa de algodão, idem
Dita de linho, idem.
Dito de emberiba, idem.
Fatecha, uma.
Filtro, kil .
Ferro inglez sortido, idem.
Dito em lençol ou chato, idem.
Dito em chapa marca S Lemorr, idem.
Dito sueco em barra, idem.
Dito bruto para fundir, idem.
Fio de algodão, idem.
Fio de lã, idem.
Fio de vela, idem.
Forqueta de ferro, uma.
Gato de ferro singelo dobrado, um.
Graxa do Rio Grande, kilo.
Jangada, uma.
Jarra de madeira forrada, uma.
Lampeão, um.
Latão em lençol, kilo.
Lapis de borracha, duzia.
Ditos de duas côres, idem.
Liame de sicupira conforme a forma apresentada, um.
Lima chata, pollegada.
Dita triangulares, idem.
Dita mursas, idem.
Limatão inglez, idem.
Linha alcatroada, kilo.
Dita de barca e sondagem, idem.
Lixa de vidro em papel, folha.
Dita de esmeril em panno, dita.
Livro em branco papel almaço pautado de 50 a 200 folhas, um.
Dito papel carré de 59 a 200 folhas, um.
Lona ingleza, metro.
Machado d'aço, um.
Metal composição em folha, kilo.
Mialhar branco, idem.
Moitões bronzeados, pollegada.
Ditos ferrados, idem.
Oleo de linhaça, litro.
Pá d'aço, uma.
Pá de ferro patente alvado inteiro, uma.
Palha de coqueiro, cento.
Papelão, folha.
Papel semfim, peça.
Dito matta borrão, folha.
Dito almaço pautado, resma.
Dito rosado pautado, idem.
Dito Carré, folha.
Dito Jesú, idem.
Parafusos de ferro, duzia,
Ditos de metal, idem.
Páo de jangada, um.
Pedra de granito (lastro de navio), metro cubico.
Persevejo, caixa.
Pés de cabra, um.
Pennas Perry, caixa.
Ditas mallat, idem.
Ditas finas para desenho, idem.
Picareta, uma.
Pó preto, kilo.
Porcas de ferro de diversas dimensões, kilo.
Pranchões de páo carga, metro.
Dito de oiticica trançado tendo 12m de comprimento e 6 de largura. 0,75 de grossura, um.
Ditos de pinho rezinoso. um.
Ditos de pinho da Suecia, um.
Ditos de amarello, um.
Pregos caibrar, kilo.
Ditos de ferro sortido, idem.
Ditos de ferro bofu grandes e pequenos, idem.
Ditos francezes, idem.
Ditos ripar, idem.
Ditos de cobre bota grandes e pequenos, idem.
Ditos de zinco, idem.
Ditos com arruellas galvanisadas, idem.
Presilhas de diversos tamanhos, caixa.
Prussiato de potassa, kilo.
Quartinha de barro, uma.
Querejo, um.
Raspa de ferro, uma.
Raspadeira de cabo de osso, uma.
Rebolho de pedra, um.
Regoa de faia, uma.
Remo de faia, metro.
Roxo terra, kilo.
Sacco vasio, um.
Sapatilha, uma.
Seccante fezes de ouro, kilo.
Dito de zinco, idem.
Solla ingleza, idem.
Taboas de amarello de 0,0135 a 0,0125 de grossura, uma.
Ditas de pao carga de 0,025 de grossura, uma.
Ditas de pinho da Suecia, uma.
Ditas de pinho rezinoso, idem.
Ditas de cedro, idem.
Ditas de louro, idem.
Tacha de cobre, kilo.
Dita de bomba, kilo.
Tapete para escaler, metro.
Tecido de arame de balão, idem.
Tijolo formato inglez, um.
Dito prova de fogo, um.
Dito alvenaria batida, milheiro.
Dito de alvenaria grossa, milheiro, (d'agua doce).
Telhas de barro curvas nacionaes, idem.
Ditas de zinco onduladas, folha.
Thesoura, uma.
Trincal, kilo.
Tinta branca em massa, idem.
Dita verde em massa, idem
Dita carmim, frasco.
Dita preta Stephu, botija
Dita preta nacional, idem
Tinteiro de vidro, um.
Trave de sicupira verdadeira, uma.
Traves de emberiba preta de 12 a 14 metros de comprimento, uma.
Trena de aço, idem.
Dita de fita, idem.
Dita de ferro, idem.
Trilhos de ferro, um.
Tubo de vidro para nivel d'agua, idem.
Urupema, uma.
Vara para canoa, idem.
Vassoura de piassaba, idem.
Dita de Timbó, idem.
Verde chromo, kilo.
Vermelhão, idem.
Zarcão inglez, idem.
Zinco em folha, idem.

Recife, 6 de Junho de 1887.
O 1º escripturario das obras do porto,
Manoel Dias Pereira
O escripturario das obras publicas geraes,
Joaquim de Medeiros Raposo.

THEATRO
SANTO ANTONIO

DOMINGO, 5 DO CORRENTE
Recita dedicada á nobre classe
CAIXEIRAL
2.ª espectaculo organisado pelo actor
LYRA
com o concurso da companhia dramatica SOARES DE MEDEIROS, da qual faz parte a primeira actriz ingenua brasileira D. ISOLINA MONCLAR.

Representar-se-ha o importante drama em 4 actes

OS ENGEITADOS

A acção passa-se em Lisbôa.
O papel de Antonio será desempenhado pelo actor Soares de Medeiros, e o de Viscondessa de Sete-Rios, pela actriz D. Isolina Monclar.
Toma parte toda a companhia.
Segue-se pelo popular actor
LYRA
a scena comica (á pedido)

AHI CARA-DURA!

Terminará o espectaculo com o interessante desproposito em 1 acto, gracioso dialogo escripto expressamente pelo conhecido escriptor brasileiro Arthur de Azevedo para a actriz D. ISOLINA MONCLAR e por ella desempenhado e pelo sympathico actor Affonso d'Oliveira, intitulado

Uma noute em claro

O actor LYRA tem a honra de communicar aos seus amigos e ao publico em geral que resolveu encetar uma serie de espectaculos n'este theatro, para cujo fim acaba de contractar com o emprezario SOARES DE MEDEIROS, a companhia dramatica dirigida pelo mesmo senhor.

BREVEMENTE

Os Milagres de Santo Antonio

Em que toma parte toda a companhia Soares de Medeiros.

PREÇOS

Camarotes	8$000
Cadeiras numerados	2$000
Ditas avulsas	1$500
Galerias	1$500
Platéas numeradas	1$000
Entrada	500

Principiará as 8 1/4.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Na secretaria da Santa Casa arrenda-se os seguintes predios:
Rua do Bom Jesus n. 13, 3· andar.
Idem idem n. 44, 1· andar e loja.
Idem do Vigario Theuorio n. 22, 1· andar.
Idem idem n. 25, sobrado.
Idem do Marquez de Olinda n. 53, 3· andar.
Idem do Apollo n. 24, 1· andar.
Idem da Moéda n. 45.
Ipem idem n. 47.
Idem idem n. 49.
Idem idem n. 37.
Idem da Lingoeta n. 14, 1· andar.
Becco do Abreu n. 2, 2· andar.
Secretaria da Santa Casa de Misercordia do Recife, 25 de Maio de 1887.
O escrivão intarino,
Francisco Gomes Castellão.

MARITIMOS

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O vapor Ville de Bahia

Commandante Sebire

E' esperado da Europa até o dia 6 de Junho, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o

AGENTE
Auguste Labille
9 RUA DO COMMERCIO—9

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

O paqeute Nile

Espera-se do sul até o dia 6 de Junho e seguirá depois de pouca demora para

Lisboa e Southampton

O paquete Tamar

E' esperado da Europa no dia 8 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Macció, Bahia, Rio de Janeiro, Santos. Montevideo e Buenos-Ayres.

O paquete Mondego

É esperado do sul no dia 17 do corrente seguindo depois da demora necessaria para

S. Vicente, Lisboa, Vigo e Southampton

Reducção de passagens

	Ida	Ida e volta
A Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os Consignatarios

Adamson Howie & C.
N. 3—RUA DO COMMERCIO N. 3
1· andar

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O vapor Ceará

Espera-se de HAMBURGO, por LISBOA, e AÇORES até o dia 19 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Para passageiros e carga a frete trata-se com os CONSIGNATARIOS

Borstelmann & C.
RUA DO COMMERCIO N. 3
1º andar

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

Fernando de Noronha
O vapor Giquiá

Segue no dia 10 de Junho, pelas 12 horas da manhã.
Recebe carga até o dia 9.
Passagens até as 10 horas da manhã do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo, Aracaju' e Bahia

O vapor Jacuhype

Comandante Lobo

Segue no dia 8 de Junho, ás 5 horas da tarde.
Recebe carga até o dia 7.
Encommendas, passagens e dinheiros á frete até ás 3 horas da tarde do dia 8.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Bahiana de navegação a Vapor
Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor Marquez de Caxias

Cammandante J. J. Coelho

Segue impreterivelmente para os portos acima no dia 9 de Junho, as 2 horas da tarde. Recebe carga unicamente até ao 1|2 dia do dia 8.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na

AGENCIA
7—Rua do Vigario—7
Domingos Alves Matheus

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty e Ceará

O vapor Ipojua

Commandante Costa

Segue no dia 6 do Junho, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 4

Encommendas passagens e dinheiros a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Paquete Aconcagua

E' esperado da Europa até o dia 5 de Junho, e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os

AGENTES
Wilson Sons & C., Limited
N. 14 - RUA DO COMMERCIO - N. 14

United States & Brasil M. S. S. C

O vapor Alliança

E' esperado dos portos do sul até o dia 11 de Junho depois da demora necessaria seguirá para

Maranhão, Pará, Barbados, S Thomaz e New-York

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, tracta-se com os

O vapor Advance

Espera-se de New-Port-News, até o dia 14 de Junho o qual seguirá depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
N 8 — RUA DO COMMERCIO —
1· andar

Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande do Sul e Pelotas

O vapor Arlindo

Espera-se até o dia 8 do corrente e seguirá depois da demora do costume para os portos acima indicados,

Recebe carga, encommendas e passageiros para os mesmos portos: a tratar com

PEREIRA CARNEIRO & C.
N. 6.—RUA DO COMMERCIO - N. 6
1· andar

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor
PORTOS DO NORTE

O vapor Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolito Duarte

E' esperado dos portos do sul até o dia 6 de Junho, e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens encommendas e valores tracta-se na agencia
PRAÇA DO CORPO SANTO N. 9

Royal Mail Steam Packet Company

Vapor extraordinario
O vapor Nile

De 3,039 toneladas de registro

Sahirá do porto do Rio de Janeiro no dia 1 de Junho proximo com escala para Bahia e Pernambuco, seguindo depois de pouca demora com malas e passageiros para

LISBOA E SOUTHAMPTON

Desde já recebe-se encommendas para camarotes na

AGENCIA
Rua do Commercio n. 3
1º andar
Adamson Howie & C.

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL

O paquete Equateur

Commandante Macé

E' esperado dos portos do sul até o dia 19 do corrente, seguindo, depois da demora do costume, para Bordeaux, tocando em

Dakar e Lisboa

Lembra-se aos senhores passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Faz-se abatimento de 15 % em favor das familias composta de 4 pessoas ao menos e que pagarem 4 passagens inteiras.

Por excepção os criados de familias que tornarem bilhetes de prôa, gozam tambem d'este abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 23 pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheir a frete: tracta-se com o

AGENTE
Auguste Labille
9 RUA DO COMMERCIO 9

LEILÕES

O leilão de ferros, instrumentos cyrurgicos, livros de medicina e moveis do escriptorio do Dr. Cosme de Sá Pereira, deve continuar segunda-feira 6 do corrente no 1.º andar da rua do Imperador n. 14 onde espera o agente Pinto a concurrencia dos Srs. medicos.

Agencia de leilões

O agente de leilões F. J. Pinto mudou seu escriptorio para o armazem da rua do Marquez de Olinda n. 52, onde póde ser procurado.

Leilão

De caixas com ferramentas e instrumentos cirurgicos, livros e moveis existentes no 1.º andar do sobrado da rua do Imperador n. 14.

Segunda feira 6 de Junho

O agente Pinto levará a leilão os moveis, vidros, livros, ferros cirurgicos e mais objectos pertencentes ao escriptorio do Dr. Cosme de Sá Pereira
A' rua do Imperador n. 14

Leilão

De uma victoria para crianças, com quatro assentos, os competentes arreios e dois carneiros.

Terça-feira, 7 do corrente
A's 11 horas

Na rua do Barão da Victoria n. 45. 2 º andar, entrada pela rua das Flores n. 24 onde haverá um leilão de moveis pelo

Agente Martins

Leilão

De bons moveis, louça, vidros e quadros
Sendo:

Um importante piano, com pouco uso, do fabricante Carl Scheel en Cassel, 1 cadeira para o mesmo, 1 bonita mobilia de junco com encosto de palinha e consolos com pedra, 1 espelho oval, 2 guarnições de estôpa para cadeiras e sofá, 1 dito de chrochet, 6 quadros aleographias, 4 etageres, 2 bustos de gesso. 1 grande etager de parede, 2 pares de jarros finos, 2 escarradeiras de porcelana, 1 tapete grande para sofá, 1 dito para cama, 9 ditos para portas, 1 para sofá e 2 cabides de molla.

Dous guarda-vestidos de amarello, obra de gosto, 1 cama franceza, com colxão, 1 lavatorio de amarello com pedra, 1 guarnição para lavatorio, 1 toilet americano com guarnição, 1 meia commoda de amarello forrada, 1 cabide de columna, 1 cama de ferro e 1 marqueza.

Um bonito guarda-louça de amarello, 1 mesa de jantar, 2 aparadores de amarello, 1 sofá, 12 cadeiras de junco, 2 cadoiras de balanço de dito, 1 relogio de parede, 1 banca redonda de ferro, 1 marqueza, 2 escarradeiras, 1 terno de bandejas de charão, 1 cesta de electro-plate para pão, 1 apparelho de louça para jantar, 1 dito para almoço, copos. calices, garrafas, compoteiras, 2 jarrões e um grande trem de cosinha.

Terça feira 7 do corrente
A's 11 horas

No 2· andar do sobrado da rua do Barão da Victoria n. 43, entrada pela rua das Flores n. 24,

O agente Martins fará leilão por conta de quem pertencer dos moveis acima, os quaes se acham perfeitamente conservados e com pouco uso.

Grande leilão

De mobilias, piano, quadros, espelhos, louças, vidros, crystaes e electro-plate
Quarta-feira 8 de Junho
A's 10 1|2 horas
Na casa terrea sita á rua da União n. 53
POR ITERVENÇÃO DO AGENTE
Gusmão

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçallo: a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Precisa-se de uma cosinheira para casa de familia, que seja de boa conducta; na rua do Imperador n. 73, 3· andar.

— Aluga-se duas casas e sitio no povoado da Torre, ambas por 25$000 mensaes. Vende-se larangeiras cravo, ditas da china, sapotiseiros e roseiras, a preço de 200 rs. a 1$000: na rua Primeiro de Março n. 14, ou caes 22 de Novembro numero 42.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar e lavar; na rua da Matriz da Boa Vista n. 3

— AMA Precisa-se de uma ama; na rua do Cabugá n. 3, 3· andar.

— Aluga-se o 3· andar da casa á rua larga do Rosario n. 37, esquina defronte da igreja; a tratar no pavimento terreo.

— AMA — Precisa-se de uma, que cosinhe, para casa de familia; na rua de Pedro Affonso numero 34.

— Aluga-se a excellente casa terrea, com grande quintal e tres quartos, á rua Vidal de Negreirds n. 129 (Cinco Pontas); a tratar em Fóra de Portas, rua do Pillar n. 56, taverna.

— Na engenhoca de Bemfica, á rua Real da Torre n. 21, precisa-se de um rapaz para serviço de carregar.

AMA

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar em casa de familia: na rua do Riachuelo n. 13 se dirá.

AMA DE LEITE

Precisa-se de uma que tenha bom e abundante leite; á tractar na rua Duque de Caxias n. 42, 3.º andar.

Ama

Precisa-se de uma criada para andar com crianças; na rua Duque de Caxias n. 44.

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe e engomme, para casa de homem solteiro; a tratar na rua da Aurora n. 85.

Ama

Precisa-se de uma ama que saiba engommar com perfeição, para casa de familia; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 7, 2· andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar, a tratar na rua da Palma n. 29.

Aos senhores de engenhos da provincia de Pernambuco

Nilo Jose de Carvalho, arrematante no corrente exercicio, do imposto de 3$000 por cada animal vaccum, cavallar ou muar, de serviço de engenhos de outras provincias, que nesta se refazem, assim como dos 10 % addicionaes sobre o referido imposto, dos quaes trata a lei n. 832 de 8 de Outubro de 1886, declara aos que estiverem sujeitos ao mesmo imposto, que terão 10 % de abate, se lhe mandarem pagar em Itabayanna desta provincia.

Outrosim, tambem declara, que procederá na fórma da lei contra todos aquelles que, sujeitos ao mesmo imposto, procurarem esquivar-se do respectivo pagamento. Parahyba, 21 de Abril de 1887.

Terreno no Arraial

Pede-se ao Sr. Rufino Manoel da Cruz Cousseiro que marque dia e hora, para em sua presença, uma pessoa habilitada proceder a verificação da cerca e medição do terreno, sendo a despesa paga pelo reclamante, se a reclamação não for justa, e pelo Sr. Cousseiro, no caso contrario. Ambos são interessados em evitar um litigio.

PEITORAL
—DE—
Anacahuita
CURA A TOSSE, AS MOLESTIAS
DA GARGANTA
—E A—
TISICA.

Pharmacia central

Rua do Imperador n. 38

José Francisco Bittencourt, antigo pharmaceutico da pharmacia franceza á rua do Barão da Victoria n. 25, avisa a seus amigos e freguezes, que se acha na pharmacia acima, onde espera continuar a merecer a confiança que felizmente depositaram em seus trabalhos professionaes.

AVISO

Os fogos de artificios preparados na antiga fabrica da viuva Rufino proprios para as noites de Santo Antonio e S. João, vendem-se unicamente no caes Vinte Deus de Novembro, armazem da Bola Amarella n. 36, pelos preços da fabrica; neste armazem haverá á venda lindos craveiros, pistolas de todas côres e tamanhos, rodas simples e singelas, foguetinhos, estrelinhas, etc., etc.

Jatrophá
Manipoeira

Esse medicamento de uma efficacia reconhecida no beriberi e outras molestias em que predomina a hydropesia, acha-se modificado em sua preparação, graças a uma nova formula de um distincto medico desta cidade, sendo que somente o abaixo assignado está habilitado para preparal-o de modo a melhorar-lhe o gosto e cheiro, sem todavia alterar-lhe as propriedades medicamentosas, que se conservam com a mesma actividade, se não maior em vista do modo por que é elle tolerado pelo estomago.

Unico deposito
Na pharmacia Conceição, á rua do Marquez de Olinda n. 61.
Bezerra de Mello

Farello do caroço de algodão
a 400 rs. a arroba

Chegou a primeira remessa do precioso farello de caroço de algodão, o mais barato de todos os alimentos para animaes de raça cavallar, vaccum suino, etc. O caroço de algodão depois de extrahida a casca e todo o oleo, é o mais rico alimento que se pode dar aos animaes para os fortalecer e engordar com admiravel rapidez.

Nos Estados-Unidos da America do Norte e na Inglaterra elle é empregado (com o mais feliz resultado) de preferencia ao milho e outros farellos que são muito mais caro e não são de tanta sustancia.

A tratar no Recife—6 Largo do Corpo Santo, 1º andar

Tinta preta
INALTERAVEL
E
COMMUNICATIVA
—
PHARMACIA CENTRAL
38 Rua do Imperador 38
Pernambuco

Serve para escripturação mercantil e dá tres ou quatro copias de uma vez

CASA

Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 27 á rua do Imperador, pintado de novo e com agua; a tratar na rua do Duque de Caxias n. 47.

Engenho para arrendar

O Goiabeira, d'agua, moente e corrente, meia legoa distante de Jaboatão, com terras para safrejar 2,000 pães do assucar, e boa casa de vivenda; a tratar na rua da Imperatriz n. 49, segundo andar.

Engenho Cotunguba

Arrenda-se este engenho, sito na comarca de Nazareth, com muito boas terras de plantação, para safrejar 3,000 pães, bom vapor pelo systema de moer com o mesmo fogo do assentamento, boa distilação com agua viva, boas obras, e distante duas legoas das estações de Tracunhãem e Páo d'Albo; trata-se no mesmo engenho ou á rua Primeiro de Março n. 17, 1º andar.

Ao publico

Francisca Leocadia Ferreira Rabello, declara que ficam cassados os poderes que concedeu a seu irmão José Ignacio Ferreira Rabello, para na cidade de Goyanna receber, vender ou alheiar a meiação de um sobrado e uma casa terrea á rua do Barão de Petropolis, cuja procuração foi passada na nota do tabellião Silveira Lobo.

Recife, 4 de Junho de 1887.
Francisca Leocadia Ferreira Rabello.

Alfinete perdido

Perdeu-se um alfinete para gravata, do Arco de Santo Antonio até á rua de Hortas, tendo dous pequenos corações atravessados cada um com uma pequena setta, com uma pequena corôa cravada com pequenitas perolas; quem o achou querendo restituil-o fará o favor de o levar á rua do Duque de Caxias n. 117, que será bem recompensado.

Magnifico tanque de ferro

Ha para vender um grande tanque de ferro com seis palmos de altura, seis de largura e doze de comprido, todo fechado, novo, pintado e por preço commodo a ver na rua do Principe n. 24 e tratar na rua do Bom Jesus n. 43.

Papel perdido

Perdeu-se no trem de Olinda um balancete com uma concordata assignada por varios credores; gratifica-se a restituição na rua do Cano n. 38.

Lawn Tennis

Gentlemen interested in the above game are particularly requested to attend a meeting, to be held at the Telegraph Staff Quarters at 8 pm, on Friday 10 th inst.

20$000

Aluga-se o 2º andar da rua da Guia, caiado e pintado, com 2 salas e 3 quartos; trata-se na loja.

O PEITORAL DE CEREJA
Do Dr. Ayer.

As enfermidades mais dolorosas e fataes da garganta e dos pulmões, ordinariamente desenvolvem-se, tendo por principio bases pequenas, cujos resultados não são difficeis de curar se promptamente se tratão com o remedio conveniente. Porem o progresso pode ser enganoso e a demora fatal. Os **Resfriados** e as **Tosses** dão reciprocamente o resultado de **Laringitis, Asthma, Bronchitis, Affecção Pulmonar** e a **Tisica.**

Todas as familias que tem crianças devem ter

O Peitoral de Cereja do Dr. Ayer

em casa para o usar em caso de necessidade. A perda de um só dia, pode em muitos casos accarretar serias consequencias. Por tanto não se deve perder tempo precioso, experimentando remedios de efficacia duvidosa, emquanto que a enfermidade se apodera do systema e se arraiga profundamente, é então que se necessita tomar nesse instante, o remedio mais certo e activo em seu effeito, e este remedio é sem duvida alguma o PEITORAL DE CEREJA DO DR. AYER.

PREPARADO PELO
DR. J. C. AYER E CA.,
Lowell, Mass., E. U. A.
A' venda nas principaes pharmacias e drogarias.

Sabão de alcatrão e mutamba

preparado pelos cirurgiões dentistas Q. O. dos Santos & C.; acha-se á venda na pharmacia Minerva, ao Pateo do Terço n. 7, dos Srs. Pinto & Santos.

Brigadeiro Justiniano Sabino da Rocha

O capitão João Justiniano da Rocha e sua senhora Emilia da Rocha, convidam as pessoas de sua amisade para assistirem uma missa que mandam celebrar pelo 30º dia do fallecimento de seu presado pai brigadeiro Justiniano da Rocha, na igreja da Santa Cruz no dia 6 do corrente, ás 8 horas da manhã.

Confessam-se gratos, desde já as pessoas que se dignarem comparecer a este acto de religião e caridade.

Francisca Rosalia de Oliveira

Adalberto Bellarmino da Silva, Julia Amelia de Oliveira Barbosa, Josephina Jovita Belmira de Oliveira, Rosa Candida de Oliveira Mattos, Gertrudes Carlota de Oliveira, (Maria Silveria do Monte Oliveira, Candida Rosa de Oliveira, Anna Claudina de Oliveira, Joanna Muniz de Oliveira, ausentes), Guilhermina Adelia Barbosa Freire, Francisco Affonso Barbosa, Hermino Barbosa, Elysio Augusto Barbosa, Elysia America Barbosa, Carolina Joanna de Oliveira Barbosa, Victoria Josephina de Oliveira, Amelia Amanda Barbosa Freire e João Francisco de Oliveira, agradecem as pessoas que se dignaram a acompanhar os restos mortaes de sua chara mãi, irmã, avó, bisavó e sogra **Francisca Rosalia de Oliveira**, ao cemiterio publico. Novamente pedem aos parentes e amigos o obsequio de assistir a missa do 7º dia do seu fallecimento que terá lugar na igreja de Santa Rita de Cassia, no dia 7 do corrente, pelas 7 1/2 horas da manhã e desde já se confessam summamente agradecidos por mais esta prova de amisade, caridade e religião.

D. Maria Henriqueta Porto Gitirana

O alferes Antonio Francisco Pereira Gitirana manda celebrar uma missa na matriz de Santo Antonio por alma de sua primeira mulher, D. Maria Henriqueta Porto Gitirana, ás 8 horas da manhã do dia 7 do corrente, 2º anniversario de seu passamento, e roga a todos os seus parentes e amigos o caridoso obsequio de assistirem a este acto de religião.

D. Candida Rosa de Albuquerque Lessa

Na igreja da ordem terceira de S. Francisco e na manhã de 6 do corrente, pelas 8 horas, serão resadas algumas missas em suffragio á alma da finada D. Candida Rosa de Albuquerque Lessa, e para assistir as mesmas, as irmães da finada convidam as pessoas de suas relações e a s parentes. Depois das missas haverá distribuição de esmolas á necessitados, pobres e aleijados, em cumprimento á disposição testamentaria.

Tenente-coronel Antonio Aureliano Lopes Coutinho

A viuva e filhos do tenente-coronel Antonio Aureliano Lopes Coutinho, profundamente magoados pelo fallecimento de seu presadissimo esposo e pai, agradecem do mais intimo do coração aos parentes e amigos que durante os seus longos padecimentos deram-lhe provas tão inequivocas de amizade, e que depois de sua morte acompanharam o seu corpo á ultima morada; e tendo de mandar no dia 7 do corrente, ás 8 horas da manhã, celebrar missas pelo eterno repouso do mesmo finado, nas matrizes de Nazareth, Tracunhãem e Alagôa Secca, de novo os convidam para esse acto de caridade e religião.

D. Candida Sampaio

Francisco Jacintho de Sampaio e sua mulher mandam resar por alma de sua mui presada prima D. Candida Sampaio, fallecida no Aracaty, uma missa na igreja do Carmo, ás 7 horas do dia 6 do corrente mez, trigesimo do seu passamento, e esperam o comparecimento das pessoas de sua amizade.

Guilhermina Emilia Pereira Duarte

Antonio Souza Duarte Ferreira convida aos seus parentes e amigos para assistirem a uma missa que manda resar na igreja de S. Francisco, no dia 6 do corrente, ás 7 1/2 horas, primeiro anniversario do fallecimento de sua extremosa esposa, pelo que antecipa o seu agradecimento.

Pharmacia

Precisa-se de um pratico; a tratar na rua larga do Rosario n. 34.

Vinho Collares

O que ha de melhor, em quintos e decimos; vendem Baltar Irmãos & C, á rua da Cruz n. 32, 1º andar.

Novo porto do carvão

Rua do Marquez do Herval n. 27

Em virtude da grande quantidade de carvão que tem chegado para este porto, o proprietario deste, resolveu baixar para 600 rs. a barrica, e o frete será o menos possivel; o conductor do carvão que não entregar o talão que acompanha cada barrica, dá direito ao consumidor não pagar o frete. O proprietario do mesmo apressa-se em declarar que não é quem fornece carvão pela forma conveniente, e nem se entende com elle as mudanças para dentro e fóra desta cidade, e sem com uma intitulada empreza do Sr. João Gonçalves, pois é quem deve ser procurado para tal fim, porque este é capaz de maiores emprehendimentos.

Papel perdido

Perdeu-se no trem de Olinda um balancete com uma concordata assignada por varios credores: gratifica-se a restituição na rua do Cano n. 38,

Attenção

Precisa-se arrendar uma propriedade de terras, com casa de vivenda, estribaria, casa de farinha, ditas para moradores e mais bemfeitorias, com açude ou abundancia d'agua corrente, com cercado para vaccas de leite e animaes, ou proporções para isto, e para toda agricultura de mandioca, milho, feijão e algodão, e que não diste de um povoado com feira, quando muito de uma legoa, tendo alguma estação de caminho de ferro nesta mesma distancia, não importando ser o lugar acatingado, com tanto que esteja nas condiçõesa cima exigidas, e que as bemfeitorias estejam em perfeito estado de conservação e limpesa; quem tiver annuncie para ser procurado e examinar-se. Não se escolhe comarca; preferindo-se a da Victoria.

PASTILHAS
De ANGELIM & MENTRUZ

22,--Rua do Bom Jesus antiga da Cruz

O Remedio mais efficaz e Seguro que se tem descoberto ate hoje para expellir as Lombrigas.
ROQUAYROL FRERES

Vende-se na Botica Franceza

Pilulas purgativas e depurativas de Campanha

Estas pilulas, cuja preparação é puramente vegetal, teem sido por mais de 20 annos aproveitadas com os melhores resultados nas seguintes molestias: affecções da pelle e do figado, syphilis, bouboes, escrofulas, chagas inveteradas, erysipelas e gonorrhéas.

Modo de usal-as

Como purgativas: tome-se de 3 a 6 por dia, bebendo-se após cada dóse um pouco d'agua adoçada, chá ou caldo.

Como reguladoras: tome-se um pilula ao jantar.

Estas pilulas, de invenção dos pharmaceuticos Almeida Andrade & Filhos, teem *veridictum* dos Srs. medicos para sua melhor garantia, tornando-se mais recommendaveis, por serem um seguro purgativo e de pouca dieta, pelo que podem ser usadas em viagem.

ACHAM-SE A' VENDA
Na drogaria de Faria Sobrinho &
41 — RUA DO MARQUEZ DE OLINDA 41

Ultima novidade de fogos e sortes

Offerece-se aos amadores, para os festejos das noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, um completo sortimento destes artigos, que vende-se por preços muito razoaveis, e faz-se grande differença em porção; na rua do Rangel n. 2, e rua estreita do Rosario n. 23.

MOLESTIAS
DO
CORAÇÃO
Asma, Catarro
CURA CERTA
COM O EMPREGO DOS
Granulos Antimoniaes
DO
Dr PAPILLAUD
Relatorio favoravel da Academia de Medicina de Paris.
Approvados pela Junta de Hygiene do Brazil.
Deve-se exigir sobre cada Frasco os nomes de
E. MOUSNIER & L. PAPILLAUD
DEPOSITO GERAL:
Pharmacia GIGON, 25, rue Coquillière, PARIZ
Em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & C.

Ao publico

Tendo sido roubado do abaixo assignado 7 bilhetes da 15ª loteria de Paraná que se ha de extrahir, cujos numeros são os seguintes: 824, 2391, 2643, 4421, 6663, 7856 e 9323, sendo estes bilhetes rubricados com a firma do Sr. Fiuza, pede-se a quem os possuir tendo os comprado illudido o favor de os vir trazer á rua do Cabugá n. 16 que será indemnisado dos seus valores, ficando certo de que no caso de serem elles premiados lhes serão embargados quaesquer premios que saiam.

Recife, 1º de Junho de 1887
Antonio Pereira de Britto.

Engommadeira escrava

Precisa-se de uma engommadeira escrava, para uma casa de pequena familia; a tratar no caes da Companhia n. 7, escriptorio.

AS
Enfermidades Secretas
BLENORRHAGIAS
GONORRHEAS
FLORES BRANCAS
CORRIMENTOS
recentes ou antigos são curados em poucos dias em segredo, sem regimen nem tisanas, sem cancer nem molestar os orgãos digestivos, pelas
PILULAS
e injecção de
KAVA
DO DOUTOR FOURNIER
Cada Pilula tem gravado Kava Fournier
PILULAS, 5 FR. — INJECÇÃO, 4 FR.
PARIS, 22, Place de la Madeleine
Medalha de OURO, Paris 1885

OS NOVOS BARATEIROS
20 — RUA PRIMEIRO DE MARÇO — 20
(Junto ao Louvre)

Merinós de côres com duas larguras, a 800, o covado.
Cachemires de listras para vestidos, alta novidade, a 400 rs., o covado.
Percales de côres, a 240 rs., o covado.
Esguião pardo de linho, a 380 rs., o covado.
Cambraia bordada, a 5$500, a peça.
Cretones de côres, de 280 a 400 rs., o covado.
Zephyres de côres, a 200, 240 e 320 rs., o covado.
Setinetas lisas e lavradas, a 360, 400 e 440 rs., o covado.
Alpacas de côres, lisas, a 280 rs., o covado.
Grande sortimento de lãs para vestidos, por barato preço.
Bramante de linho, com 10 palmos, a 1$900, o metro.
Bramantes de algodão, a 800 e 1$100, o metro.
Pano da Costa, a 1$100, o covado.
Velbutinas de côres, a 800 rs., o covado.
Pechinchas em madapolões, aproveitem!
Atoalhado branco, muito largo, a 1$300, o metro.
Leques transparentes, ultima novidade, a 2$500, um.
Espartilhos para senhora, a 5$000, um.
Bordados tapados, finos, de 500 a 2$000, a peça.
Cortinados bordados, a 6$500 e 8$000, o par.
Lençoes de bramante de linho, muito encorpados, a 3$000, um.
Cobertas de ganga, forradas, a 3$000, uma.
Chambres para homem, a 5$000 e 6$000, um.
Toalhas felpudas para banhos, a 1$500, uma.
Ditas ditas para rosto, a 3$500 e 5$000, a duzia.
Lindos fichús, de renda de linho, a 2$000 e 2$500, um.
Ditos, de lã, completo sortimento.
Camisas de linho para homem, sem punho e sem collarinhos, o que vem de melhor a este mercado, a 54$000, a duzia,
Ditas de lã, a 5$000, uma.
Colletes de flanella com meia manga, a 3$500, um.
Ditos de dita sem mangas, a 3$000 um.
Completo sortimento de ceroulas, collarinhos, gravatas, meias para homens, crianças e senhoras, por menos preços que em outra qualquer parte.

PARA OS SENHORES AGRICULTORES

Algodões do Rio, de 1.ª qualidade, a 320 rs., o metro, em porção faz-se o desconto.
Ditos da Bahia, brancos, a 320 rs., o metro.
Ditos brancos, lisos, a 3$000, 4$000, 4$600 e 5$000, a peça.

PARA ACABAR
Mallas americanas para viagem, a 10$000 e 15$000, uma; é baratissimo!

Para banho do mar

Costumes para homens, a 8$000, um.
Ditos para senhora, a 10$000 um
Ditos para meninos, a 5$000, um.
Sapatos e bolças para o mesmo fim.

A' rua Primeiro de Março n. 20
JUNTO DO LOUVRE
Telephone n 158
AMARAL & C.

MUZEU DE JOIAS
DE
WOLFF & C.
N. 4---RUA DO CABUGA'---N. 4

N'este muito conhecido estabelecimento encontrará o respeitavel publico o mais variado e completo sortimento de JOIAS recebidas sempre directamente dos melhores fabricantes da Europa, e que primam pelo apurado gosto do mundo elegante.

Ricos adereços completos, lindas pulseiras, alfinetes, voltas de ouro cravejadas com brilhantes, ou perolas, anneis, caçoletas, botões e outros muitos artigos proprios deste generes.

ESPECIALIDADE

Em relogio de ouro, prata e nickelados, para homens, senhoras e meninos dos mais acreditados fabricantes da Europa e America.

Para todos os artigos desta casa garante-se a bòa qualidade, assim como a modicidade nos preços que são sem competencia.

N'esta casa tambem concerta-se qualquer obra de ouro ou prata e tambem relogios de qualquer qualidade que seja.

4--Rua do Cabugá--4

HOGG, Pharmaceutico, 2, rue Castiglione, PARIS
OLEO DE FIGADO DE BACALHAO DE HOGG
Sem cheiro nem gosto dos Oleos de Figado de Bacalhao ordinarios.
Este Oleo natural e puro é de uma efficacidade certa, contra as **Molestias do Peito**, a **Tisica, Bronchitis, Constipações, Tosses chronicas, Tumores glandularios**; é tamben efficaz para **fortificar** as **Crianças fracas** e **delicadas**.
Deve-se exigir o nome de HOGG, e de mais o certificado do Sñr **LESUEUR**, *Chefe dos Trabalhos Chimicos da Faculdade de Medicina de Paris*, que vai impresso no rotulo colado em **Cadra vidro triangular**.— O OLEO de HOGG vende-se em todas as principaes Pharmacias.
AVISO.— Exija-se no rotulo o sello azul do Governo Francez.

LEITE NATURAL
(Selva)
DE
ALVELOZ

CONSERVADO LIQUIDO SEM ALTERAR-SE

O ALVELOZ, planta da familia das euphorbiceas, que habita os nossos sertões, é hoje reconhecido como um verdadeiro especifico para destruir as epitheliomas ou cancroides, facilitando a renovação dos tecidos atacados, e trazendo afinal uma cura completa, sem outro tratamento que a applicação topica de sua seiva (vulgarmente *leite*) como caustico.

São numerosos os casos de cura, alguns dos quaes já levados ao conhecimento do publico, em diversas publicações, pelos illustrados clinicos desta capital e no estrangeiro, os Srs. Drs. Alcibiades Velloso e Bandeira, e optimos resultados, tambem foram obtidos nas feridas e nas ulceras chronicas de caracter syphiliticas.

DEPOSITO GERAL
Pharmacia e Drogaria de Bartholomeu & C. Successores
34, Rua Larga do Rosario Pernambuco

Attenção

Ainda continúa á venda a casa e sitio no Encantamento, e o motivo se dirá ao comprador; a tratar no mesmo.

Alfaiataria

Ferreira & C. Successores avisam aos seus freguezes e amigos, que transferiram a sua loja e officina de alfaiate do predio sito á rua do Barão da Victoria n. 24, para outro na mesma rua n. 28, onde esperam continuar a merecer a confiança que sempre lhes dispensaram.

Sempre-viva

Walsa para piano; vende-se na Livraria Franceza.

Extracto de Malta de Kleper
Preparado
DE
BUROUGHS WELLCOME & C.
CHIMICOS DE LONDRES

Um poderoso agente digestivo e acimilativo; um alimento nutritivo, especialmente adoptado para os enfermos e não; um grande succedaneo do azeite de figado de bacalhão.

O Extracto de Malta de Kepler é um alimento perfeito em si mesmo e contem todos os principios digestivos e nutritivos da cevada, isto é, phosphates, maltosa, destrina, albumina e o importante quanto poderoso accessorio digestivo chamado—Diastase,—podendo-se assim dizer que com a introducção do Extracto de Malta, como agente therapeutico, se ha produzido uma revolução no tractamento de certas enfermidades da nutrição, operando especialmente na dyspepsia, ulceração do estomago, canceres do estomago, debilidades, convalescencias de enfermidades agudas, vomitos e gastro-enterites das crianças, marasmos, affecções escrofulosas, tuberculosas, etc.

Unico deposito
34 – Rua do Rosario – 34
Pharmacia e Drogaria
BARTHOLOMEU & C. SUCCESSORES

16,000 rs.

Aluga-se a casa n. G á rua do Rischuello, antiga do Destino, na Boa-Vista; a chave acha-se junto n. E, e trata-se na rua da Guia n. 62.

Arrendamento de engenho

Arrenda-se o importante engenho Santo André, sito na freguezia de Una, comarca do Rio Formoso, á quatro legoas de Barreiros, perto de embarque; esse engenho, que é um optimo engenho d'agua, e um dos melhores da provincia, alem de outras vantagens que offerece, recommenda-se pela fertilidade e extensão de suas terras, que tem capacidade para safrejar mais de 4,000 pães, e pelas suas excellentes obras de pedra e cal, inclusive uma magnifica casa de vivenda; quem quizer dirija-se á rua do Imperador n. 40, armazem de mercearia.

PHOSPHOROS
Deutsche Quodlibet

São os melhores que teem vindo a este mercado, que tornam-se recommendaveis tanto pela boa qualidade, como por virem colorados, em caixinhas de phantasia e com cromos variados.

Vende-se por preços modicos. Unicos depositarios Francisco Lauria & C. rua do Bom Jesus n. 61 Lauria & C. rua da Imperatriz n. 32, Costa Lima & C. rua do Amorim n. 35.

IMPORTANTE FABRICA de TINCTAS, Vernizes, Almecega para Vidreiros deseja um Agente. — Exigem-se referencias.
Escrever DEWAEL
Rua Province, nº 163, ANTUERPIA (Belgica)

ALCATRÃO DE GUYOT
GOUDRON DE GUYOT

O Alcatrão de Guyot serve para preparar uma agôa de alcatraõ, muito efficaz e agradavel aos mais delicados estomagos. Purifica o sangue, augmenta o apetite, levanta as forças e é efficaz em todas as doenças dos pulmoẽs, catarrhos da bexigoa e affecçoẽs das mucosas.

O Alcatrão de Guyot foi experimentado com vantagem real, nos principães hospitães de França, da Belgica e Espanha.

Durante os calores e em tempo epidemico é uma bebida hygienica e preservadora. Um só vidro basta para preparar doze litros d'uma bebida salutarissima.

O Alcatrão de Guyot AUTHENTICO é vendido em vidros trazendo no rotulo e com trez cores a assignatura:

Venda a varejo na mor parte das Pharmacias. Fabricação em atacado: Casa L. FRERE 19, rue Jacob, Paris.

MUTILADO

O FERRO BRAVAIS

As pessôas anemicas e enfraquecidas por un empobrecimento do sangue, a quem o medico aconselha o emprego do ferro, supportão sem cansaço algum as GOTTAS CONCENTRADAS de **FERRO BRAVAIS**, *de preferencia a quaesquer outros preparados ferruginosos.*

O FERRO BRAVAIS

não produz caimbras, nem cansaço no estomago, nem diarrhea, nem constipação. Não tem sabor algum, nem cheiro, e não communica cheiro nenhum á agua, nem ao vinho, nem a qualquer liquido com que pode ser tomado. NUNCA ENNEGRECE os DENTES.

O FERRO BRAVAIS

As Côres pallidas, affeição tão commun entre as moças no momento da formação, a Anemia, a Chlorosis, annunciadores da mór parte das affecções chronicas, são combatidas com a maior efficacia pelo emprego regular do **FERRO BRAVAIS.**

O FERRO BRAVAIS

Restitue ao sangue a coloração que perdeu pela molestia.
NUMEROSAS IMITAÇÕES
Exigir a firma
R. BRAVAIS
Imprimida vermelha
Deposito na mór parte das Ph.as.

Aluga-se barato

Rua Visconde de Itaparica n. 43, armazem. e gaz.
Rua Coronel Suassuna n. 141, quarto.
Rua de Santo Amaro n. 14, loja.
Rua do Corredor do Bispo n. 18,
Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Aluga-se

uma casa com sotão, edificada a moderna. com accommodação para familia, sitio pequeno, entre as duas estações Jaqueira e Tamarineira.

OUTRA

Uma casa nova em frente do Sr. Thom, propria para pequena familia, entre Jaqueira e Tamarineira; a tratar na rua Primeiro de Março n. 25, loja de joias.

Aluga-se

quartos da loja do sobrado n. 4 ao largo de S. Pedro, aluga-se á amas e á pessoas que trabalhem em camisarias ou casas de modista; a tratar na mesma loja. Os inquilinos tem direito a agua.

Aluga-se

um criado pardo, escravo, de 18 annos; a tratar na rua do Marquez do Herval n. 182.

Xarope de cambar guaco e balsamo de Tolú

preparado pelo pharmaceutico José Francisco Bittencourt

E' um poderoso preparado para todas as affecções dos orgãos respiratorios, como catarrho pulmonar, asthma, coqueluche, bronchite, pneumonia, tisica, etc., etc.

Cada frasco 1$000

Deposito na Pharmacia Central, rua do Imperador n. 38. Pernambuco.

Sementes de carrapato

Compra-se grandes e pequenas quantidades: na drogaria de Francisco M. da Silva & C., rua do Marquez de Olinda n. 23.

Criado

Precisa-se de um criado: a tratar na rua de Paysandú n. 19, Passagem da Magdalena.

Sortes para S. Antonio, S. João e S. Pedro

Explendido sortimento, vindo de Berlin, Preços sem competencia, só na fabrica Vendome á rua do Barão da Victoria n. 39. Venham ver para acreditar.

Ama

Precisa-se de uma ama; na praça do Conde d'Eu n. 5, loja de sapateiro, se dirá quem precisa.

Ama

para cosinhar, precisa se de uma: á rua de Joaquim Nabuco n. 3, Capunga.

Ama

Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, para Agua-Fria de Beberibe; a tratar na rua de Pedro Affonso n. 58, antiga da Praia.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar; na rua do Rangel n. 44, 2· andar.

Ama

Precisa-se de uma boa cosinheira, de conducta afiançada; na rua Velha n. 79.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar: na rua da Florentina n. 15, fabrica Phenix.

Ama

Precisa-se de uma ama para casa de familia, para cosinhar, prefere-se que durma na mesma casa; a tratar na rua do Hospicio n. 31.

Feitor para engenho

Precisa-se de um homem portuguez para o serviço de campo; a tratar no escriptorio de Leal & Irmão, á rua Marquez de Olinda n. 56.

Attenção

Quem quizer vender uma fabrica de charutos e cigarros, que esteja bem localisada, queira dirigir-se á rua nova de Santa Rita n. 41, 2· andar, ou annuncie para ser procurado.

Attenção

O bacharel João Baptista da Rocha Baixa Lins resolveu de hoje por diante assignar-se João Paes Barreto Lins. Gamelleira, 1 de Junho de 1887.

João Paes Barreto Lins.

Por 20$000

Aluga-se as casas ns. 26 e 28 da rua de S. João, com bons commodos e bom quintal; a tratar na rua Duque de Caxias n. 85, loja.

L. T. PIVER em PARIS
IMPORTADOS DO
Novo **OLEO** Extra-Fino
AO
CORYLOPSIS DO JAPÃO
Untuoso e Tonico
Dá aos Cabellos um brilho admiravel e os regenera.

Loteria da Provincia

Terça feira 7 do corrente se extrahirá a 6.ª loteria em beneficio da Santa Casa da Misericordia no consistorio da igreja de N. S. da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

MOLESTIAS NERVOSAS
CAPSULAS do Doutor Clin
Laureado da Faculdade de Medicina de Paris. — Premio Montyon

As Capsulas do Doutor CLIN ao Bromureto de Camphora empregão-se nas Molestias, nas de Cerebro e contra as affecções seguintes:
Asthma, Insomnia, Palpitações do Coração, Epilepsia, Hallucinação, Tonteiras, Hemicrania, Affecções das vias urinarias et para calmar toda especie de excitação.
1122 *Uma explicação detalhada acompanha cada Frasco.*

Exigir as Verdadeiras Capsulas *ao* Bromureto *de* Camphora de CLIN & C.ia, de PARIS, *que se encontrão em casa dos Droguistas et Pharmaceuticos.*

LOTERIA DAS ALAGOAS

Acham-se expostos á venda os bilhetes da loteria das Alagôas

NOVO PLANO
Sorte grande
10:000$000
DIVIDIDOS EM DECIMOS

Nas casas da Fortuna, rua 1.º de Março n. 23.

Casa Feliz, praça da Independencia ns. 37 e 39 e na rua larga do Rosario n. 24 A.

O dia da extracção será a 8

Tricofero de Barry

Garante-se que faz nascer e crescer o cabello ainda aos mais calvos, cura a tinha e a caspa e remove todas as impurezas do casco da cabeça. Positivamente impede o cabello de cahir ou de embranquecer, e infallivelmente o torna espesso, macio, lustroso e abundante.

Agua Florida de Barry

Preparada segunda a formula original usada pelo inventor em 1829. E' o unico perfume no mundo que tem a approvação official de um Governo. Tem duas vezes mais fragrancia que qualquer outra e dura o dobro do tempo. E' muito mais rica, suave e deliciosa. E' muito mais fina e delicada. E' mais permanente e agradavel no lenço. E' duas vezes mais refrescante no banho e no quarto do doente. E' especifico contra a frouxidão e debilidade. Cura as dores de cabeça, os cansaços e os desmaios.

Xarope de Vida de Reuter No. 2.

ANTES DE USAL-O. DEPOIS DE USAL-O.

Cura positiva e radical de todas as formas de escrofulas, Syphilis, Feridas Escrofulosas, Affecções, Cutaneas e as do Couro Cabelludo com perda do Cabello, e de todas as doenças do Sangue, Figado, e Rins. Garante-se que purifica, enriquece e vitalisa o Sangue e restaura e renova o systema inteiro.

Sabão Curativo de Reuter

Para o Banho, Toilette, Crianças e para a cura das molestias da pelle de todas as especies e em todos os periodos.

Approvados e autorisados pela inspectoria geral de hygienne do Rio de Janeiro. Deposito em Pernambuco casa de Francisco Manoel da Silva & C.

Tintura indiana

PARA TINGIR A

barba e os cabellos

Esta tintura tinge a barba e os cabellos instantaneamente, dando-lhes uma bonita côr e natural, é inofensivo o seu uso simples e rapido.

Vende-se na BOTICA FRANCEZA E DROGARIA de Rouqueyrol Freres, successores de A. CAORS, rua do Bom-Jesus (antiga da Cruz n. 2?

Canella

Compra-se em grande ou pequena porção; na rua larga do Rosario n. 4.

Fabrico de assucar

Apparelhos economicos para o cozimento e cura. Proprio para engenhos pequenos, sendo **modico em preço e effectivo em operação.**

Pode-se ajuntar aos engenhos existentes do systema velho, melhorando muito a qualidade do assucar e augmentando a quantidade.

OPERAÇÃO MUITO SIMPLES

Uzinas grandes ou engenhos centraes, machinismo aperfeiçoado, systema moderno. Plantas completas ou machinismo separado.

Especificações e informações com
Browns C.
5—RUA DO COMMERCIO—5

Ao commercio

O abaixo tendo vendido o seu estabelecimento de molhado sito á rua do Sol n. 24, da cidade de Olinda, ao Sr Antonio Rodrigues Tavares, livre e desembaraçado de qualquer onus, convida a quem se julgar credor a apresentar suas contas, no prazo de tres dias, a contar da data presente, ficando o comprador sem responsabilidade alguma, depois de findo o prazo.

Olinda, 27 de Maio de 1887.

Joaquim Moreira Coelho.

Criado escravo

Precisa-se de um criado escravo, para uma casa de pequena familia; a tratar no caes da Companhia n. 7, escriptorio.

Cosinheiro escravo

Precisa-se de um cosinheiro escravo, para uma casa de pequena familia; a tratar no caes da Companhia n. 7, escriptorio.

DESCOBERTA NOMAIS **ASMA** PÓ CLERY — Vende-se em toda a parte

Sementes de carrapato

Compra-se na fabrica Apollo á rua do Hospicio numero 79.

VENDAS

= Vende-se um carrinho de quatro rodas com um boi gordo e forte; a tratar no caes 22 de Novembro, taverna n. 77.

Fio de algodão

Em saccos de 25 kilos: vendem Baltar Irmãos & C., á rua da Cruz n. 32, 1· andar.

Deposito de ferro, novo

Vende-se um; na rua larga do Rosario n. 36.

Manteiga ingleza

Tem para vender em latas com meio kilo cada uma a 700 rs. Antonio Duarte, á rua da União n. 54 e Arthur Gonçalves Maçães, á rua da Aurora n. 85, confrontando-se com a estação de Olinda.

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escosses é preferive ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil.

BROWNS & C., agentes

Cabriolets

Vende-se dous cabriolets, sendo um descoberto e outro coberto, em perfeito estado, para um ou dous cavallos; á tratar á rua Duque de Caxias n. 47.

A' Florida

Rua Duque de Caxias n. 103

Chama-se a attenção das Exmas. familias para os preços seguintes:
Cintos a 1$000.
Luvas de pellica por 2$500.
Luvas de seda côr granada a 2$, 2$500 e 3$ o par.
Fitas de velludo n. 9 a 600 rs., n. 5 a 400 rs. o metro.
Albuns de 1$500, 2$, 3$, até 8$.
Ramos de flores finas a 1$500.
Luvas de Escossia para menina, lisas e bordadas, a 800 e 1$ o par.
Porta-retrato a 500 rs., 1$, 1$500 e 2$.
Pentes de nikel a 600 rs., 700 e 800 rs. um.
Anquinhas de 2$, 2$500 e 3$ uma.
Plissés de 2 a 3 ordens a 400, 500 e 600 rs.
Espartilho Boa Figura a 4$500.
Idem La Figurine a 5$000.
Pentes para cocó com inscripção.
Enchovaes para batizados a 8, 9, e 12$000
1 caixa de papel e 100 envelopes por 800 réis
Capella e veus para noivas
Suspençorios americanos a 2$500
Lã para bordar a 2$800 a libra
Mão de papel de cores a 200 réis

Estojos para crochet a 1$000 rs

Bico de cores 2, 3, e 4 dedos

de largura a 3$000, 4$000 e 5$000 a peça
Leques transparentes a 3$000
Idem preto a 2$000
Lindos Broxes a 3$000 1$000 e 500 réis
Leques para menina a 200 réis.
Linha para machina a 800 réis a duzia, (CBK)
Bordados com dois dedos de largura 600 réis, 3 dedos 800 réis, 4 dedos 1$200.
Garrafa d'agua Florida 800 rs.
Leques com borlota a 800 rs.
Bicos brancos para setinêta, cretone e chita para correr babados a 1$000, a 1$500 a peça com 10 varas, é barato.!
Albuns de chagrem, veludo e verbotina para 50 e 60 retratos a 6$, 7$ e 8$000.
Meias de Escossia para senhoras, a 1$500 o par.
Lenços de linho em lindas caixas,
Bico das Ilhas muito fino proprio para toalhas e saias.
Idem japonez proprio para alvas e roquets e toalhas de altar.
Idem brancos com 5 dedos de largura, a 3$000 a peça com 10 varas.
Caixas com sortes de jogo de magica proprios para salão, a 5$000.
Sabonetes de deversas qualidades.
Bolsas de couro para menina de escola.
Collarinho de linho a 300 réis um.
Grande pechincha em espartilhos de linho a 3$000. um.

BARBOSA & SAONTS

Grande sortimento DE Fogos e sortes

para os festejos das noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

Ultima novidade

Vende-se por preços muito rasoaveis e faz-se grande differença em porção.

61, Rua do Barão da Victoria 61

Loja do Souza

Livramento & C.

vendem cimento portland, marca Robins, de 1ª qualidade; no caes do Apollo n. 45.

Cofres de ferro

Carlos Sinden recebeu, em consignação, cofres de ferro prova de fogo. Assim como chá preto de superior qualidade, e vende por preços mais barato que outro qualquer.

48--Rua do Barão da Victoria--48

Sobrado a vender-se

Vende-se o sobrado n. 87 á rua da Aurora, em frente a ponte de Santa Isabel; quem pretender, póde entender-se com o corretor Pedro José Pinto, na praça do Commercio.

Terreno

Vende-se um terreno confronte a estação do Principe, estrada de João de Barros, com 90 palmos de frente e bastantes fundos, e com alicerces para 3 casas; á tratar na rua d'Apollo n. 30, primeiro andar.

Leitura para senhoras

Broches nikelados e dourados a 2$000.
Bonitos grampos dourados a 500 réis o maço.
Esplendido sortimento de galões de vidrilho.
Grande variedade de leques de setim, a 4$000.
Frisadores americanos para cabello a 3$000 o maço.
Setas de phantasia para cabello.
Bonita collecção de plissés a 400 réis.
Brincos, imitação de brilhante, a 500 réis.
Aventaes bordados para crianças a 2$000.
Chapéos de fustão e setim para crianças.
Sapatos de merinó e setim idem, idem.
Meias brancas e de côres, fio de Escocia.
Pomada de vazelina de diversas qualidades.
Sabonetes finos de vazelina e althea.
Extractos finos de Pinaud, Guerlain e Lubin.
Lindas bolsas de couro e velludo.
Fichús de lã para senhora a 1$800.
Sapatos de casemira preta a 2$000.
Tesouras para costura, de 400 réis a 3$000.
Pacotes de pó de arroz a 300 réis.
Fitas de todas as qualidades e côres.
Immensa variedade de botões de phantasia.
E milhares de objectos proprios para tornar uma senhora elegante, e muitos outros indispensaveis para uso das familias, tudo por preços admiravelmente modicos.

Na Graciosa

RUA DO CRESPO N. 7
Duarte & C.

CALDEIRARIA NACIONAL

FUNDIÇÃO DE SINOS E BRONZE

DE

LUIZ DA CRUZ MESQUITA

66--Rua do Barão do Triumpho--66

(Antiga do Brum)

Neste estabelecimento encontrarão os Srs. agricultores e seus correspondentes todos os objectos tendentes a agricultura, como sejam:

Machinas para fazer espirito, de destillar e restillar, alambiques do antigo e novo systema com esquenta garapa, serpentinas e carapuças, tachas, tachos; bombas de bronze, de cobre e de ferro, de aspirante e de repuxo, para agua, mel e garapa, torneiras de bronze, de madeira e de todos os tamanhos, canos de cobre, chumbo, ferro, de todas as dimenções, cobre picado, fundos para alambiques, repartideiras, passadeiras e escumadeiras de cobre, de ferro galvanisado arruelas, e lençóes de cobre, bombas, continuas, sinos de 1 libra até 110 arrobas, sola ingleza e do Rio, cadinhos patentes e de lapis.

Fazem-se concertos de todas as qualidades e com toda presteza e perfeição a preços modicos.

Vendem-se a prazo ou a dinheiro com desconto.

CAJÚRUBÉBA

PRAPERADO VINHOSO DEPURATIVO

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE PUBLICA DA CORTE

Autorisado por decreto imperial de 20 de Junho de 1883

Composçião de Firmino Candido de Figueiredo

EMPREGADO COM A MAIOR EFFICACIA NO RHEUMATISMO DE QUALQUER TATUREZA, EM TODAS AS MOLESTIAS DA PELLE, NAS LEUCORRHÉAS OU FLORES BRANCAS, NA ASTHMA BRONCHITES **(molestias das vias respiratorias)**, NOS SOFFRIMENTOS OCCASIONADOS PELA IMPUREZA DO SANGUE E FINALMENTE NAS DIFFERENTES FORMAS DA SYPHILIS

Propagador—A. P da Cunha

As importantes curas, que este importante medicamento tem produzido, attestadas por pessoas de elevada posição social, fazem com que de toda parte seja elle procurado, como o melhor e mais energico depurativo do sangue.

Depurar o sangue, como condição de uma circulação benefica e efficaz, eis em que consiste principalmente o meio mais seguro de conservar a saúde e de curar as molestias que a impureza do sangue occasiona.

O *Cajúrubéba*, pela sua acção tonica e energicamente depurativa, é o medicamento que actualmente póde conseguir esse resultado sem prejudicar nem alterar as funcções do estomago e dos intestinos, porque não contém substancias nocivas, apesar do vigor depurativo dos productos que constituem a base principal d'este medicamento.

As muitas curas que tem feito, estão comprovadas pelo testemunho dos distinctos e conhecidos cavalleiros que firmam os attestados, que este jornal tem publicado em sua secção ineditorial

Deposito central, Fabrica Apollo, rua Hospicio 79

PERNAMBUCO

A' venda em muitas pharmacias do Brazil e do estrangeiro

MARCA DE FABRICA

NOTA. — Para evitar as contrafacções, só se deve acceitar as garrafas qui tiverem incrustadas no vidro as palavras: Vinho do Dr Cabanes, Paris, *e sobre os rotulos, tiras de papel que envolvem o gargalo e a marca de fabrica, a assignatura do* Dr Cabanes *e o sello de garantia da União dos Fabricantes.* Dr Cabanes

VINHO DO Dr Cabanes

KINA-CABANES

O **Vinho do Dr Cabanes**, submettido á approvação da Academia de Medicina de Paris, foi reconhecido como um **tonico energico** (por encerrar os principios constitutivos do *Sangue* e da *Carne*), que dá ao sangue *força, vigor* e *energia*.

Os Snrs Drs **Trousseau, Guérard** e **Velpeau**, professores da Faculdade de Medicina de Paris, o receitam todos os dias com o melhor exito ás *mulheres enfraquecidas* por excessos de toda especie, *trabalho, prazeres, menstruação, edade critica* e *amamentação prolongada*. E' extremamente efficaz contra o *Fastio, Más digestões, Dyspepsias, Gastrites, Tonturas* e *Vertigens*.

Dá resultados maravilhosos nos casos de *Anemia, Chlorose, Pauperismo do sangue, Esterilidade das mulheres, Flôres brancas, Perdas seminaes, Impotencia prematura, Emmagrecimento geral*, **Tisica pulmonar, Febres terçãs, Intermittentes, Palustres, Endemicas e Epidemicas.**

O **Vinho do Dr Cabanes**, pela energia de sua acção cordial, *desenvolve as forças, activa a circulação do sangue* e é muito recommendavel para as **convalescenças.**

Faz cessar os vomitos tão frequentes durante a gravidez, augmenta a secreção do leite nos nutrizes e dá extraordinario vigor as criancinhas de mama; graças a influencia dos seus principios tonicos, é soberano nos casos de *Diabetes, Affecção da medulla, Hysteria, Epilepsia, Rachitismo* e em geral, em todos os casos em que é preciso recorrer á um *tonico poderoso, que dê vigor e restaure as forças dos doentes.*

Como aperitivo substitue com grande vantagem os liquidos perniciosos como absintho, vermouth, etc. E' um preservativo apreciado pelos viajantes e marinheiros, como anti-epidemico e antidoto da febre amarella, **Vomito** e outras **Molestias tropicaes.**

Deposito geral: TROUETTE-PERRET, 264, boulevard Voltaire, PARIS

Depositos em *Pernambuco*: **FRAN.co M. da SILVA e C.ª** e nas principaes pharmacias.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

PROJECTO APRESENTADO EM SESSÃO DE 24 DE MAIO

O Sr. Matta Machado pede permissão, antes de fundamentar um projecto que vai apresentar á camara, para fazer algumas considerações, á guisa de exordio, a respeito dos ultimos acontecimentos: na verdade a sessão do senado de 20 do corrente e seus resultados praticos vieram demonstrar ao paiz um facto já ha muito annunciado: o centro de gravidade politica do paiz destaca-se completamente da representação nacional para aquella outra casa. (Apoiados da minoria.)

E' verdade que o illustrado presidente do conselho tentou heroicamente lutar contra esta invasão do ramo vitalicio, procurando reivindicar para a camara o seu direito de fazer politica; viram todos com prazer o anno passado que S. Exc., quando o senado votou um requerimento contra o governo do distincto brasileiro hoje fallecido, José Bonifacio, o Sr. presidente do conselho declarou que nem 20 votos do senado o faziam mudar de resolução; mas hoje apezar da boa vontade de S. Exc., o Sr. presidente do conselho teve de reconhecer que ao senado compete o direito, não só de sustentar ministerios, como de amparal-os.

A causa deste facto anomalo foi brilhantemente explicada por um dos chefes do partido liberal, dizendo que o facto se dava porque a camara dos deputados jámais podia influir na politica, desde que não nasceu do voto popular.

Mas, se este facto é verdadeiro, resta a esperança de que mais tarde, quando houver na camara deputados livremente eleitos, se restabeleça a autonomia legislativa.

Responde a vehementes apartes, que teve de vencer todas as difficuldades para poder sentar-se na camara ao lado da opposição. (Contestações.)

O Sr. Presidente pede ao orador que não faça distincções.

O Sr. Matta Machado falla em these e não se refere a nenhum de seus honrados collegas; mas negar-se que a camara foi constituida sob a influencia immediata do governo é negar-se a verdade. (Contestações.)

Ouve um aparte que diz que deve reconhecer que está na camara pela benevolencia da maioria e pergunta porque a maioria não teve a coragem de rasgar o diploma de orador.

O Sr. Eufrazio Corrêa: --V. Exc. está completamente fóra da ordem; se não fosse eleito deputado, a maioria não o reconhecia.

(Ha outros apartes; o Sr. presidente reclama a attenção.

O Sr. Matta Machado aceita o aparte do nobre deputado, reconhecendo que a maioria não fizera mais do que justiça nesse reconhecimento.

Affirma que a primeira camara eleita pelo novo processo eleitoral, foi uma camara livremente eleita, e nesse quatriennio vio se toda a camara reivindicar para si a iniciativa de todos as negocios politicos do imperio.

Preferia que houvesse uma camara igual e não uma camara em que o governo por ella sustentado, não póde arcar com as difficuldades que se lhe antolham.

Ainda hontem o paiz teve occasião de presenciar a attitude assumida pelo ramo temporario do parlamento nesta grave emergencia.

Acreditava que a opposição sobre a questão militar não devia provocar votação, porque seria occasião do governo alcançar um voto de confiança da camara dos deputados.

Porém mais tarde (ainda a camara deve esta fineza ao gabinete), o nobre presidente do conselho com a maior gentileza, veio á camara e procurou occasião de mostrar como os factos se passaram, mostrando que sabia prestar á camara a attenção a que tem direito.

Uma Voz:—Esta parte responde á primeira.

O Sr. Matta Machado diz que o acto de gentileza do nobre Sr. presidente do conselho não responde ao nobre deputado.

A minoria, sabendo da presença de S. Exc. no edificio da camara e a dos membros do ministerio, julgou dever corresponder devidamente a essa gentileza e o seu distincto *leader* apresentou um requerimento, pedindo cópia do acto que fez cessar as penas impostas a alguns militares; o nobre presidente do conselho aceitou esse requerimento como questão de confiança e levantou-se, aproveitando se da occasião que a minoria generosamente lhe offerecia para explicar os factos occorridos.

Julga que esse facto devia justificar da parte da maioria alguma gratidão para com seus adversarios; entretanto o orador leu hoje na imprensa periodica entrelinhados do governo atacando o acto da minoria.

Passa a tratar do motivo que o traz á tribuna: deseja apresentar um projecto de casamento civil, não com a esperança de conseguir que seja approvado, mas simplesmente como materia de estudo.

Recorda um projecto sobre o mesmo assumpto, ainda ha pouco apresentado no Senado pelo illustrado Sr. Taunay, bem como o submettido á Camara pelo nobre deputado o Sr. Maciel, quando ministro do imperio do gabinete Laffayete; neste projecto estão attendidas todas as disposições que se referem ao casamento civil.

Mostra a necessidade desta lei, porque o casamento civil é questão que agita o espirito publico; aprecia o projecto apresentado pelo ministerio Laffayete, que não tenta contra o sentimento religioso, porque o casamento civil é facultativo.

Responde a uma observação do Sr. presidente, pedindo urgencia, que a Camara concede, para terminar o seu discurso.

Distingue a vantagem do casamento civil obrigatorio e a do facultativo; provando que o projecto que apresenta sana toda a difficultade, porque, por elle, o registro civil se fará sem offender as susceptibilidades catholicas.

Demonstra que tão necessario é hoje o casamento civil em toda a parte do mundo, que a Hespanha acaba de aceital-o, por uma medida baseada na do projecto que vai offerecer á Camara.

Faz diversas observaçees, julgando que o casamento civil é uma lacuna na nossa legislação, assim como seria uma violencia, sem justificação, aos sentimentos catholicos e brasileiros a decretação do casamento civil obrigatorio.

Apresenta o seu projecto para despertar a attenção do legislador e a sua leitura provará a verdade do que acaba de enunciar.

Termina, affirmando que o seu projecto, na parte que se refere ao respectivo processo, foi baseado no *Codigo Civil* do Sr. Felicio dos Santos, importante trabalho n'este genero.

E' lido e fica sobre a mesa para ter 2.ª leitura na sessão seguinte o seguinte

PROJECTO

A Assembléa Geral Legislativa resolva:

« Art. 1.º O parocho ou qualquer outro sacerdote catholico ou ministro de qualquer religião devidamente reconhecidos pelas leis do Imperio, que tiver de celebrar um casamento, avisará com a necessaria antecedencia, nas cidades e villas, ao official publico que fôr designado no regulamento desta lei e nas parochias ao escrivão de paz indicando-lhe a hora e o lugar da celebração do acto.

« § 1.º O official publico comparecendo ao acto do casamento immediatamente depois da sua celebração lavrará em livro especial um termo no qual declarará ter assistido ao acto religioso exarando o nome, idade e filiação dos contrahentes assim como o nome das suas testemunhas.

« § 2.º Este termo será assignado pelo official que o lavrar e por duas testemunhas, podendo assignal-o os contrahentes, o ministro celebrante e quaesquer outras pessoas que o tenham assistido, caso queiram.

« § 3.º Nos casamentos *in extremis* o ministao que o celebrar enviará logo depois do acto ao official publico uma participação por escripto para que este lance o respectivo termo no livro competente.

« § 4.º Ao official publico nenhum emolumento será devido por este trabalho.

« § 5.º A certidão extrahida deste termo será o instrumento de prova do casamento para todos os seus effeitos civis.

« Art. 2.º Aquelles que não puderem ou não quizerem contrahir casamento segundo o rito de sua religião poderão celebral-o pela fórma estabelecida nos seguintes artigos.

« Art. 3.º O casamento civil só poderá ser provado por escriptura publica.

« Art. 4.º Quem pretender casar-se pela fórma estabelecida na lei civil deverá apresentar ao juiz de paz da sua residencia uma declaração contendo:

« 1.º Os nomes, appellidos, idade, profissão, domicilio e residencia de seus pais, ou se são filhos de pai ou pais desconhecidos.

« Paragaapho unico. No caso de serem menores ambos ou algum dos contrahentes tambem será declarado que se casam com o consentimento da pessoa a quem devem pedil-o.

« Art. 5.º Se os contrahentes forem residentes em districtos de paz differentes, em cada um delles se fará a declaração de que trata o artigo antecedente.

« Art. 6.º Se o domicilio do contrahente não fôr o da sua residencia, será ainda obrigado a apresentar uma justificação em que prove não haver entre elle e o outro contrahente impedimento algum para se casarem.

« Art. 7.º Apresentada a declaração de que trata o art. 4.º fará o juiz de paz af fixar em lugar publico um edital, que tambem será publicado no jornal de maior circulação que houver no lugar, em que annuncie a pretenção dos contrahentes com as declarações do referido artigo, convidando as pessoas que souberem de algum impedimento legal a virem declaral-o no prazo de 15 dias.

« Art. 8.º Decorridos os 15 dias sem haver denuncia de impedimento legal e não tendo o juiz de paz reconhecimento de impedimento algum e apresentada a justificação de que trata o art. 6.º se fôr caso disso, declarará o mesmo juiz de paz os contrahentes habilitados para se casarem.

« Art. 9.º Offerecendo-se algum impedimento legal ou tendo o juiz de paz conhecimento de algum assim o declarará especificando o impedimento no seu despacho e os contrahentes não serão julgados habilitados para se casarem, se o impedimento não for declarado improcedente pelo modo estabelecido no codigo do processo.

« Art. 10. A escriptura do casamento poderá ser lavrada por qualquer official publico para isso competente, que os contrahentes escolherem dentro do Imperio apresentando-lhe o documento que prove estarem habilitados para se casar.

« Art. 11. Serão dispensadas as formalidades de que tratam os arts. 4.º, 5.º, 6.º, 7.º e 8.º no caso em que algum ou ambos os contrahentes estejam em perigo de vida e queiram celebrar o casamento immediatamente.

« Art. 12. O instrumento de habilitação que obtiverem os contrahentes para se casarem só terá effeito por espaço de um anno.

« Art. 13. Não se julgará nullo o casamento celebrado com preterição das formalidades prescriptas nos artigos antecedentes; os contraventores incorrerão na responsabildade criminal que no caso couber além de responderem por perdas e damnos a que derem causa.

« Art. 14. Passado um anno depois da celebração do casamento não póde elle ser annullado por motivo de incompetencia do official publico que houver lavrado a escriptura ou por preterição das formalidades desta.

« Art. 15. Na escriptura do casamento poderão os contrahentes regular o regimen dos bens.

« Art. 16. A acção de annullação do casamento civil será intentada no juizo civil.

« Art. 17. E' prohibido o casamento civil;

« 1.º Entre os parentes por consanguinidade licita na linha recta sejam legitimos ou illegitimos.

« 2.º Entre os parentes por consanguinidade em 2.º gráo na linha collateral sejam elles legitimos ou illegitimos.

« Art. 18. Não podem contrahir casamento civil os impuberes.

« Art. 19. O casamento civil só póde ser dissolvido no caso de sua annullação ou por morte de alguns dos conjuges.

« Paragrapho unico. A annullação do casamento será julgada por processo civil nos casos previstos pela legislação vigente.

« Art. 20 Não póde ter lugar o divorcio por mutuo consentimento das partes. A acção deve ser processada e julgada no juizo civil com a intervenção do agente do ministerio publico na fórma da legislação actual.

« Sala das sessões, 24 do Maio de 1887. —*Matta Machado.* »

Senado

SESSÃO EM 20 DE MAIO DE 1887

PRESIDENCIA DO SR. CRUZ MACHADO, 1º VICE-PRESIDENTE

O Sr. Silveira Martins recorda que o governo, por imperial resolução, tomada sobre consulta do conselho supremo militar, firmou o seguinte principio: que é livre ao militar, como a qualquer cidadão, o exercicio do direito de liberdade de imprensa, sem prévia censura, mas que é contra as normas da disciplina militar qualquer discussão pela imprensa, por parte de militares, sobre objecto de serviço. Deste principio deduz-se que todas as censuras, anteriormente a essa resolução de consulta, feitas a militares por publicações pela imprensa, sem ser no caso excepcional, constituem outras tantas injustiças; e neste caso é dever de qualquer dos representantes da nação indicar que sejam reparadas as injustiças soffridas por seus concidadãos.

De accordo com estas idéas, manda á mesa a seguinte:

Indicação

Requeiro que a vista da imperial resolução de 3 de Novembro de 1886, tomada sobre consulta do conselho supremo militar de 18 de Outubro do mesmo anno, o Senado convide o governo a fazer cessar os effeitos das penas disciplinares, anteriormente á resolução impostas a militares por uso indevido da imprensa, fóra do caso especificado na consulta do conselho supremo, como contraria a disciplina do exercito.—S. R.—*G. Martins*.

(Continúa.)

LITTERATURA

Primeira lição

(AO JOSÉ HUGO)

Jonne, dize-me cá, o que é o amor?

Eu li no meu livro da escola que Paulo e Virginia se amavam tanto que eram mesmo um *uno* de risos e desillusões! Olha, meu Jonne dou-te esta tarde inteira para me fazeres entendida, tu não me chamas tua?

Assim dizia Mimi interessante menina de cabellos côr de ouro e de olhos marinos que lhe ficavam perfeitamente com aquella tez nevirosada e macia como o pecego.

Ella contava dous lustres incompletos, pois tinha apenas dez annos e dias; cursava então as primeiras lettras n'uma escola particular.

— O amor... o amor.. suspirou Jonne, o que é o amor? Já ouvistes cantar a philomela ao despertar da aurora? Não são tão doces as suas melodias? Pois ahi tens o amor, minha Mimi.

— Não, meu Jonne, tu me enganas: nem Paulo nem Virginia eram philomelas e nem auroras e no emtanto se queriam muito e muito.

Como tu és máo, pois eu já não te beijei na face? Dize-me, Jonne, eu quero saber.

Minha mestra sorria emquanto eu recitava aquella lição tão bonita: eu bem que a estava olhando de soslaio; depois, quando levei os olhos até seus labios ainda entreabertos por aquelle sorriso doce, elle fez as faces tão rubras que nem uma romã.

— Mimi tu precisas de palmatoria nessas mãosinhas de jaspe; aquella tua mestra...

E a menina razou os olhos do puro orvalho da innocencia: Como tu és máo meu Jonne e tanto que ralhas por uma coisa tão futil...

— E eu já te neguei os meus beijos, Mimi? Todas as tardes não te compro bolos e bêbês?

— Mas não queres responder agora a tua Mimi, ella fica zangada comtigo por muito tempo, e vai beijar maninho e a Sra. Estaphania que lhe dirá tudo.

Disendo isso pulou dos joelhos do moço, e summio-se pelo corredor cumprido, n'uma carreira de rola.

— Quanta innocencia, exclamou Jonne, como é feliz aquella cabecinha de anjo! e torcendo o corpo para o lado por onde se escapára a menina, chamou-a duas e tres vezes.

Nem uma resposta a principio, depois ouvio a soluçando e inarticulando queixas. Era a Sra. Estaphania que lhe fallava um pouco a serio: Então como a menina vem me tratar dessas coisas?

A Sra. Estaphania era a sua aya: uma mulher em ruinas, um espirito rispido e contrastante á quem talvez aquella pergunta fizesse muito mal: uma recordação da primavera da vida, uma esperança mirrada pelo sol dos trinta e nove verões.

— A mamãi muito havia de ralhar, Mimi, se de tanto soubesse. E com isso a pobre brutamonte ia, sem o conhecer talvez, depositando uma suspeita ruim, e um principio do mal, n'aquelle cofresinho de purezas.

Eis a razão porque a pequena chorava.

E Jonne era toda a causa d'aquillo; sentia-se sobremodo culpado, mas que partido tomar?

— Contar lhe, dizer lhe tudo, e até mesmo que elle... oh! para isso era ainda muito cedo...

— Vem cá, minha Mimi, vem; oh! Sra Estephania porque a fez lacrimosa?!

— Estou zangada muito, não fallarei mais á Jonne, elle não é meu amigo, fez-me triste e receiosa.

— Tua injustiça Mimi: olha, ainda ha aqui no bolço uns *confeitos* de hontem, toma-os, e vem ouvir uma historia.

— Irei se me promettes...

E a menina insistia e insistia sempre, apezar da attitude da aya e da recusa do moço, como a pyrausta que revoluteia a estearina até beijar o luxazuleo lampyrio e queimar as rutilas azinhas.

— Pois bem Mimi, eu vou contar-te uma historia:

« Havia ha tempos dois corações que batiam na mesma pulsação: um era o outro e entretanto pertenciam a dois seres de sexos differentes. Elles se comprehendiam dentro do peito: sorriam e choravam ne mesma alegria e no mesmo pezar; havia um como entre elles que lh'os trazia assim. E se julgavam felizes nos pezares como o eram os risos.

. . . .

« Uma noite, a noite ia escura, tempestuosa, nem uma estrella no céo, nem uma luz nas habitações d'alli, sómente a janella do *bed room* de Julieta estava cerrada em meio e por aquella fresta aclarada desenhava-se o busto de uma mulher.

— Oh! meu Deus, que mulher de animo..

— « Mas tarde um silvo sibilou no ambiente, tinha um que de agoureiro, semelhava-se ao chilro da nyticora.

— Oh! Jonne, Jonne, eu tenho frio...

— « Era Romêo que se annunciava a sua Julieta, por aquelle signal tão triste, tão crepuscular. Logo após a luz apagou se e um vulto coseu-se pelo paredão da vivenda e foi esperar no alpendre.

« A chuva cahia torrencialmente e as flores banhando se d'aquella agua do céo, despediam perfumes ignotos.

« O vulto pouco esperou que um outro o encontrasse alli.

— Mimi comprimia os labiosinhos de caldo de amora tomados de receios infantis.

Jonne continuou:—« Sentaram-se sobre um banco de marmor que havia sobre o alpendre. Estava molhado e escorregadio, elles nem o sentiram e nem viram.

« Alli passaram horas fugazes, horas de medo. Cada folha secca que a tempestade arrebatava em redemoinhos, eram phantasmas que lhes vinham aos olhos, eram estremecimentos que lhes crispavam os musculos.

. . . .

« Depois separam-se vascilantes e um estalido macio escapou-lhes dos labios.

« Suas almas ficavam presas por aquelle doce e significativo sello.

— E soube-se quem elles eram? perguntou Mimi.

— Era Romeu, era Julieta.

— E o que faziam alli sózinhos e tão tarde?!

— Innocentinha que és! foi o amor que os conduzio áquelle encontro.

— O amor?!...

— Já sabes o que é o amor?

E Mimi sentio o coração bater-lhe com força e uma onda de sanguesinho puro quebrar-se-lhe nas faces, enrubecendo-as.

Passaram-se annos e ella jámais esqueceu aquella historia e pagava até para repetil-a de quando em quando ás suas amigas e ás suas collegas.

Sentia tanto prazer em declinal-a: era o seu sonho, era o seu pensamento, mormente quando lembrava a graça com que lh'a contou Jonne, que se affectava medorento para assombral-a ainda mais.

. . . .

Um dia Jonne partio.

Era preciso fazel-o: sua mãi o reclamava do leito da dôr.

Mimi vio-o escondendo duas lagrimas na occasião de despedir-se de si, mas uma dellas, ligeira como o azougue na superficie inclinada de uma lamina de aço, escapou antes que elle podesse bebel-a, e foi cahir na sua testa como uma fagulha electrica.

Ella estremeceu e aquelle estremecimento significava mais do que uma saudade pelo primo que partia; porém a dura separação de dous amantes, que se amavam na sombra, sem o presentirem talvez, que o ignoravam.

. . . .

No dia seguinte ao de sua partida, elle contava a uma sua amiga do peito aquella historia tradicional e a voz tremia-lhe na garganta e a saudade se lhe aninhava no seio offegante.

— Então, Mimi, já sabes o que é o amor?

E as suas côres contrastavam, trahindo-a, com aquella *negativa* peculiar aos corações apaixonados.

FIGUEIROA SOBRINHO.

VARIEDADES

Logogripho

DEDICADO AO MEU AMIGO O SR. A. P. F.

Eu vos saudo menina. 4, 2, 6, 15, 6, 12.
Para ouvir esse teu canto. 12, 5, 12.
Atravessei esta cidade. 15, 1, 13. 10, 7, 12.
Invocando este santo. 12, 2, 12, 11, 9.
Oh! que magua tem sentido. 3, 4, 13, 12, 11.
Este tão bom coração. 3, 6, 9.
Pois este tão feio bicho. 13, 12, 3, 9.
Percorre de certo extensão. 11, 11, 9.
E' uma arvore brazileira. 10, 11, 12, 13, 14, 15.
Estou por ti captivado. 3, 5, 4, 13, 7.
Quasi parece absoluto. 1, 2, 3, 4, 5, 12, 5.
Quem padece demaziado. 8, 7, 11.

Conceito

Não desanimes meu amigo
Que é bem facil achar
Em alguma parte do Universo.
Tu me has de encontrar.

M. F. N.

FOLHETIM

JOSÉ LARONZA

POR

JACQUES DU FLOT E PEDRO MAEL

TERCEIRA PARTE

O ABYSMO

(Continuação do n. 127)

XIII

— O senhor está bem certo disso?

— Bem certo, não. Confesso que não me lembrei de consultar a pendula. O tempo tinha corrido tão agradavelmente na sua companhia.

E Rouval com muita amabilidade, sublinhou esse comprimento com um sorriso que, na occasião, pareceu horrivelmente falso a Darmailly.

Este disse mentalmente, com certa duvida:

— A affirmação não é bastante positiva para que se possa basear nella uma contradicção, e quanto á razão invocada, esta é muito verosimil. Tratemos de outra cousa. Vejamos a historia da porta.

Então, com o ar mais simples do mundo, tornou:

— Sabe que tudo isso faz-me uma confusão. E' preciso que esses bandidos tivessem certeza de poder entrar; acho mesmo que já deviam estar dentro da praça.

— Não: aproveitaram a occasião em que se abrio a porta para os senhores sahirem.

— Oh! isso não, garanto lhe, disse Juliano. Fecharam a porta quando sahimos. Eu vi a porta fechar-se.

Fitou muito attentamente o seu interlocutor.

Stephan não pestanejou.

— Sim, nesse caso, o senhor póde ter razão: devem ter entrado antes

A conversa ficou ahi.

Darmailly comprehendeu que nada tiraria desse homem. Demais, insistir sobre um facto de tão pouca importancia, era correr o risco de despertar a desconfiança do proprio suspeito.

Ora, por isso mesmo que desconfiavam delle, julgando o capaz de recorrer a todos os meios para desembaraçar-se de uma testemunha aborrecida, Juliano sabia que estava jogando uma partida terrivel.

Limitou-se, pois, a fazer as suas reflexões a si mesmo.

Afinal chegou o dia marcado para a sua entrevista com a mulher ferida. Juliano foi pontual.

Foi com os magistrados ver a victima.

Ao vêl a, sentio-se tomado de profunda emoção.

Esther, ou antes Debora, justificava plenamente os elogios que della fizera Jacob. O seu typo de judia, um pouco duro, mas nesse momento consideravelmente modificado pelo soffrimento, impressionava pela belleza e bastava para explicar que essa mulher podia ter induzido a erro certas naturezas degradadas. Naquelle momento a febre dava-lhe alguma côr. O nariz, animado pelo mal, mal que só podia terminar pela morte, era de uma pureza maravilhosa de desenho; a bocca, um pouco grande tinha labios carnudos e sensuaes; olhos negros admiraveis, naquelle momento cercado de olheiras escuras, illuminavam esse rosto emmagrecido e essa physionomia desesperada.

Juliano disse interiormente que a infeliz talvez soffresse mais com a idéa da morte, que se approximava, do que com a tortura physica.

Disse ao mesmo tempo, que ao vêl-a comprehendia o odio terrivel de que Jacob tinha-se enchido no dia em que ella o tinha abandonado para acompanhar um amante.

Nos grupos dos magistrados e de policiaes que cercavam a cabeceira da moribunda, o moço vio, logo que entrou, um homem de estatura mediana, feições regulares, cara rapada, cujo aspecto foi-lhe desde logo summamente antipathico.

Cousa singular, julgou notar que esse homem, chamado alli na qualidade de servente da justiça, a desservia naquelle momento, e, varias vezes, solicitado por uma corrente electrica, sentio os olhos desse homem fitos nelle, observando-o, examinando-o com uma perseverança que comprehendeu ser hostil.

— Attenção! disse elle mentalmente, ainda não fallei. Preciso sorprender e não ser sorprendido.

O olhar da infeliz mulher errava tristemente de um a outro dos circumstantes. Parecia supplicar-lhes que lhe dessem algum allivio aos seus soffrimentos, pelo menos a esperança de que sobreviveria: ninguem podia dar-lhe essa satisfação.

Depois que o juiz, por meio da mimica, obteve as poucas informações que podia esperar, approximou-se da sua gente.

— Esta pobre moça disse elle em voz baixa, tem um segredo que a incommoda e que não quer revelar. Ha nisso talvez um pudor, que é preciso vencer, mas com muitas cautelas.

E, chamando Juliano Darmailly:

— O senhor não disse que essa mulher era casada?

— Ella o foi, hoje é viuva.

— Conheceu o marido?

— Sim. E provavelmente é esse o segredo que ella receia revelar-lhe. Se quizer retirar-se por um momento, eu farei o possivel para conseguir que ella o diga.

— Bom, disse o magistrado, tambem não temos outro meio de informação.

Fez, pois, signal aos que o acompanhavam que se afassem um pouco, occultando-se por trás do cortinado, e elle, voltando para junto da mulher ferida, apresentou-lhe Darmailly.

— Aqui está, disse elle com brandura, mas observando-a attentamente, o Sr. Darmailly, que deseja conversar um momento com a senhora. Elle conheceu particularmente seu marido.

Ao ouvir estas palavras, o rosto de Debora cobrio se de vivo rubor. Moveu os labios como para fallar, não emittiram, porém, nenhum som.

Desse momomento em diante o juiz tinha a sua convicção formada.

Afastou-se, deixando Juliano com a enferma.

Este, porém tinha a sua idéa. Estando em posição de obter o segredo, não queria deixal-o cahir em poder de outro. Demais já o seu instincto o tinha prevenido que alli havia hostilidade calculada. Sem saber por que, era perseguido pela lembrança de Rouval em presença dessa creatura infeliz, que se tinha entregue ou vendido ao bandido e depois ao subordinado Laronza.

Resolveu, pois, interrogal-a, fazendo-lhe pergunta, cujas respostas só a elle podessem esclarecer.

— Minha senhora, começou elle, responda-me sómente com os olhos. Eu lerei o seu olhar; e, creia, não abusarei do seu estado.

Então, com toda a delicadeza, perguntou:

— A senhora esposa do Sr. Jacob, mercador de objectos de artes, que morou á rua Amsterdam?

Os olhos de Debora responderam affirmativamente.

— Teve noticia da morte do seu marido?

A moribunda deu a mesma resposta.

— E a senhora esperava herdar alguma cousa?

— Sim, disseram ainda os grandes olhos negros.

— A senhora foi victima de um attentado abominavel. Conhece o autor?

Dessa vez as pupillas despediram chispas.

Juliano comprehendeu que tocara em um ponto importante.

— Preciso empregar a maior prudencia, porque só pela entonação da sua voz as outras testemunhas do dialogo comprehenderiam a affirmação ou negação.

— Quizeram roubal-a, não é assim?

E, mudando de tom:

— Bem! Agradeço-lhe. A justiça saberá descobrir o criminoso.

Nesse momento o olhar da judia exprimio a mais viva sorpreza.

A' pergunta: «Quizeram roubal-a?» tinha ella respondido cathegoricamente:— não.

Um piscado de olhos do moço fêl-a comprehender a contradicção apparente. Ella sorrio.

— Vejo, disse Darmailly com brandura, que este exercicio a está fatigando. Não continuarei, pois; mas peço licença para voltar, afim de ter noticias suas.

Novo sorriso da pobre mulher concedeu-lhe a permissão impetrada.

Juliano, então, despedio se della, e foi ter com o juiz e seus acolytos.

Quando chegou, vio o olhar suspicaz e odiento do agente fito nelle.

— Então, perguntou elle ao magistrado, o senhor colheu informações sufficientes hoje? Que lhe parece isto?

— Sou, meu caro, da sua opinião, e agradeço-lhe o concurso efficaz que prestou á justiça. Agora está averiguado que essa mulher é realmente a viuva do adelo Jacob, que teve morte desastrosa ha poucos dias. O marido não trouxe felicidade á mulher.

Todos sahiram, deixando a enferma entregue aos cuidados de uma enfermeira.

O juiz tomara Juliano no seu carro.

— Será necessario pedir-lhe licença cada vez que eu quizer ver essa mulher?

O magistrado sorrio paternalmente.

— Não absolutamente. A moça não está incommunicavel. Quanto mais ella fallar, tanto mais luz trará á questão. Venha, portanto, todas as vezes que lhe convier, e, se tiver alguma revelação a fazer, espero me faça o favor de participar immediatamente.

— Póde contar commigo, respondeu Juliano, apertando ambas as mãos do digno magistrado.

Ao entrar em casa, Juliano fazia tenção de coordenar todos os seus pensamentos e todas as indagações que fizera.

Fez, pois, o mais escrupulosamente que lhe foi possivel, o inventario das diversas impressões que tirara.

A primeira, a mais importante, resultava da confissão que acabava de ouvir.

Não era para roubal-a que tinham assassinado Esther.

Qual, pois, tinha sido o movel do crime?

Neste ponto abria-se o campo das hypotheses e das incertezas.

Juliano ficara de tornar a ver Esther. Queria, porém, de antemão, formar um plano de investigações, afim de poder proceder methodicamente ás suas averiguações.

Entrou então em casa para, sózinho, amadurecer esse plano.

E quando punha o pé na soleira da porta, vio sahir da casa um homem que bruscamente desviou-se, embora tarde de mais, para não reconhecido.

Um lance de olhos fora sufficiente para que Darmailly lhe reconhecesse as feições

Era o agente em cujos olhares hostis elle fizera reparo.

— Ah! é algum policial que pensa que eu sou da malta e desconfia que lhe ando nas pegadas. Quer seja, quer não seja, muito má cara tem elle.

E, para desencargo de consciencia, antes de subir para o seu quarto, parou, muito ostensivamente em frente da porta envidraçada do cubiculo da porteira.

Havia dous annos que Juliano morava naquella casa.

A porteira, boa velha, que tinha um filho da mesma idade que elle, nutria por Juliano grande affeição.

— Sr. Darmailly, chamou ella, Sr. Darmailly.

E apressadamente abrio a parte.

— Entre por um minuto. Tenho que conversar com o senhor.

— Então, que ha de novo, Sra. Bonfeux? perguntou elle.

Ella começou a fallar com volubilidade.

— E' que vieram pedir-me informações a seu respeito.

— E a senhora deu-as más?

— Oh! póde por acaso acreditar? Não. Entretanto, pareceu-me singular.

— Ora! disse Juliano sorrindo, tomam-se informações a respeito de qualquer pessoa. Por que razão, pois, não as tomariam a meu respeito?

O semblante da velha pareceu ficar mais tranquillo.

— Então, isso não lhe dá o menor abalo?

Elle soltou uma risada.

— E por que motivo quer a senhora que isso me dê abalo?

— Ah! é que, como sabe, esse homem tinha tão má catadura.

— Que homem?

— Aquelle que daqui sahio agora mesmo. Então não o encontrou? Um homem moreno, de cara rapada e sobrancelhas espessas.

— Ah! sim, encontrei-o. E' agente de policia.

— Agente de policia? E isso ainda não lhe de abalo?

— Absolutamente não, Sr. Bonfeux. E vou dizer-lhe a razão.

Juliano contou então á porteira em que circumstancias naquella mesma manhã encontrara aquelle personagem. Teve tambem de ouvir a historia da velha que narrou, com todos os pormenores, a visita que tivera e as informações que dera.

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. 42.